



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 121

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Casa Civil.....		14	45
Secretaria de Estado de Governo.....	1	16	45
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....	4	19	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	19	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	22	52
Secretaria de Estado de Educação.....	6	33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	34	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	39	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	39	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	40	61
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		41	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		41	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		42	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11		63
Secretaria de Estado de Comunicação.....		43	64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			64
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	43	64
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			65
Secretaria de Estado de Turismo.....	12	44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		44	65
Controladoria-Geral.....	12	44	
Defensoria Pública.....	13	44	
Ineditorial.....			66

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º e § 2º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 0362-000381/2011, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (199747162), datado de 08 de abril de 2026, o Termo Especial de Regularização para renovação de Permissão de Uso nº

204/2012 Banca Provisória, constantes no Processo Administrativo nº 0362-000381/2011, em nome de Vilma Inês Soares da Silva, CPF nº ***.125.571-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Banca de Revistas e Jornais, localizado na SHCS/CR 507, Banca principal tendo seus efeitos suspensos a partir de 08 de abril de 2026, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Corredor Central (Blocos A, B, C), Asa Sul - PLANO PILOTO, pelo(a) Instituto Cultural e Social No Setor, CNPJ/CPF 36.139.498/0001-15, para a realização do evento CIDADE VIVA/FEIRA NO SETOR, no(s) dia(s) 27/06/2026, das 08:00 às 23:59, objeto dos autos do processo nº 00141-00003386/2026-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cruzeiro - Zona Cívico-Administrativa - Srg., Brasília - DF - PLANO PILOTO, pelo(a) BRAULIO NAPOLES BORGES, CNPJ/CPF 908.***.***-49, para a realização do evento SÓ DE PASSAGEM, no(s) dia(s) 26/06/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00003331/2026-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI - Bloco K - Esplanada dos Ministérios - Plano Piloto, Brasília - DF, 70050-000, pelo(a) S Promoções & Eventos LTDA, CNPJ/CPF 29.526.403/0001-50, para a realização do evento III Corrida do Colaborador, no(s) dia(s) 27/06/2026 das 17:00 às 22:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00003356/2026-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Avenida W3 Sul, altura das quadras 504, 505 e 506 - Asa Sul, Brasília - DF, pelo(a) Serviço Social do Comércio - Sesc/DF, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC + TRADIÇÕES JUNINAS W3, no(s) dia(s) 21/06/2026 das 16:00 às 23:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00003230/2026-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Parque Deck Sul - Setor de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul, Brasília - DF, pelo(a) Instituto Cultural e Social No Setor, CNPJ/CPF

36.139.498/0001-15, para a realização do evento Circuito Orla Livre - Etapa Final, no(s) dia(s) 21/06/2026 das 08:00 às 20:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00003198/2026-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por MOTO ROCK COZINHA DE BAR E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 43.366.759/0001-03, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública localizada na esquina do corredor verde nos fundos do Lote 02 e Lote 4 da QNJ 18, com as seguintes coordenadas geográficas -15.814257, -48.083655, Taguatinga Norte/DF. Área Especial, ao lado/esquina da Drogasil, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00132-00002833/2026-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Ciência em Ação DF," nos dias 30 de junho a 2 de julho de 2026, representado por: Instituto Facilita - IFAC, CNPJ nº 17.148.877/0001-27, conforme processo SEI nº 00134-00001303/2026-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com os arts. 211, 212, 213 e 233 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a necessidade de aperfeiçoar a delimitação objetiva do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 40, de 24 de junho de 2026, de forma a refletir adequadamente os fatos apontados no Relatório de Auditoria constante do Processo SEI nº 00134-00001273/2024-96, preservando-se a continuidade do procedimento disciplinar e dos atos regularmente praticados, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 40, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 117, de 30 de junho de 2026, p. 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das possíveis irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria constante do Processo SEI nº 00134-00001273/2024-96, decorrentes da análise dos Processos SEI nº 00134-00001314/2022-82, 00134-00000427/2022-61, 00134-00001115/2022-74, 00134-00000585/2022-11 e 00134-00000513/2022-73, abrangendo os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades administrativas delas decorrentes, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal."

Art. 2º Fica mantida a designação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 142, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, para condução da instrução processual e prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 3º Fica mantido o prazo para conclusão dos trabalhos previsto na Ordem de Serviço nº 40, de 24 de junho de 2026, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Convalidar todos os atos regularmente praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desde a publicação da Ordem de Serviço nº 40, de 24 de junho de 2026, preservando-se a validade, continuidade e regularidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00002709/2026-13 e 00138-00003300/2026-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça dos Eucaliptos - QNM 14, nos dias 26, 27 e 28 de Junho de 2026, para a realização do evento denominado Escola Art, a ser realizado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA NOVA, inscrito no CNPJ nº 39.929.778/0001-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00003215/2026-56 e 00138-00002756/2026-67, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNM 13, Módulo B, Área Especial, para realização do evento denominado Olhar Cidadão, no período de 29/06/2026 a 10/07/2026a ser realizado pela ONG Líderes do Brasil, inscrito no 35.546.325/0001-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001297/2026-26, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 13, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 42; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 33, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, fls. 3; prorrogada também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 78, de 1º de junho de 2026, publicada no DODF nº. 101, de 03 de junho de 2026, fls. 7, esta devidamente retificada,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

no DODF nº. 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11, referente ao processo nº 00480-00000344/2026-92, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001299/2026-15, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 28, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 43; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 34, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026. fls 3; prorrogado também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; referente ao processo nº 00142-00000751/2026-21, nº 00142- 00005513/2025-21 e nº 00142-00000766/2026-90; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 79, de 1º de junho de 2026, publicada DODF nº. 101, de 03 de junho de 2026, fls. 7, esta devidamente retificada, no DODF nº. 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11,todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001299/2026-15, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 28, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 43; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 34, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026. fls 3; prorrogado também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; referente ao processo nº 00142-00000751/2026-21, nº 00142- 00005513/2025-21 e nº 00142-00000766/2026-90; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 79, de 1º de junho de 2026, publicada DODF nº. 101, de 03 de junho de 2026, fls. 7, esta devidamente retificada, no DODF nº. 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11,todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00001300/2026-10, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 09, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 35, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 35, de 04 de março de 2026, fls. 3, referente ao processo nº 00142-00001626/2023-96, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 64, de 28/04/2026, publicada pela DODF nº 77, de 29/04/2026, fls.5, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 72, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, fls.3, esta devidamente retificada, no DODF nº. 111, de 19 de junho de 2026, fls. 11, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 24 de junho de 2026, para a continuidade dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada inicialmente como Medidas Preliminares de Tomada de Contas Especial, constantes do Processo nº 00142-00000463/2023-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.4366/2024-91, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 153, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 26, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025,

fls. 2 e 3; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 86, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 9, de 27 de maio de 2025, fls. 16; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 109, de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 136, de 23 de julho de 2025, fls. 203; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 148 de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, fls.20; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 18, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 58, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, fls.4, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60(sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2026, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142.0000.1922/2025-59, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 83, de 07 de maio de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2; com seus prazos convalidados em razão da conversão da Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, através da Ordem de Serviço nº. 106, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 133, de 18 de julho de 2025, fls. 4; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 150, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; também prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 14, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, fls. 11, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 59, de 28 de abril de 2026, publicado no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, fls.4 e republicado pela Ordem de Serviço nº 80, de 01 de junho de 2026, publicado no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, fls.7, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 90(noventa) dias, a contar de 24 de junho de 2026, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1453/2025-78, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 148, de 8 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 21, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025 e Ordem de Serviço nº. 82, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 97, de 27 de maio de 2025, fls. 16; prorrogado pela Ordem de Serviço nº. 146, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 16, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 44 de 06 de abril de 2026, publicado no DODF nº 63, de 07 de abril de 2026; todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para a continuidade dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada inicialmente como Medidas Preliminares de Tomada de Contas Especial, constantes do Processo nº 00142-0000.1024/2019-52, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.4357/2024-09, por força da Ordem de Serviço nº 151, de 7 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 23 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 48, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº. 70, de 11 de abril de 2025, fls. 17 e pela Ordem de Serviço nº. 71, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº. 92, de 20 de maio de 2025, fls. 2; reconduzida pela Ordem do Serviço nº. 128, de 18 de agosto de 2025, publicada no DODF nº. 158, de 22 de agosto de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 147, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; prorrogado pela Ordem de Serviço nº. 17, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 43, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls.6, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e no Decreto nº 42.315, de 20 de julho de 2021, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00003123/2026-06, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local.

QN 421 CONJUNTO D LOTE 1 À 5 - SAMAMBAIA NORTE, nas datas de 10/07/2026 à 12/07/2026, para realização do evento "ARRAIÁ DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO 2026".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 03, de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026, na página 116, ONDE SE LÊ: "...UG: 130.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "...UG: 130.103 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL..." e ONDE SE LÊ: "...II – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025...", LEIA-SE: "...II – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63/2026

INTERESSADO: MAQUINAS TERRA - PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CFDF: 07.317.571/001-09, CNPJ: 26.429.167/0001-66, PROCESSO Nº: 20260525-90887, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 169/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64/2026

INTERESSADO: AUTOTRAC TECNOLOGIA S.A, CFDF: 07.326.039/001-70, CNPJ: 40.281.347/0001-74, PROCESSO Nº: 20260529-94144, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 171/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante do ANEXO ÚNICO da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a classificação orçamentária para que a execução das despesas com gratuidades em transporte público contemple tanto o Passe Livre Estudantil (PLE) quanto o Passe Livre para Pessoas com Deficiência (PNE);

CONSIDERANDO que a redação atual dos subelementos restringe sua utilização ao Passe Livre Estudantil, não abrangendo as despesas do Programa PNE, resolve:

Art. 1º Alterar, no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, a descrição dos subelementos de despesa abaixo relacionados, vinculados aos Elementos de Despesa 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, mantendo-se as respectivas codificações:

36.50	Passes Urbanos	Despesas com pagamento do custeio de gratuidades em transporte público coletivo urbano (Passes Urbanos).
39.73	Passes Urbanos	Despesas com pagamento do custeio de gratuidades em transporte público coletivo urbano (Passes Urbanos).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

10 de julho de 2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00015022/2022-49,

Tributo ICMS,

REN 68/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida VIA S/A (atual denominação social de Via Varejo S/A) - (outra solidária e autuado principal revés),

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00002105/2021-97,

Tributo ICMS,

ED 04/2026,

Recorrente SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA,

Advogado Fernando Faria OAB/DF 45.989,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior,

c) Processo nº 04034-00013857/2023-58,
Tributo IPTU,
REN 51/2025 e RV 82/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e STECK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira OAB/DF 59.546,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 00040-00009807/2022-82,
Tributo ICMS,
RV 89/2025,

Recorrente FERNANDO DOS REIS MARTINS,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
10 de julho de 2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00030167/2021-99,

Tributo ICMS,
RV 59/2026 ,

Recorrente VIA VAREJO S/A,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior. b) Processo nº 04044-00042713/2024-52,

Tributo ICMS,
REN 17/2026 e RV 35/2026

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 04044-00041375/2024-31,
Tributo ICMS,
ED 14/2026,

Embargante KURUMÁ VEÍCULOS S.A.
Advogada Valeria Zotelli OAB/SP 117.183,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo nº 00040-00015367/2022-01 ,
Tributo ICMS,
RV 22/2026 ,

Recorrente MINJIE MAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS LTDA ,
Advogado Paulo Jozimo Santiago Teles Cunha OAB/DF 29.795 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 584, DE 1º DE JULHO DE 2026

Altera as Portarias SES nº 126, de 08 de abril de 2025, que regulamenta a Preceptoría de Ensino Técnico no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF, e nº 127, de 08 de abril de 2025, que institui o Programa de Ensino Técnico Associado às Residências em Saúde - PROTEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso IX, do art. 509, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, a Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Educação - CNE, a Resolução nº 725, de 15 de setembro de 2023, do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, e, ainda, a Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025, e Portaria SES nº 127, de 08 de abril de 2025, ambas publicadas no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, além do disposto no Processo SEI-GDF 00064-00002677/2024-31, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso IX, do art. 509, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, a Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Educação - CNE, a Resolução nº 725, de 15 de setembro de 2023, do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo SEI-GDF 00064-00002677/2024-31, resolve:” (NR)

Art. 2º O §7º do art. 1º do Anexo Único da Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§7º O quantitativo anual de vagas para a atividade de preceptoría será definido pela Coordenação de Ensino Técnico (CETEC), observados o planejamento acadêmico, os Projetos Pedagógicos dos Cursos, a disponibilidade dos cenários de prática e a capacidade operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.” (NR)

Art. 3º O preâmbulo da Portaria SES nº 127, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso IX, do art. 509, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, a Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Educação - CNE, a Resolução nº 725, de 15 de setembro de 2023, do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, e, ainda,

considerando a Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025, Processo SEI-GDF 00064-00002677/2024-31, resolve:" (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 311, DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui a Orientação Pedagógica do Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Orientação Pedagógica (OP) do Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), como documento normativo que define a organização e o funcionamento do programa e regulamenta a oferta de práticas esportivas destinadas aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Orientação Pedagógica ficará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 312, DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui a Orientação Pedagógica do Programa Centro de Iniciação Desportiva no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Orientação Pedagógica (OP) do Programa Centro de Iniciação Desportiva (CID), como documento normativo que define a organização e o funcionamento do programa e regulamenta a oferta de práticas esportivas destinadas aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Orientação Pedagógica ficará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 314, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; incisos II, VII e X do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em despesas de custeio e capital, categoria de despesa 33.50.43 e 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora Regional (UEXR) da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, dispostos no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Cabe à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos;

Art. 3º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga deverá observar os princípios previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública;

Art. 4º A transferência de recursos à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga tem como condição a adimplência, por parte da respectiva Unidade Executora Regional (UEXR), quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso no âmbito da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag);

Art. 5º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE	Custeio	Capital	Total
CRE TAGUATINGA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00234997/2026-59, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-0023407/2026-71.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 250, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 33 e 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235029/2026-60, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00199497/2026-63.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 251, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00004628/2026-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00004628/2026-45, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2026 (197607442), republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 09 de março de 2026 (197607611), e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 46, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026 (202092475).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 691, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-000464/1997, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 218, de 23 de abril de 2024, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2021.

REVER a Portaria nº 374, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, para incluir, como fundamento legal do ato de reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; artigos 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, a contar de 16 de janeiro de 2024; art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e demais normas aplicáveis, a partir de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 692, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-000151/1997, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 495, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023;

REVER a Portaria nº 171, de 13 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2007, para incluir, como fundamento legal do ato de reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; art. 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, a contar de 20 de setembro de 2023; art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e demais normas aplicáveis, a partir de 02 de agosto de 2023.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 762, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-000197/1997, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 570 de 10 de março de 2008, publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 2008, para incluir o art. 24, §1º, III e § 2º, I a IV da EC 103/2019. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 764, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-000197/1997, resolve: RETIFICAR na Portaria de 06 de fevereiro de 2003, publicada no DODF nº 171 de 5 de setembro de 2006, para incluir o art. 24, §1º, I e § 2º, I a IV da EC 103/2019. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 765, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00073486/2025-72 e SEI-GDF nº 00428-00000246/2026-53, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 702 de 06 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116 de 25 de junho de 2025, para acrescentar ao amparo legal: "... c/c o artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º, Caput, da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 42 de 23 DE JULHO DE 2026 (205953924).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos: I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o

acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00163566/2024-38, Edital nº 09/2024 (159257741), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 86/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES,

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA,

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, CRP CLINICA MEDICA LTDA Nome Fantasia: CLINICA RENAL PRIME;

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 17/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGIA MANTEVIDA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN), por mais 60 (sessenta) dias, para elaborar Estudo Técnico Preliminar destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de comunicação unificada, com Serviço Telefônico Fixo Computado (STFC) e PABX virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP, com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, com discagem direta a ramal e portabilidade numérica, contemplando aparelhos de telefonia fixa em regime de comodato, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e seus anexos, visando atender todas as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 02 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº

840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260013/2026-SEAPE, (04026-00018482/2026-46), instituída pela Portaria nº 84 de 23/04/2026, publicada no DODF nº 75 de 27/04/2026, pág. 42, conforme justificativa (207294459).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 02 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260025/2026-SEAPE, (04026-00027142/2026-14), instituída pela Portaria nº 119 de 17/06/2026, publicada no DODF nº 111 de 19/06/2026, pág. 44, conforme justificativa (207437689).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260023/2026-SEAPE, (04026-00025297/2026-16), instituída pela Portaria nº 113 de 08/06/2026, publicada no DODF nº 104 de 10/06/2026, pág. 45, conforme justificativa (207521236).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250021/2025-SEAPE, (04026-00048558/2025-87), instituída pela Portaria nº 242 de 06/11/2025, publicada no DODF nº 216 de 13/11/2025, pág. 61, conforme justificativa (207519054).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 268, de 11/12/2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 238, de 17/12/2025, Pg. 38, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250024/2025, instaurada pela Portaria nº 268, de 11/12/2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 238, de 17/12/2025 (04026-00054164/2025-68);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207520174).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260012/2026-SEAPE, (04026-00013697/2026-71), instaurada pela Portaria nº 70, de 19/03/2026, publicada no DODF Nº 55, de 24/03/2026, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207518159).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250016/2025-SEAPE, (04026-00033019/2025-43), instituída pela Portaria nº 161 de 24/07/2025, publicada no DODF nº 139 de 28/07/2025, pág. 92/93, conforme justificativa (207517918).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Suellen Gonçalves Brandão, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003724/2023-84, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00006183/2023-46, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008052/2023-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017518/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017635/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017636/2023-60, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019166/2023-79, RBI - MOBILID. URBANA 00090-00016857/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022281/2023-21. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007219/2023-17, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023088/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023087/2023-62, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019166/2023-79, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021006/2023-90, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020353/2023-03, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019747/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015035/2023-12, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015369/2023-96, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014702/2023-40, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008076/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016857/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013439/2023-71, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016961/2023-13, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013603/2023-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017235/2023-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014538/2023-71, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015937/2023-59, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022308/2023-85, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016124/2023-86, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022305/2023-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022303/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA

00090-00015808/2023-61, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022281/2023-21, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015807/2023-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022221/2023-16. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, ao recurso constante do processo: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015057/2023-82, anulando-se o auto de infração vinculado ao mesmo. O processo a seguir, identificado pelo operador e respectivo número, foi retirado de pauta em razão de o recurso interposto ser intempestivo: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023134/2023-78. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta e serão analisados na sessão do dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020679/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021387/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003566/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001180/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009003/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010352/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010076/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012616/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002592/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003120/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010264/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022290/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017767/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017648/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016700/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012624/2023-49. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para fins de redistribuição: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017636/2023-60, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017635/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017518/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008052/2023-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00006183/2023-46, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003724/2023-84. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00020090/2023-24, URBI 00090-00005840/2023-38, URBI 00090-00005839/2023-11, URBI 00090-00011238/2023-30, URBI 00090-00019208/2023-71, URBI 00090-00019168/2023-68, URBI 00090-00019167/2023-13, URBI 00090-00012018/2023-23, URBI 00090-00011667/2023-15, URBI 00090-00011408/2023-86, URBI 00090-00010328/2023-11, URBI 00090-00011913/2023-21, URBI 00090-00011906/2023-29, URBI 00090-00011914/2023-75, URBI 00090-00012279/2023-43, URBI 00090-00010461/2023-60, URBI 00090-00010144/2023-43, URBI 00090-00009708/2023-03, URBI 00090-00009707/2023-51, URBI 00090-00009527/2023-79, URBI 00090-00009482/2023-32, URBI 00090-00008732/2023-17, URBI 00090-00008730/2023-28, URBI 00090-00008507/2023-81, URBI 00090-00008135/2023-92, URBI 00090-00008134/2023-48, URBI 00090-00007217/2023-10, URBI 00090-00007602/2023-67, URBI 00090-00008133/2023-01, URBI 00090-00007859/2023-19, URBI 00090-00006584/2023-04, URBI 00090-00006263/2023-00, URBI 00090-00006203/2023-89, URBI 00090-00006185/2023-35. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Presidente Substituto:

ROBERTO NERI DIAS

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO
E TIAGO LUIZ MESSIAS.

ATA - SEMOB/JARI

SEGUNDA CÂMARA

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Polyana Costa Barboza Fazendeiro, José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019164/2023-80, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019041/2023-49, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022381/2023-57, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019040/2023-02, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015806/2023-71, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020928/2023-80, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020921/2023-68, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015805/2023-27, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015804/2023-82, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015803/2023-38, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015802/2023-93, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015801/2023-49, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015764/2023-79, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020920/2023-13, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014991/2023-87, URBI - MOBILID. URBANA

00090-00019571/2023-97, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014951/2023-35, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023417/2023-10, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014574/2023-34, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014552/2023-74, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014550/2023-85, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023130/2023-90, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014347/2023-17, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023119/2023-20, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014000/2023-66. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, o Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimento das pendências identificadas, após solicitação do membro Polyana Costa Barboza Fazendeiro, nos autos do processo: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021642/2023-11. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, o Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimento das pendências identificadas, após solicitação do membro José Luiz Barbosa Hermogenes, nos autos do processo: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015763/2023-24. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014845/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021940/2023-10, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021641/2023-77, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014847/2023-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014948/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014949/2023-66, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014950/2023-91, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Os processos a seguir listados, por operador e por número, foram retirados de pauta e sua análise foi transferida para a sessão do dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023091/2023-21, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013952/2023-62, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023090/2023-86, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013577/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016939/2023-65, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020377/2023-54, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013576/2023-14, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020379/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020380/2023-78, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020762/2023-00, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021974/2023-04, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013492/2023-72, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016075/2023-81, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012915/2023-37, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016599/2023-72. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00006184/2023-91, URBI 00090-00005968/2023-00, URBI 00090-00005542/2023-48, URBI 00090-00004918/2023-05, URBI 00090-00011657/2023-71, URBI 00090-00011412/2023-44, URBI 00090-00009472/2023-05, URBI 00090-00009470/2023-16, URBI 00090-00003731/2023-86, URBI 00090-00003729/2023-15, URBI 00090-00003509/2023-83, URBI 00090-00007123/2023-41, URBI 00090-00004915/2023-63, URBI 00090-00003229/2023-75, URBI 00090-00017514/2023-73, URBI 00090-00010462/2023-12, URBI 00090-00017513/2023-29, URBI 00090-00017509/2023-61, URBI 00090-00015799/2023-16, URBI 00090-00007223/2023-77, URBI 00090-00008364/2023-15, URBI 00090-00010329/2023-58, URBI 00090-00010565/2023-74, URBI 00090-00013329/2023-18, URBI 00090-00011240/2023-17, URBI 00090-00015571/2023-18, URBI 00090-00016121/2023-42, URBI 00090-00016122/2023-97, URBI 00090-00016250/2023-31, URBI 00090-00016256/2023-16, URBI 00090-00008365/2023-51, URBI 00090-00004916/2023-16, URBI 00090-00003506/2023-40, URBI 00090-00003726/2023-73. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Presidente Substituto:

ROBERTO NERI DIAS

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO
E JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES.

ATA - SEMOB/JARI

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alexandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID.

URBANA 00090-00022312/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017639/2023-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021183/2023-76, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015525/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014968/2023-92, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014835/2023-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014278/2023-33, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014192/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014126/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014027/2023-59, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014025/2023-60, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013778/2023-58, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013235/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013073/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013070/2023-05, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013039/2023-66, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013037/2023-77, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012595/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012594/2023-71, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012592/2023-81, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012591/2023-37, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018956/2024-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018954/2024-29, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009420/2024-10, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008948/2024-63, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012805/2024-56, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018948/2024-71, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020610/2024-80, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022682/2024-61, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018949/2024-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021447/2024-72, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013902/2024-66, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013897/2024-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013897/2024-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022095/2024-72, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015023/2024-79, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013381/2024-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008949/2024-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00002708/2024-55, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023297/2024-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022103/2024-81, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018107/2024-64, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020018/2024-88, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020046/2024-03, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021136/2024-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021820/2024-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021913/2024-10, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022363/2024-56.

Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00010566/2023-19, URBI 00090-00009911/2023-71, URBI 00090-00007806/2023-06, URBI 00090-00007807/2023-42, URBI 00090-00008367/2023-41, URBI 00090-00008368/2023-95, URBI 00090-00008508/2023-25, URBI 00090-00008528/2023-04, URBI 00090-00008529/2023-41, URBI 00090-00007221/2023-88, URBI 00090-00014757/2023-50, URBI 00090-00014434/2023-66, URBI 00090-00012960/2023-91, URBI 00090-00012454/2023-01, URBI 00090-00009529/2023-68, URBI 00090-00009520/2023-57, URBI 00090-00009509/2023-97, URBI 00090-00009480/2023-43, URBI 00090-00019767/2023-81, URBI 00090-00015797/2023-19, URBI 00090-00003725/2023-29, URBI 00090-00005543/2023-92, URBI 00090-00006386/2023-32, URBI 00090-00019248/2023-13, URBI 00090-00017341/2023-93, URBI 00090-00009705/2023-61, URBI 00090-00009632/2023-16, URBI 00090-00008731/2023-72, URBI 00090-00007975/2023-38, URBI 00090-00007974/2023-93, URBI 00090-00007811/2023-19, URBI 00090-00007329/2023-71, URBI 00090-00024636/2023-16, URBI 00090-00024628/2023-70, URBI 00090-00024308/2023-10, URBI 00090-00023516/2023-00, URBI 00090-00023189/2023-88, URBI 00090-00023137/2023-10, URBI 00090-00023102/2023-72, URBI 00090-00023101/2023-28, URBI 00090-00023100/2023-83, URBI 00090-00023097/2023-06, URBI 00090-00023096/2023-53, URBI 00090-00023092/2023-75, URBI 00090-00014756/2023-13, URBI 00090-00012281/2023-12, URBI 00090-00010460/2023-15, URBI 00090-00010146/2023-32. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL
ALVARENGA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Karine Fontenele Viana Carneiro, Patrícia César

Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022373/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019023/2023-67, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022372/2023-66, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017734/2023-05, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012637/2023-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019096/2023-59, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012611/2023-70, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019455/2023-78, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019752/2023-13, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011668/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020491/2023-84, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020512/2023-61, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011395/2023-45, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016673/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011028/2023-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016070/2023-59, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015924/2023-80, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021945/2023-34, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020356/2023-39, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020689/2023-68, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020857/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022639/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00024720/2023-30, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022720/2023-03, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00024687/2023-48, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009706/2023-14, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015800/2023-02, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019748/2023-55, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019251/2023-37, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019250/2023-92, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019249/2023-68, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017975/2023-46, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019073/2023-44, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015528/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015814/2023-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015817/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015815/2023-62, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015816/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015527/2023-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015526/2023-63. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, o Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimento das pendências identificadas, após solicitação do membro Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod, nos autos dos processos: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020668/2023-42, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021936/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020883/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020871/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020271/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020887/2023-21. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, o Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimento das pendências identificadas, após solicitação do membro Alan da Silva Maniçoba, nos autos do processo: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019854/2023-39. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para fins de redistribuição: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019087/2023-68 e URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019085/2023-79. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes do processo: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015924/2023-80, anulando-se os autos de infração vinculados ao mesmo. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00003727/2023-18, URBI 00090-00017515/2023-18, URBI 00090-00017634/2023-71, URBI 00090-00019618/2023-12, URBI 00090-00019617/2023-78, URBI 00090-00019616/2023-23, URBI 00090-00019600/2023-11, URBI 00090-00019337/2023-60, URBI 00090-00019278/2023-20, URBI 00090-00019163/2023-35, URBI 00090-00018133/2023-10, URBI 00090-00019162/2023-91, URBI 00090-00019161/2023-46, URBI 00090-00018794/2023-37, URBI 00090-00018727/2023-12, URBI 00090-00010324/2023-25, URBI 00090-00009468/2023-39, URBI 00090-00009471/2023-52, URBI 00090-00009510/2023-11, URBI 00090-00009532/2023-81, URBI 00090-00009534/2023-71, URBI 00090-00009633/2023-52, URBI 00090-00009667/2023-47, URBI 00090-00009920/2023-62, URBI 00090-00002828/2023-71, URBI 00090-00010416/2023-13, URBI 00090-00010661/2023-12, URBI 00090-00010818/2023-18, URBI 00090-00015524/2023-74, URBI 00090-00015056/2023-38, URBI 00090-00015055/2023-93, URBI 00090-00015053/2023-02, URBI 00090-00015054/2023-49, URBI 00090-00011675/2023-53, URBI 00090-00011277/2023-37, URBI 00090-00011239/2023-84, URBI 00090-00010707/2023-01, URBI 00090-00008139/2023-71, URBI 00090-00008017/2023-84, URBI 00090-00007545/2023-16, URBI 00090-00007543/2023-27, URBI 00090-00007224/2023-11, URBI 00090-00005537/2023-35, URBI 00090-00014622/2023-94, URBI 00090-00013759/2023-21, URBI 00090-00013029/2023-21, URBI 00090-00013027/2023-31, URBI 00090-00011461/2023-87, URBI 00090-00010572/2023-76. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, PATRÍCIA
CÉSAR RIBEIRO DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS – CDPDDH PARA ELEIÇÃO PRESIDENTE
E VICE-PRESIDENTE 2026–2028

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 13h43, na Sala de Comissões Deputado Juarezão, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), realizou-se reunião do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH), destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2026–2028, em conformidade com a Lei Distrital nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, e com o Regimento Interno do CDPDDH, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006. A sessão foi aberta pelo conselheiro Elianildo da Silva Nascimento. Registraram presença os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa. Na sequência, procedeu-se à composição da Mesa Eleitoral, assim constituída: Presidente da Mesa, Renata Azevedo; membros, Maurício Figueiredo da Silva Júnior, Allysson Rodrigues Prata e Elianildo da Silva Nascimento. Após a instalação da Mesa Eleitoral, foram homologadas as candidaturas previamente apresentadas para os cargos de Presidente e Vice-Presidente. Para o cargo de Presidente, apresentaram candidatura: Idamar Borges Vieira, representante da Associação Casa Rosa Cultural e Assistencial; Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher Cidadania; e Simone Ambrósio, representante da Associação DFDOWN. Para o cargo de Vice-Presidente, apresentou candidatura Rodrigo Barbosa da Silva. A Mesa Eleitoral deu início ao processo de votação, em observância às normas regimentais aplicáveis. Foi estipulado o prazo de 1 (uma) hora para votação. Por deliberação do plenário. O processo de votação teve início às 14h10 e foi encerrado às 14h36. Encerrada a votação, procedeu-se à apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: para o cargo de Presidente, Idamar Borges Vieira recebeu 15 (quinze) votos; para o cargo de Vice-Presidente, Rodrigo Barbosa da Silva recebeu 22 (vinte e dois) votos. Diante do resultado apurado, foram declarados eleitos para compor a Mesa Diretora do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH), para o biênio 2026–2028: Presidente, Idamar Borges Vieira; e Vice-Presidente, Rodrigo Barbosa da Silva. A reunião foi encerrada às 14h54, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, eu Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 02 DE JULHO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria Conjunta nº 08, de 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação vigente, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 08, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 119, página 140, de 02 de julho de 2026, que visava a descentralização da execução de créditos orçamentários destinados ao custeio do Projeto "14º Festival do Japão".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 109/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00005504/2025-90. Autuado (a): FABYNHO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12780/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº

1184/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA (189665280), proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito, para "adequar-se imediatamente aos limites legais de emissão de som". A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 185ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 23/06/2026, DECIDE:

I - Encaminhar para relatoria de vistas do Instituto Oca do Sol / OCA DO SOL, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal / CAU/DF: da Fundação Pró-Natureza / FUNATURA; da Associação Comunitária da Asa Norte / CCAN e da Associação Rede de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá / PRESERVA SERRINHA, solicitado pelos Conselheiros presentes na reunião, representando as respectivas Instituições quais sejam: Raquel Milano / Oca do SOL, Ludmila de Araújo Correia / CAU/DF; Diego Vega Possebom da Silva / FUNATURA; Claudia Lins Lima / CCAN e Alba Evangelista Ramos / PRESERVA SERRINHA

II - O(s) relato(s) de vistas deverá(ão) ser apresentado(s) na 186ª reunião ordinária do CONAM/DF, prevista para o dia 25 de AGOSTO de 2026, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, abaixo transcrito:

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais:

I - análise global da matéria;

II - relatório sucinto da matéria; e

III - voto propondo aprovação ou rejeição da matéria.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise poderá ser prorrogado, nos termos do regimento interno.

III - O(s) relatório(s) de vistas deverá(ão) ser inserido(s) no processo e encaminhado(s) à Secretaria Executiva do CONAM/DF, devidamente assinado, até o dia 05/08/2026.

IV - Publique-se.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 185ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 23/06/2026, DECIDE:

I - dar posse à Associação Rede de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá / PRESERVA SERRINHA, para ocupar a vaga estabelecida no artigo 4º, §2º, inciso II, do Decreto 38.001/2017, nos termos do referido Decreto e da Resolução 05/2017 CONAM/DF.

II - O mandato das instituições dispostas no artigo 4º, §2º, incisos II (Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN e Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS), IV (Instituto Oca do Sol - OCA DO SOL, Fundação Pró-Natureza - FUNATURA e Associação Rede de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá - PRESERVA SERRINHA) e V (Universidade Católica de Brasília - UCB e Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB) do Decreto 38.001/2017 é de dois anos, permitida a recondução, nos termos do referido Decreto, a contar da data de 23 de junho de 2026.

III - Publique-se.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 185ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 23/06/2026, DECIDE:

I - Suspender as discussões e deliberação do 04039-00000724/2026-23 – 202782634, que trata da Proposta de Moção que manifesta apoio à conservação da Serrinha do Paranoá, localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central, relatório de vistas apresentado pela SEAGRI/DF e OAB/DF e conceder prazo para que os Conselheiros encaminhem contribuições de ajustes à proposta de Moção, a serem ajustadas pela OAB/DF.

II - A proposta ajustada com as contribuições deverá ser apreciada na 186ª reunião ordinária do CONAM/DF, prevista para o dia 25 de agosto de 2026,

III - A proposta final deverá ser inserida no processo e encaminhada à Secretaria Executiva do CONAM/DF, devidamente assinada, até o dia 05/08/2026.

IV - Publique-se.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 40/2026

Consubstanciado no Despacho 207354094, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001039/2024-64, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do Termo de Fomento nº 67/2024 (146236765) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação Semper Fidelis, CNPJ: 24.300.747/0001-23, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "CAPITAL MOTO WEEK 2024", contido no Processo-SEI 04009-00001039/2024-64, baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

RAQUEL MENESES

Secretária de Estado de Turismo - Interina

DECISÃO Nº 41/2026

Consubstanciado no Despacho 207393209, bem como nas informações contidas nos autos 04009-0000627/2024-81, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do Termo de Fomento nº 23/2024 (138338146) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação Amigos do Futuro, CNPJ: 03.632.819/0001-60, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - 64 ANOS", contido no Processo-SEI 04009-0000627/2024-81, baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

RAQUEL MENESES

Secretária de Estado de Turismo - Interina

CONTROLADORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 4º, inciso I, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e em consonância com o regime disciplinar disposto no Título VII da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para mediação de conflitos entre agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Capítulo I

Da Mediação

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – situação de conflito: divergência interpessoal existente entre dois ou mais agentes públicos, manifestada por comportamentos ou ações que possam comprometer o ambiente de trabalho, as relações profissionais ou o regular desempenho das atividades do órgão ou entidade;

II – mediação: atividade técnica destinada a auxiliar e estimular os envolvidos em situação de conflito a identificar, compreender e desenvolver, de forma consensual e colaborativa, soluções adequadas para a controvérsia apresentada;

III – mediador: terceiro imparcial, sem poder decisório, responsável por conduzir o procedimento de mediação, facilitando o diálogo entre os envolvidos e auxiliando-os na identificação de interesses comuns e na construção de soluções mutuamente aceitas para a situação de conflito;

IV – agente público: pessoa legalmente investida em cargo público ou emprego público no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, não se enquadram no conceito de agente público os ocupantes de cargos políticos ou equivalentes, os estagiários, os trabalhadores terceirizados e os demais prestadores de serviços que não mantenham vínculo funcional com a Administração Pública.

Art. 3º Consideram-se condutas aptas a ensejar situação de conflito, quando capazes de comprometer as relações interpessoais, a cooperação funcional ou o ambiente de trabalho, entre outras:

I – dirigir-se a outro agente público mediante linguagem ofensiva, desrespeitosa, hostil ou incompatível com os deveres de urbanidade e respeito mútuo, inclusive em interações informais, reuniões presenciais ou virtuais, comunicações oficiais, sistemas institucionais, correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou atendimentos;

II – adotar gestos, expressões corporais ou outras manifestações não verbais de caráter ofensivo, desrespeitoso, hostil ou desdenhoso, dirigidas a outro agente público, por qualquer meio ou em qualquer contexto relacionado ao exercício das atividades funcionais.

III – adotar condutas que inviabilizem ou dificultem a comunicação necessária entre agentes públicos para a adequada convivência profissional e o regular desenvolvimento das atividades institucionais;

IV – praticar qualquer outra ação ou omissão que, em razão de sua natureza, forma de execução ou circunstâncias em que ocorra, seja apta a ensejar situação de conflito entre agentes públicos.

Parágrafo único. O procedimento de mediação será aplicado quando as condutas não configurarem infração de maior gravidade, passível de apuração em processo acusatório.

Art. 4º A mediação será orientada pelos seguintes princípios:

I - Imparcialidade do mediador;

II - Isonomia entre as partes;

III - Oralidade;

IV - Informalidade;

V - Autonomia da vontade das partes;

VI - Busca do consenso;

VII - Confidencialidade;

VIII - Boa-fé;

IX - Eficiência;

X - Celeridade;

XI - Não competitividade;

XII - Segurança jurídica.

Art. 5º A mediação, quando envolver agentes públicos em exercício no mesmo órgão ou entidade, será realizada no âmbito da própria unidade.

§ 1º Quando o conflito envolver agentes públicos lotados em órgãos ou entidades distintos, a condução do procedimento caberá à Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 2º A mediação será realizada exclusivamente mediante a anuência expressa e voluntária dos agentes públicos envolvidos, não sendo obrigatória a continuidade no procedimento.

Art. 6º O procedimento de mediação poderá ser iniciado mediante solicitação:

- I - da autoridade competente para instauração de procedimento disciplinar;
- II - de qualquer agente público envolvido na situação conflituosa;
- III - da chefia imediata ou mediata de quaisquer dos envolvidos.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, a solicitação de mediação será dirigida à autoridade competente para a instauração de procedimento disciplinar, que a encaminhará, de imediato, à unidade responsável pela mediação ou, na sua ausência, ao agente público designado para conduzir o procedimento.

§ 2º A solicitação de mediação deverá conter descrição sucinta dos fatos, a identificação dos envolvidos e a indicação dos elementos mínimos que evidenciem a existência de situação de conflito.

Capítulo II Dos Mediadores

Art. 7º Na ausência de unidade específica responsável pela mediação, a autoridade competente para a instauração de procedimento disciplinar designará um ou mais servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, ou empregados públicos, para condução do procedimento de mediação.

Parágrafo único. Compete ao mediador promover o contato inicial com os agentes públicos envolvidos, por instrumento que assegure a ciência das partes quanto à data, ao horário e ao local ou forma de realização, com a finalidade de agendar a primeira sessão de mediação.

Art. 8º O mediador conduzirá o procedimento de comunicação entre as partes, buscando o entendimento e/ou consenso e facilitando a resolução do conflito.

Art. 9º Aplicam-se ao mediador as hipóteses legais de impedimento e suspeição previstas em lei ou regulamento.

§ 1º O agente público designado para atuar como mediador deverá, antes do início do procedimento, comunicar aos envolvidos a existência de fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada quanto à sua imparcialidade, hipótese em que poderá ser recusado, de forma fundamentada, por qualquer dos envolvidos.

§ 2º Ao aceitar sua nomeação, o mediador se compromete a dedicar o tempo suficiente para permitir que a mediação seja conduzida de maneira célere e eficaz.

§ 3º Os envolvidos poderão participar das sessões de mediação assistidos por procurador regularmente constituído.

§ 4º As partes devem observar o dever de boa-fé, pautando sua atuação pela lealdade, cooperação e veracidade, em todas as fases do procedimento.

§ 5º O mediador poderá reunir-se e comunicar-se separadamente com cada um dos envolvidos, hipótese em que as informações obtidas permanecerão confidenciais e não poderão ser compartilhadas com os demais envolvidos sem autorização expressa de quem as houver prestado.

§ 6º No exercício de suas atribuições, o mediador poderá solicitar aos envolvidos ou às unidades competentes as informações que considerar necessárias à condução do procedimento e à construção consensual de soluções para a situação de conflito.

Capítulo III

Do Procedimento de Mediação

Art. 10. As informações relativas ao procedimento de mediação serão tratadas com confidencialidade, de modo a resguardar a intimidade dos envolvidos, o conteúdo das discussões e a efetividade do procedimento, sendo vedada sua divulgação sem autorização expressa dos envolvidos, salvo nas hipóteses previstas em lei ou quando necessária ao cumprimento de dever legal.

Art. 11. A primeira sessão de mediação consistirá no acolhimento dos agentes públicos, com a prestação de esclarecimentos acerca do funcionamento do procedimento, do papel do mediador, dos objetivos a serem alcançados e dos direitos e deveres dos envolvidos, destacando-se a observância dos princípios que regem a mediação.

§ 1º Feitos os esclarecimentos iniciais, será colhida a manifestação expressa de concordância dos envolvidos quanto à participação no procedimento de mediação, mediante assinatura de termo próprio.

§ 2º Após a assinatura do termo de concordância, será definido o cronograma das sessões subsequentes, com a indicação das respectivas datas, horários e, quando cabível, da modalidade de realização, assegurada a ciência formal dos participantes.

Art. 12. As sessões subsequentes destinar-se-ão a promover o diálogo estruturado entre os envolvidos, identificar os interesses subjacentes à situação de conflito, construir alternativas para sua superação e buscar soluções consensuais.

§ 1º Compete ao mediador conduzir as sessões de forma imparcial, assegurar a equidade de participação entre os envolvidos, preservar a confidencialidade das informações e zelar pela observância dos princípios da voluntariedade, da boa-fé e do respeito mútuo.

§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer das partes a duas sessões de mediação será considerado desistência do procedimento.

Art. 13. Da mediação poderá resultar:

- I - consenso entre os agentes públicos envolvidos;
- II - ajuste de Comportamento, por meio do qual o agente público se compromete a cessar a conduta ensejadora do conflito; ou
- III - arquivamento da mediação, quando não se alcançar o objetivo de compor o conflito.

§ 1º O procedimento de mediação deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da realização da primeira sessão, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada do mediador e ciência dos envolvidos.

§ 2º O procedimento de mediação será encerrado mediante a lavratura de termo final, do qual constarão os resultados alcançados, os eventuais acordos celebrados e, quando cabível, o registro das questões remanescentes não solucionadas.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 14. Os órgãos e entidades deverão adotar as medidas necessárias à implementação e ao adequado funcionamento da atividade de mediação, observadas as disposições desta Instrução Normativa e as respectivas peculiaridades organizacionais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão promover o levantamento e o acompanhamento das situações de conflito ocorridas em suas estruturas, com vistas à identificação de causas recorrentes, dos resultados obtidos nos procedimentos de mediação e de outras informações necessárias ao aprimoramento da missão institucional do Sistema de Correição do Distrito Federal.

Art. 15. Na hipótese de exoneração, a pedido ou de ofício, de qualquer dos envolvidos, o procedimento de mediação será encerrado por perda superveniente de seu objeto, mediante registro da ocorrência nos autos.

Art. 16. A Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR coordenará e supervisionará os procedimentos de mediação e viabilizará a capacitação de agentes públicos para atuarem na atividade.

Art. 17. Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Transformação e Inovação em Serviços Públicos e Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes nas Portarias nº 222, de 09 de junho de 2026, publicada no DODF nº 105, de 11/06/2026, página 21 e nº 246, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 120, de 03/07/2026, página 76.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuar como Gestor Titular; GLÁUCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 0.275.949-7, para atuar como Gestora Substituta; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1, para atuar como Fiscal Técnico Titular; VIVIAN KEITTY CASTRO SOARES, matrícula nº 1.695.149-2, para atuar como Fiscal Técnica Substituta; a fiscalização administrativa ficará a cargo da diretoria vinculada a Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 51466/2024 (139472928), firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.955.770/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas)..

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, Decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço 116, de 18 de março de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 03/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-0000700/2026-76, com o objetivo de aquisição de equipamento identificador e testador de cabos de categoria superior, capaz de realizar diagnósticos avançados (certificação), medição de comprimento, localização de falhas, teste de PoE e identificação de portas de switch, para a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos com vinculação administrativa e orçamentária e a Casa Militar, conforme Documento de Formalização de Demanda (198826599).

Art. 2º Designar os servidores GABRIELA MACIEL RIBEIRO, Matrícula: 1.693.708-2, para atuar como Integrante da área demandante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.730.898-4, para atuar como Integrante da área demandante da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (206165786); GLAUBER BOFF, matrícula nº 1.709.199-3, para atuar como Integrante da área demandante da Casa Militar; ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.811-1, para atuar como Integrante Técnico da Casa Militar; Vitor HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, Matrícula: 0.260.225-3, para integrar como integrante técnico da área demanda da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Integrante Técnico da Unidade de Avaliação e Logística e JANIO DE ABREU FILHO, matrícula nº 1.726.757-9, para atuar como Integrante Administrativo da Unidade de Controle e Administração de Contratos para comporem a equipe de Planejamento da Contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda (198826599).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a

necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento da Contratação, designada para a instrução do processo de contratação para atender as necessidades apresentadas no DFD (198826599) c/c Ofício 2 (206165786), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço número 240, de 23 de junho de 2026 (206745054).

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17 resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de abono anual e férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000361/2023-08, resolve:

DESIGNAR CECILIA SOARES MOMBELLI, matrícula 284.766-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026 por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, 217, § 1º, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta dos Processos: nº 04018.00001552/2025-27 e nº 00141-00003873/2025-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar reconduzida pela Ordem de Serviço nº 59, de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 82, de 07 de maio de 2026, constituída por ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula funcional nº 1.690.974-7; JAQUELIENE PEREZ ORSI BOUGLEUX, Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula funcional nº 1.690.740-X; e TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula funcional nº 1.714.183-4, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 04018.00001552/2025-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00134-00001341/2026-89, resolve:

Art. 1º Designar ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 233 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer o quantitativo de processos e a complexidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, instituída pela Ordem de Serviço nº 142, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor VADJO SALVINO SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 078.493-1, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, com fulcro no art. 233 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para atuar com dedicação integral, em sala reservada para esse fim, localizada nas dependências da Diretoria de Obras, asseguradas as condições necessárias ao sigilo dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar equipe de Gestor e Fiscais, para acompanhamento e fiscalização da aquisição de material permanente (móvel), objeto do processo nº 00138-0000053/2026-02.

§ 1º Para as funções de Gestão de Contrato, fica designado o setor: Gerência de Administração, na qualidade de Gestor do Contrato o seu titular e o respectivo substituto como suplente;

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial (coexecutores), ficam designados os seguintes servidores:

CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, matrícula nº 174.591-3, a fim de atuar como co-executor no âmbito da Coordenação de Administração Geral-Coag;

THAYS EVELYN ARAÚJO APOLÔNIO, matrícula nº 1.701.800-5, a fim de atuar como co-executora no âmbito da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção-Colom;

LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, matrícula nº 1.431.247-6, a fim de atuar como co-executora no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento –Codes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 1.726.726-9, da função de substituta legal do (a) Chefe da Assessoria de Planejamento, designada por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 10, de 16 de Janeiro de 2026, pág. 18.

Art. 2º Designar SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Artigo 8º, §1 do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174686-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito(CADAM).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Artigo 9º, §1 do Decreto nº 48.806 de 18 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), com finalidade de monitorar as avaliações do Estágio Probatório, bem como realizar a Avaliação Especial do referido Estágio Probatório dos servidores da Administração Regional de Santa Maria, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a comissão:

I - EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente;

II - ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174686-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

III - PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

Art. 3º Em suas ausências legais e impedimentos eventuais, a Presidente será substituída pela membro ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174686-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELVIS BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.731.977-3, para substituir o titular ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000693/2026-03, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e Legislação Correlata, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor EDSON DA SILVA, matrícula nº 174825-4, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00147-00000693/2026-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-000001667/2024-22, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1.721.028-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de 30% (trinta) de sua carga horária de 40 horas semanais, com reavaliação em 24 (vinte e quatro) meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 19/06/2026, com base no Laudo Médico Pericial nº 365/2026, DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEEC; Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 (alterado pela Lei Complementar nº 928/2017 e Lei Complementar nº 954/2019; Artigo 42 do Decreto nº 34.023/2012 (Alterado pelo Decreto nº 37.610/2016); Portaria 308, de 4 de julho de 2018; Artigo 1º da Lei Distrital nº 7.366/2023 de 09/11/2023-DODF nº 43 de 04/03/2024; Processo SEI Nº 00147-000001667/2024-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 62;

Art. 2º Designar a servidora KÊNIA DIAS LOURENÇO DE ANDRADE, matrícula 1.712.341-0, ocupante do cargo de Ouvidor, símbolo CPE-08, para exercer a função de suplente na Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 62;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias da servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, Matrícula nº 1689643-2, programadas para serem usufruídas no período de 13/07/2026 à 22/07/2026, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir uma nova Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA SANTIAGO ROCHA, matrícula 1.720.361-3 (presidente); o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1.727.526-1 (secretário); a servidora CAMILA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.728.919-X; (secretária), o GILMAR MARCOS DOS REIS, matrícula 1.723.295-3 e a servidora ILIONIR MEIRA, matrícula 1.730.388-5, para comporem a referida Comissão desta Administração Regional, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim,

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI nº 00306-00000190/2026-12.

Art. 2º Designar para membro da Comissão de Sindicância:

I - ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.697.119-1 (Presidente);

II - ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 015.835-14 (Membro); e

III - ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0 (Membro), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, para apurar os fatos narrados nas Notificação nº 1/2026 - RA-SCIA/GAB, constante no processo SEI nº 00306-00000190/2026-12, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 216 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº Ordem de Serviço nº 23, de 27 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÁRIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.721.017-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2026, conforme Processo nº 00304-00000801/2026-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais,

aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Gerente de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.726.243-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar a servidora MARIA ELIZETE ALVES DE AMORIM, matrícula 1.723.041-1, Analista de políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Designar a servidora LETÍCIA BEATRIZ PANZA RAMOS, matrícula 1.728.361-2, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA DA SILVA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCONI MARIANO DA SILVA, matrícula 1.731.640-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar THAIS MORAES DA SILVA, matrícula 1.720.828-9, Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 1.716.806-6, Ouvidor da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPE-08, no período de 06/07/2026 A 20/07/2026, referente as férias regulamentares da titular

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000018/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE BASTOS DA SILVA, matrícula 1720716-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo CC-04, para substituir OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1719981-6, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL AMADO DA SILVA NETO, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1727188-1, como Agente de Contratação;

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, o servidor FLÁVIO MARCÍLIO DE OLIVEIRA PINTO, Assessor, matrícula 1727215-7, referente ao processo para a Aquisição de Equipamentos e Serviços de TI para a Administração Regional de Água Quente.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, delegada pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026 e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 057675/2026 - SGDI, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI/DF) e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, CNPJ/MF sob o nº 15.011.059/0001-52, que tem por objeto a Contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) especializada em tecnologia da informação para fornecimento de Plataforma de Governo Digital e Interoperabilidade, compreendendo: (i) licença perpétua com cessão integral do código-fonte; (ii) serviços especializados de implantação; (iii) hospedagem da plataforma em ambiente de nuvem; (iv) consultoria técnica especializada; (v) serviços de personalização e desenvolvimento sob demanda; e (vi) capacitação das equipes da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI/DF), em transferência de tecnologia documentada, destinada a prover ao Governo do Distrito Federal infraestrutura digital unificada para entrega de serviços públicos ao cidadão, autenticação centralizada, interoperabilidade governamental segura, Autoridade Certificadora própria e desenvolvimento ágil de serviços digitais, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 3/2026 - SGDI/SUBGD, seus anexos (207116051) e Proposta MTI XVia (207413348) todos constantes do Processo 04051-00000135/2026-96:

I – DANIEL DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 17318092, como Gestor;

II – GABRIEL ALENCAR BARBOSA, matrícula nº 17317193, como suplente;

III – ANA CAROLINE ALCÂNTRA DA COSTA, matrícula nº 17317282, como Fiscal Requisitante;

IV – RÔMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 17318122, como Fiscal Técnico; e

V – MYCHELE LIMA DA SILVA, matrícula nº 17317371, como Fiscal Administrativo;

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, promovendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ARAÚJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 57374/2026 - SEEC/DF, firmado com a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação

reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), para a execução de saldo remanescente do Contrato nº 45190/2021.

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão Executora os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo:

I - ROMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 17318122, lotado na Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento (SGDI/SUBGD/UGR), que atuará como presidente da comissão;

II - CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula nº 17317215, lotada na Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento (SGDI/SUBGD/UGR), que substituirá o presidente em seus afastamentos ou impedimentos legais; e

III - MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA COSTA, matrícula nº 17317231, lotado na Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento (SGDI/SUBGD/UGR).

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e; na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00023112/2023-25, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 185, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13/09/2023, pág. 32, que averbou o tempo de contribuição da servidora ADRIANA MARA RODRIGUES, matrícula nº 174.285-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... e de 21/02/2002 a 06/01/2009, para Apecê Serviços Gerais Ltda..."; LEIA-SE: "... e de 21/02/2004 a 06/01/2009, para Apecê Serviços Gerais Ltda...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003096/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 705, de 25 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 208, de 29/10/2002, pág. 05, que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 734, de 11 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 217, de 12/11/2002, pág. 23, que retificou o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 152, de 25 de fevereiro de 2003, publicada no DODF nº 41, de 26/02/2003, pág. 41, que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço 212, de 23 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 211, de 03/11/2009, pág. 35, que retificou o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 30, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 25, de 03/02/2023, pág. 25, que retificou o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, o total de 5.811 (cinco mil oitocentos e onze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Sendo: 5.606

(cinco mil seiscientos e seis) dias, contados para fins de adicionais e aposentadoria, relativos aos períodos laborados: de 22/10/1980 a 09/03/1982, para Fundação Educacional do Distrito Federal; e de 11/03/1982 a 27/02/1996, para o Banco de Brasília; e ainda 205 (duzentos e cinco) dias, contados para aposentadoria relativos aos períodos de 01/03/1996 a 31/07/1996 e de 01/09/1996 a 31/10/1996, como contribuinte individual - conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 06/11/1996 a 01/02/1998, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 02/02/1998 a 28/02/2000, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço nº 15/2001, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 29/02/2000 a 23/11/2000, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 600 (seiscentos) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 24/11/2000 a 16/07/2002, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Ministério da Fazenda, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00037901/2026-21.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00036814/2026-56, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de junho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, matrícula nº 287.483-0, lotada na Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037773/2026-15, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 121, de 07 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 42, que designou JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO, matrícula nº 283.594-0, para substituição de cargos.

DESIGNAR ADENIZIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 43.098-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gestão de Emendas Parlamentares, a Secretaria

Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2026, por motivo de abono de ponto e no período de 07 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00009817/2023-30, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 122, de 07 de abril de 2026, publicada no DODF nº 65, de 09 de abril de 2026, página 33.

DESIGNAR DANIEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula nº 174.564-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 281.259-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Veículos Locados, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 284.358-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Abastecimento, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 175.874-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 285.595-X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transporte por Aplicativo, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.537-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHERIDA SOUZA CORREIA, matrícula nº 286.327-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 035.252-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Veículos Próprios, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 039.927-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização da Frota, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de julho de 2026

PROCESSO: 00306-00000343/2026-13 INTERESSADA: MARIA DAS NEVES PEREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1.434.528-5, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor

Complementar de Indústria e Abastecimento (RA-SCIA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à RA-SCIA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de julho de 2026

PROCESSO: 00010-00000936/2026-41 INTERESSADO: WILSON EUSTAQUIO FERREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor WILSON EUSTAQUIO FERREIRA, matrícula 135.942-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde - Agente de Portaria, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo em Comissão, Nível CD-CC-SP-17, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro (Republicanos/DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, III, e § 1º, II, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, caput, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2026

PROCESSO: 04038-00000584/2026-11. INTERESSADA: RAFAEL DA SILVA CHAVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor RAFAEL DA SILVA CHAVES, matrícula nº 215.416-1, ocupante do Cargo de Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), para ter exercício no Emprego Comissionado, Símbolo EC-05, de Assessor IV, da Gerência de Atendimento e Relacionamento, da Diretoria de Administração, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e à ETR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 09, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, página 27, o ato que concedeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMEDICO-DF), do servidor CRISTOFER DIEGO BERARDI MARTINS, matrícula nº 58.881-4, ocupante do cargo de Médico, da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com o Processo 04044-00024088/2026-29.

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ORITA GONÇALVES CIRQUEIRA, cônjuge do ex-servidor NILO AIRES CIRQUEIRA, matrícula nº 16.832-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007735/2026-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA DE JESUS PEREIRA QUEIROZ, cônjuge do ex-servidor ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 78.075-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007609/2026-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA, cônjuge do ex-servidor SILVESTRE NUNES PEREIRA, matrícula nº 21.272-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/05/2026. Processo SEI nº 00413-00007455/2026-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACEMA SILVA NASCIMENTO SOARES, cônjuge do ex-servidor JOSE AIRTON SOARES, matrícula nº 15.770-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/03/2026. Processo SEI nº 00413-00007195/2026-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOCENIR MOREIRA PINHEIRO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 01.220-3, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 05/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007016/2026-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LILIANA DINIZ, cônjuge do ex-servidor FRAGMAR DINIZ LEITE, matrícula nº 23.704-3, Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007516/2026-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FERNANDO DE PAULA CARNEIRO, cônjuge da ex-servidora MARIA NILZIMAR CARVALHO COSTA CARNEIRO, matrícula nº 35.189-X, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/05/2026. Processo SEI nº 00413-00006704/2026-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDDA BRANDI RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO EXPEDITO RIBEIRO, matrícula nº 83.033-X, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/05/2026. Processo SEI nº 00413-00007187/2026-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a ROSINEIDE GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 22.201-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 5, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007196/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROBERTO FERREIRA RAMOS, pai do ex-servidor GREGÓRIO HENRIQUE DE BRITO RAMOS, matrícula nº 208.337-X, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/06/2021, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0700391-82.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00144252/2021-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLY DE OLIVEIRA GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor IONE DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula nº 83.472-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/06/2022. Processo SEI nº 00080-00150197/2022-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LOYZE DOS REIS MELO, menor sob guarda da ex-servidora ALDA ARAUJO SILVA, matrícula nº 98.674-7, Agente de Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/05/2019, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0706491-58.2020.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00225569/2019-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SOCORRO SORAIA MOURA FIGUEIREDO, cônjuge do ex-servidor DONATO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 115.969-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007132/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA SOARES DE SOUSA MORATO, cônjuge do ex-servidor GETULIO BERNARDO MORATO, matrícula nº 159.073-1, Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007331/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA SOARES DE SOUSA MORATO, cônjuge do ex-servidor GETULIO BERNARDO MORATO, matrícula nº 171.096-6, Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007330/2026-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA MARTINS RODRIGUES DE FARIA, cônjuge do ex-servidor ELY RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 113.177-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007487/2026-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MÁRIO GUILHERME DO ESPIRITO SANTO, cônjuge da ex-servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA GUILHERME, matrícula nº 111.595-2, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007176/2026-32.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 539, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2026/2, objeto do Edital SES nº 04, de 16 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, pgs. 122-130, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 13, de 18 de maio de 2026, publicado no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, pág. 78, Processo SEI-GDF nº 00064-00002991/2026-86, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula nº 1.697.739-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (R3) em Atenção Domiciliar, a contar de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 540, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 102-103, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001577/2026-50, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 1.711.353-9, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, matrícula nº 1.434.653-2, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar HELUANE APARECIDA PETERES, matrícula nº 1.440.942-9, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Designar FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, matrícula nº 154.709-7, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 559, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 31, Processo SEI-GDF nº 00060-00135259/2025-13, resolve:

Art. 1º Dispensar MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA, matrícula nº 1711629-5, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 560, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71-76, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 00060-00148267/2024-49, resolve:

Art. 1º Dispensar INDIRA BRANDÃO DE CARVALHO ANTUNES, matrícula nº 1.696.775-5, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica Integrada em Medicina da Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica (COREME) ESPDF/SES-DF Integrada, com fulcro no §2º do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a partir de 25/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 62/66, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29, e para a atividade de tutoria por meio da Portaria nº 184, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, págs. 40/41, além das disposições contidas no Processo SEI-GDF nº 00060-00163201/2024-89, resolve:

Art. 1º Dispensar RODINEIDE SERAFIM GREGIS, matrícula 0156018-2, das atividades de Tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso VI do art. 64 do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 71, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, além das disposições contidas no Processo SEI-GDF nº 00060-00149145/2024-70, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAINE AIDA COSTA LUCENA, matrícula nº 1436762-9, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica Integrada em Medicina da Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica (COREME) ESPDF/SES-DF Integrada, com fulcro no inciso V do art. 73 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 583, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29, Processo SEI-GDF nº 00064-00000901/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar GEILA MARCIA MENEGUESSI, matrícula nº 1438837-5, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 24/02/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2026/2, objeto do Edital SES nº 04, de 16 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, págs. 122-130, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 13, de 18 de maio de 2026, publicado no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, com designação para o exercício das

atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 384, de 18 de maio de 2026, publicada no DODF nº 091, de 20 de maio de 2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00256299/2026-89, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'ÁVILA, matrícula nº 1673402-5, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia da Comissão de Residência Médica (COREME) ESPDF/SESDF Integrada, a contar de 25/05/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2026 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A necessidade de elaborar linha de cuidado para o HTLV, em consonância com o programa do governo federal Brasil Saudável, que surgiu da criação do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDDS) e tem como meta inicial a eliminação da transmissão vertical da doença de Chagas, do HTLV, da sífilis, do HIV e da Hepatite B; O OFÍCIO nº 198/2025/GERENCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - Fortalecimento da Vigilância das Infecções Crônicas e Sexualmente Transmissíveis na Atenção à Saúde - Termo de Execução Descentralizada 49/2020. Referência: Processo SEI/Fiocruz: 25027.000009/2020-03 - Processo SEI/SES/DF:00060-00188820/2025-67 o qual estabelece apoio técnico e parceria da Fiocruz;

A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00207331/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração da linha de cuidado para as pessoas que vivem com HTLV.

Art. 2º São atribuições e produtos do Grupo de trabalho:

I - Realizar o diagnóstico situacional da rede de atenção às pessoas vivendo com HTLV em todos os níveis de atenção;

II - Definir o fluxo diagnóstico do HTLV na Rede SES-DF;

III - Elaborar proposta da Linha de Cuidado da Pessoa com HTLV no Distrito Federal;

IV - Discutir a proposta da Linha de Cuidado da Pessoa com HTLV com atores da rede de atenção à saúde da SES-DF;

IV - Apresentar a linha de cuidado nas instâncias colegiadas do SUS-DF;

IV - Outras atividades que fizerem necessário ao processo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será constituído pelos seguintes servidores:

-Titular: Beatriz Maciel Luz - matrícula: 16650921; Suplente: Heloisa Helena de Carvalho - matrícula: 1804022 (Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis - GEVIST/DIVEP/SVS)

Titular: MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PIRES - matrícula 1436988; Suplente: ALESSANDRA PINHEIRO MEDEIROS - matrícula: 146869281 (Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS)

Titular: ALESSANDRA PINHEIRO MEDEIROS - matrícula: 146869281; Suplente: FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA (Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS)

Titular: LAYSA BURITI GARIERI - matrícula: 14387921; Suplente: SIMONE LACERDA SANTOS - matrícula: 1838393 (Gerência de Apoio à Saúde da Família - GASF/DESF/COAPS/SAIS)

Titular: IZABELLA ARAÚJO MORAIS - matrícula: 1672187-X, Suplente: Lílian Duarte Silva de Oliveira - matrícula: 1436125-6 (Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: MARIANA MOTA DA SILVA - matrícula: 16869842 (Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: RAQUEL ANDRADE SOUSA - matrícula: 14324949, Suplente: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA - matrícula: 136.694-7 (Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO - matrícula: 16876393; Suplente: ANNA LUIZA BRAGA PLÁ - matrícula: 14405113 (DESF/COAPS/SAIS)

Titular: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO - matrícula: 14051011 (RTD de Infecologia - DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - matrícula:16972791 (RTD da Hematologia - GESINT/DSINT/CATES/SAIS)

Titular: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO - matrícula: 158988-1; Suplente: BRENDA CARLA LIMA SILVA - matrícula: 1673355X (RTD de Pediatria - GESINT/DSINT/CATES/SAIS)

Titular: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES - matrícula: 156496X; Suplente: KELLY APARECIDA PALMA ALVES - matrícula: 1566261 (Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical)

Titular: LUANA NUNES LIMA - matrícula: 1.696.706-2, Suplente: ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula: 17070678 - (DIENF/SAIS)

Titular: ADRIANA GOMES, matrícula: 16822544 (Subsecretaria de Saúde Mental)

Titular: GLYCEANE CARDOSO, matrícula:1404547 (Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SES)

Titular: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - matrícula: 179750-6 (Assessoria de Redes de Atenção à Saúde)

Titular: ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS - matrícula: 1726698-X; Suplente: FERNANDA PIRES - matrícula: 03530558 (GTRIC/DCD/UNITEC/PR/FHB-DF)

Titular: ANDRÉ AFONSO MACHADO COELHO; Suplente: FELIPE VON GLEHN (Hospital Universitário de Brasília)

Titular: JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula: 1664102-7; Suplente: FERNANDO ARAÚJO, matrícula: 1734954 (GAFAE/DIASF/SULOG)

Titular: TATIANE ASSONI CASSEB, CPF: 286.***.***-90 ; Suplente: SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO, CPF: 360.***.***-72 (Núcleo de Epidemiologia e Vigilância em Saúde da Fiocruz Brasília)

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores que fizerem necessário para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º. Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá se reunir periodicamente, de acordo com a demanda.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 34.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor ALESSANDRO DE SANT ANNA CARDOSO, matrícula 153.862-4, Técnico de Enfermagem, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia (SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Social Democrata - PSD, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00293908/2026-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares do servidor FABRICIO HERINGER BARBOSA, matrícula 018929678, Técnico Administrativo, pelo período de 03 anos a contar de 03/07/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00134712/2023-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e da competência delegada pelo art. 7º da Portaria nº 489 de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 258, de 24 de abril de 2026, que designou a servidora JAQUELINE JUVENCIO DE SÁ FONSECA, matrícula nº 1.714.135-4, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir a Gerência de Desenvolvimento (GD), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

Art. 2º Designar PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerência de Desenvolvimento (GD), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 650, de 26 de maio de 2025, que designou a servidora MILENE MAIA NASCIMENTO, matrícula nº (confirmar a

matrícula), ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir a Gerência de Requisitos Negociais (GRN), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00222905/2023-10.

Art. 4º Designar ALINE PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 1.711.010-6, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir a Gerência de Requisitos Negociais (GRN), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora KARINE RODRIGUES AFONSECA, matrícula 1707188-7, Enfermeira de Família e Comunidade, lotada na Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SEAS/SAIS/COAPS), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/DF, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00319146/2026-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1434920-5, Agente Comunitário de Saúde, lotado no Núcleo de Cessões Especiais (SES/SEGEA/SUGEP/DIAP/GPCR/NUCE), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Progressistas - PP, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00283510/2026-36.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares da servidora REGIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1442855-5, Assistente Social, pelo período de 03 anos a contar de 01/09/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00333389/2018-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) SUELY QUARTZO CAMPOS DA ROCHA VIEIRA matrícula 174105-5, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) SES/SRSNO/GSAP1-SOB/UBS1-SOB I, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 37/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00050618/2025-63.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ISADORA MATOS LEITE MELO, matrícula 1.701.220-1, cargo: MÉDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACIR/UGO, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 17/06/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 375/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00491602/2024-26.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora CATARINA FARIAS VITAL SOUZA, matrícula nº 1.435.311-3, cargo de Enfermeiro, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Samambaia - SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, a partir de 06/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00167553/2026-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula nº 14438097, cargo Médica Clínica, lotado(a) no(a) Centro Especializado em Doenças Infecciosas (SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN), a partir de 01/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00146044/2026-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LETICIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES MORAIS MEIRELES, matrícula nº 16803051, cargo ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) GEMERG/ ACCR- HRG, a partir de 24/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00202561/2026-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUCAS MENESES DA SILVA, matrícula nº 16738640, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência (SES/SRSCE/HRAN/GEMERG), a partir de 01/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00250575/2026-03.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora LUANA DE CÁSSIA SOUSA SILVA BENIGNO, matrícula nº 1727699, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência - SES/SRSSO/NUPAV, a partir de 01/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00256400/2026-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANNA APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 16722485, cargo Fonoaudiólogo, lotado(a) no(a) Gerência de Assistência Multidisciplinar (SES/HMIB/DAS/GEAM), a partir de 09/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00178449/2026-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 20 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JOELMA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 0144359-3, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Unidade de Ginecologia e Obstetrícia-SES/SRSC/HRAN/GACIR/UGO, a partir de 15/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00260450/2026-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, RESOLVE:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) NILDO JOSÉ DA SILVA GONDIM, matrícula nº 1687651-2, cargo: Técnico Administrativo, lotado(a) no(a) Núcleo de Admissão e Movimentação (SES/SEGEA/SUGEP/DIAP/GEAP/NUAM), a partir de 06/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00326364/2026-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 9, inciso VI, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

AVERBAR por tempo de serviço: ANA LUCIA DA SILVA NETO, 138.181-4, Médico - Cirurgia Pediátrica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 224 dias, ou seja, 7 meses e 14 dias, prestados à Universidade de Brasília, na atividade de monitoria, conforme certidão emitida pelo órgão, nos períodos de 14 de setembro de 1987 a 30 de dezembro de 1987 e 15 de agosto de 1988 a 09 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253741/2026-15; ANA LUCIA DA SILVA NETO, 138.181-4, Médico - Cirurgia Pediátrica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 168 dias, ou seja, 5 meses e 18 dias, prestados à Universidade de Brasília, na atividade de internato médico, conforme declaração emitida pelo órgão, nos períodos de 23 de março de 1991 a 19 de outubro de 1991 e 11 de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253741/2026-15; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, 1.730.260-9, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.496 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 07 de junho de 2019 a 06 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 46 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família e curso de formação. Processo nº 00060-00248624/2026-30; JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, 1.436.521-9, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.284 dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 1º de março de 2000 a 23 de novembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0060-001530/2013; SINARA APARECIDA SOUZA LOPES LANGKAMER, 1.711.179-X, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.805 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004, 27 de outubro de 2004 a 04 de fevereiro de 2005 e 02 de junho de 2008 a 04 de setembro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00546225/2024-70.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da averbação de tempo de serviço do servidor JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, matrícula: 137.865-1, Técnico Administrativo, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 221 de 18 de novembro de 2015, pag. 40. Processo nº 0060-001530/2013.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº.92, de 21 de maio de 2026, páginas 42 a 75, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2026 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº 00060-00003458/2026-44.

ADMC: ... - | 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151298-6; GUSTAVO FREITAS FONSECA; PRIMEIRA VI; 89.00; ESPECIAL I; - | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198640-6; ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 1434376-2; MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 1436456-5; LAYSE OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA VII; 805.00; PRIMEIRA I; - 1436654-1; ANDREA SANTOS DE BRITO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688852-9; HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS; TERCEIRA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - | 6010-02 - MOTORISTA; - 1438459-0; LEONARDO XAVIER; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 1438466-3; MARCELO LIMA DA COSTA; SEGUNDA VII; 122.00; PRIMEIRA I; - | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675450-6; SHEILANE RODRIGUES DA SILVA QUINTAS; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673211-1; SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198692-9; RODRIGO DUTRA MILHOLI; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0196789-4; SAMARA FURTADO CARNEIRO; SEGUNDA V; 126.00; PRIMEIRA I; - 1672245-0; ETYENE BARBOSA BENTO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 1672315-5; LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA; SEGUNDA V; 196.00; PRIMEIRA I; - | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1702459-5; PEDRO IVO DA SILVA CASCAO; TERCEIRA V; 196.00; SEGUNDA I; - | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1435417-9; SANDRA MARCIA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 145.00; ESPECIAL I; - 1435795-X; JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR; PRIMEIRA IV; 114.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0180147-3; CLARA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 0182832-0; CAMILA CARLONI GASPARRO; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 1435295-8; LEILA MARIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 1435382-2; PAULO ROBERTO MENDONCA SOARES; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 1435582-5; ANDERSON LUIS LOPES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1438534-1; DENIZE LIMA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1438970-3; VALERIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440409-5; LUCIENE ALVES FARES; SEGUNDA V; 130.00; PRIMEIRA I; - 1659578-5; ALCIJEANNE ASCENSO DE SOUZA; SEGUNDA V; 145.00; PRIMEIRA I; - | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1657921-6; THAYS PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671460-1; MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I.

HBDF: ... - 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1675503-0; THALITA RODRIGUES DIAS; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672478-X; PRISCILLA ALVES ROLON; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1675431-X; NEYVA MARIANNA BEZERRA DE SALES; SEGUNDA V; 165.00; PRIMEIRA I; - | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1673662-1; LUIZ MÁRCIO DE BRITO MARINHO SEGUNDO; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 1676461-7; BERNARDO ALVES BARBOSA; SEGUNDA V; 111.00; PRIMEIRA I; - | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1673648-6; PEDRO MANZKE DE CARVALHO; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0199566-9; MARCELO BRAZ VIEIRA; PRIMEIRA IV; 120.00; ESPECIAL I; - | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1675456-5; JOAO HENRIQUE ZANOTELLI DOS SANTOS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675463-8; DANIEL DE SOUSA MICHELS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0193088-5; DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671247-1; RAFAEL GUEDES DE ARAUJO DIAS; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - | 701057-01 - MEDICO - CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0192795-7; MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 701063-02 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 1672141-1; ANDRE LUIS FERNANDES GOUVEIA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I.

HOSPITAL DE APOIO: ... - | 7042-01 - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORATOR. - 1434747-4; VALQUÍRIA DIVINA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 7120-01 - NUTRICIONISTA;- 1436377-1; MARIA ANTÔNIA RIBEIRO ARAÚJO; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - | 7140-01 - BIÓLOGO;- 0193213-6; EDELYN CRISTINA NUNES SILVA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;- 1435353-9; MARILUCE LOPES BORGES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I;- 1435720-8; MÔNICA PINTO RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - | 8020-01 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA;- 0146814-6; FLÁVIO FERREIRA SILVA DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM;- 1672851-3; ILDENI SOUSA AMORIM CUSTODIO; SEGUNDA V; 77.00; PRIMEIRA I; - 1673650-8; CLÁUDIA ODÓCIA MARQUES RODRIGUES; SEGUNDA V; 76.00; PRIMEIRA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: ... - | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI;- 1440293-9; MÁRCIO MIRANDA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA;- 1671322-2; FERNANDO SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO;- 0154645-7; CLAUDINEY RODRIGUES ALVES; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 0169856-7; LUCIENE ALVES FARES; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA;- 1435735-6; DANIELA MONTEIRO SOUZA; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - | 7030-01 - PSICOLOGO;- 1434642-7; MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES; PRIMEIRA IV; 125.00; ESPECIAL I;- | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL;- 0173701-5; ERICKA REJANE MOURA DE OLIVEIRA VELOSO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I;- | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;- 0147017-5; ADRIANA CAIRO BORGES; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 1432740-6; CAMILA PRENHOLATTO DO ESPIRITO SANTO; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I;- 1436279-1; ANA MARIA FERNANDES ROCHA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 0150976-4; ADRIANA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436142-6; MARTA CARMEM PAIVA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM;- 1672231-0; ABÍLIO FERRAZ ARRAES; SEGUNDA V; 155.00; PRIMEIRA I; - 1661740-1; FERNANDA GRAZIELLE DE SOUZA; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: ... - 4010-01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;- 0151429-6; THIAGO ALMEIDA BARROS; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - | 4010-02 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;- 0198242-7; APOLO PAULO DA SILVA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 1436951-6; ALAN TEIXEIRA MELO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - | 6010-02 - MOTORISTA; 1438339-X; MAURÍCIO TAVARES BENJAMIM; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL;- 1672916-1; TÂNIA ROSA PEREIRA DA MATA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA;- 1435353-3; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - | 7041-01 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA;- 1436675-4; WLADIMY BRITO PINHEIRO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL;- 0198073-4; LEILIANE MORAIS DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO;- 0156667-9; CARLOS DA COSTA DANTAS; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 0171148-2; LAURA CARREIRO REGO; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 0173572-1; SILVIA REJANE ALVES BEZERRA; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I - 0180681-5; LUZIMAR DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 114.00; ESPECIAL I; - 0183566-1; JOELMA COSTA OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435227-3; LEIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; 1435555-8; MARIA TATIANA PEREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 1435666-X; KELLY COSTA RIOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; 1436234-1; AUCYFRÂNIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - | 7110-03 - ENFERMEIRO;- 1699138-9; JOSÉ VINÍCIO PEREIRA DA SILVA DIAS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID;- 1699479-5; TATIANA LIMA SANTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - | 7141-02 - BIOMÉDICO;- 1675089-6; LIANE REZENDE NERY; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM;- 0189054-9; EDILAMAR ALVES TAVORA; PRIMEIRA IV; 88.00; ESPECIAL I;- 0199033-0; MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1433972-2; MARCUS VINICIUS CARNEIRO DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I;- 1435155-2; WALLISSON DE SOUZA PENHA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I;- 1435315-6; DELVANI DE DEUS LOPES DA SILVA SIQUEIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435396-2; MARTA MARCIANA ROCHA DE LIMA TEIXEIRA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1435544-2; ISIS DE PADUA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I;- 1436249-X; IMARLEIDE OLIVEIRA LOPES PEREIRA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1436293-7; ADRIANA TRISTAO DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436663-0; FABRÍCIO ALVES DE MELO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436751-3; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 117.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;- 0182861-4; CLEYDE BEZERRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 77.00; PRIMEIRA I; - | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD;- 1439009-4; LUCIANA DA SILVA LEMOS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - | 8060-02 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO;- 1434775-X; GLEICIANE BARBOSA NERES AMORIM; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 1434777-6; EXCELSA DO ROSÁRIO MELO DE SOUZA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - | 8060-03 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO;- 1680855-X; LUZINETE ROSA DA SILVA; TERCEIRA

VII; 70.00; SEGUNDA I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM;- 1658745-6; CRISTIANE SOUSA CUNHA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1662295-2; JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1671300-1; MARLENE RODRIGUES DA COSTA; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1671372-9; MARIA JOSÉ LOURENÇO DE ABREU CUNHA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - 1672995-1; ROSA MARIA VIEIRA DE FRANCA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRO I; - 1673004-6; TATIANNE CHAGAS AGUIAR; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 1673047-X; PATRICIA SANTOS SEFFRIN; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I; - 1673353-3; DISLANE PAISANTE ALVARENGA DA SILVA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 1673566-8; CELMA GOMES ALMEIDA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1673904-3; ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; 1675154-X; ZUCLENE RODRIGUES NOGUEIRA; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I;- 1675507-3; PATRICIA SANTIAGO MARQUES; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I;- 1675575-8; DIEGO FERREIRA MONTE; SEGUNDA V; 77.00; PRIMEIRA I;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: ... - 4010-01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;- 0151158-0; MARIA APARECIDA DE AMORIM; PRIMEIRA VI; 83.00; ESPECIAL I; - | 4010-02 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;- 1436238-4; PATRICIA ANTUNES DE MENEZES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - | 4010-03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;- 1686318-6; ANDERSON PIRES OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1686648-7; MARIA SINEIDE DE LIMA VIEIRA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - | 6010-02 - MOTORISTA;- 1438399-3; JOSÉ DA SILVA; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI;- 1675481-6; HELDER NOGUEIRA AIRES; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - | 701040-03 - MÉDICO - PEDIATRIA;- 1700835-2; KARINA GUIMARÃES MENDONÇA MARQUES; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - | 701041-03 - MEDICO - PNEUMOLOGIA;- 1697289-9; GABRIELA MATOS MENEZES; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE;- 1435616-3; FABIANA SOARES DA COSTA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO;- 0180651-3; REGINA CÉLIA SARAIVA PIMENTA; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 0184057-6; ANTÔNIO AUGUSTO DE QUEIROZ JÚNIOR; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436133-7; ANTONIVAL BARBOSA SÁ SILVA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436516-2; ANA FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436533-2; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO;- 1673639-7; ARNALDO FERREIRA PAZ; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO;- 1674054-8; JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0192000-6; WENDEL AFONSO DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;- 0189345-9; THIAGO GUIMARÃES FONSECA; PRIMEIRA IV; 133.00; ESPECIAL I; - 1434458-0; FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436111-6; CLÁUDIA LOPES THEMOTEO; PRIMEIRA IV; 81.00; ESPECIAL I; - | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD;- 1680141-5; SAMED NASER; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - | 8044-02 - TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA;- 1434630-3; FLÁVIA DOS REIS LEAL; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM;- 1671411-3; JUCILENE MOURA DE CARVALHO; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1673824-1; ERICA JUREMA DE JESUS KLUG RIBEIRO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1673970-1; AUREA REIS QUEIROZ PIMENTA; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I; - 1674012-2; CAMILA SANTOS SOUSA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675139-6; MARCOS LUIZ SILVA; SEGUNDA V; 84.00; PRIMEIRA I; - 1675504-9; NATÁLIA SOUZA REIS DA FONSECA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: ... - | 4010-02 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;- 1435596-5; CLEYTON SANTANA ALVES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 1435769-0; MARLI GONÇALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI;- 0153127-1; KARLA MOTA GUIMARÃES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA;- 1672774-6; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA;- 1675527-8; SIMONE RIOS FONSECA RITTER; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - | 701071-01 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE;- 0189993-7; ISA PAULA HAMOUCHE ABREU; PRIMEIRA IV; 97.00 ESPECIAL I; - 1438861-8; MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE;- 0157815-4; EDEVALDO DE PAULA ALVES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1673252-9; ROBERTO RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 1673441-6; RAQUEL BARRETO ALENCAR; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE;- 1696756-9; CAROLINA BARBETO THULER; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA;- 1697026-8; PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - | 702024-01 - CIRURGIÃO DENTISTA;- 1436250-3; CINTIA LIMA ARAÚJO; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; - | 7070-01 - ADMINISTRADOR;- 1439052-3; SARA LORETO; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO;- 0172213-1; SORAIA GONÇALVES SIQUEIRA JARDIM; PRIMEIRA IV; 103 .00; ESPECIAL I; - 0183514-9; LUCIVÂNIA MENDES VIANA; PRIMEIRA IV; 115.00; ESPECIAL I; - 0183932-2; LÍDIA SOBRI BARBOSA

MANDARINO; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 1435763-1; JULIELE DE MORAIS DOS REIS; PRIMEIRA IV; 116.00; ESPECIAL I; - 1436319-4; MAIZA CAROLINE SALLES; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 1438869-3; VANESSA GOMES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1438943-6; MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1439073-6; SANDRA ANTONETA KASTELIJS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1673716-4; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1675350-X; CLÁUDIA ARAÚJO CANUTO DA SILVA; SEGUNDA V; 131.00; PRIMEIRA I; - | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1699453-1; SILVIA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1702716-0; THAIANE SANTOS VIEIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1702450-1; MAYARA FONSECA PEREIRA LINS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0198931-6; CRISTIANA FALCÃO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 1433964-1; YASKARA DOS SANTOS CAVALCANTI; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1434479-3; ISALTINA JOSE DE BARROS; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436463-8 WALKIRIA DE JESUS OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; 1436648-7; SUELEN SANTANA LIMA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436997-4; SUELI NUNES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - | 8042-01 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0145380-7; SANDRA MARIA PEREIRA GURGEL; PRIMEIRA IV; 87.00; ESPECIAL I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1671225-0; ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1671306-0; JULYANNA HOLANDA CAROLINO; SEGUNDA V; 84.00; PRIMEIRA I; - 1672145-4; DYULYANNE EBERHARD DE DEUS DUTRA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 1672283-3; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 1672993-5; TATIANE TORRES RAMOS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1673499-8; JULIANA CARDOSO PINHEIRO; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I; - 1675410-7; CATIA CECILIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 76.00; PRIMEIRA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135389-6; MARIA DE LOURDES MATOS; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0147448-0; SUEMER PEREIRA MARIZ RIBEIRO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0151562-4; MAURILIO MACIEL DE SOUZA; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - 0151573-X; CLEONICE DIAS DA SILVA; PRIMEIRA VI; 95.00; ESPECIAL I; - 0151679-5; JUARez FELIX DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198543-4; DANIELA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0198589-2; MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 1435360-1; MARIA DE FATIMA GOMES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 1435850-6; MARCELO SANTANA MALAQUIAS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - | 6010-02 - MOTORISTA; - 1438309-8; KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 1438435-3; OTAVIO FERNANDES CAMARA JUNIOR; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 1438343-8; ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 120.00; PRIMEIRA I; - 1438610-0; RONALDO MACARIO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 105.00; PRIMEIRA I; - | 701014-03 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 1700688-0; MARIANA MESQUITA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673434-3; JOAO RICARDO POLETTI; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672067-9; JULIO BESERRA EVARISTO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671526-8; THIAGO ROCHA BARROS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434632-X; FLAVIA FRANCA MELO; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1694874-2; CARLA APARECIDA BRAZ URZEDO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0165319-9; GLADSON PAIVA FERREIRA; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 0166310-0; MARCELO PEREIRA LODOVICO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1675483-2; LUANA CICILIA SOUSA DA SILVA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1701263-5; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172185-2; ROBERTA SOUZA DA SILVA LEO; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672852-1; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1442146-1; ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0153150-6; GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0172179-8; CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1438525-2; ADRIEL EMERICK LOPES DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 113.00; ESPECIAL I; - 1438889-8; GUILHERME FLAVIUS LISBOA MAGALHAES; PRIMEIRA IV; 120.00; ESPECIAL I; - | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681261-1; SILMARA KIRCHNER; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193026-5; FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1696869-7; FELIPE SANTOS MOTINHA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - | 701079-03 -

MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1697003-9; MARIO NOBREGA DE ARAUJO NETO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675326-7; DIEGO BRUNO MELO SOARES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1442091-0; DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA; SEGUNDA V; 175.00; PRIMEIRA I; - | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1435411-X; SILVIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1701051-9; CLARISSA CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - | 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1700714-3; WALESKA MEIRELES CARNEIRO; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I; - | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434832-2; ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - | 7041-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 1671286-2; ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS DE CASTRO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 7041-03 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 1701054-3; ANDRESSA BEZERRA COSTA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1703266-0; BRUNA FERREIRA MATOS DE ALENCAR; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I; - 1703289-X; DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - | 7042-03 - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1676140-5; PATRICIA DE FREITAS; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0173577-2; KARINNA MONTEIRO DE CUBAS; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 0174018-0; DANIELA DE MELO OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 1435062-9; EMANUELLA CRIZY MAGALHAES VIEIRA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435089-0; REGULA RAHM SAMPAIO GOIS; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1435137-4; TIAGO CORREA DE PAIVA GONCALVES; PRIMEIRA IV; 122.00; ESPECIAL I; - 1435299-0; WILSON GARCIA RABELO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435376-8; PRICILLA MOREIRA GUIMARAES VIANA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436254-6; LORENA PEREIRA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA IV; 120.00; ESPECIAL I; - 1436340-2; ANA LUCIA BERGAMASCHI VAL; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I; - 1436488-3; VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 1436614-2; MARIELE VITORIANO FREITAS; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 1436722-X; RUBERVAL FERRAZ DA MAIA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436810-2; SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 1438639-9; LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 125.00; ESPECIAL I; - 1438711-5; MARIA NARJARA ALVES MACEDO; PRIMEIRA IV; 132.00; ESPECIAL I; - 1438774-3; TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1438839-1; GISLANE SOARES; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1438942-8; VERONICA FERNANDES VICENTINI LOBO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440803-1; ROGERIO CARVALHO DE SOUZA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1673001-1; DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1673102-6; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS; SEGUNDA V; 170.00; PRIMEIRA I; - | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1701362-3; RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1697100-0; PAULA AVILA MORAES; TERCEIRA V; 163.00; SEGUNDA I; - 1702439-0; SUZANA BRITO CASTILHO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; 1702647-4; TAYNA TOME DE SOUZA MAGALHAES; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I; - | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0188828-5; CRISTIANE CAMPOS SILVA; PRIMEIRA IV; 108.00; ESPECIAL I; - 0189132-4; LUCIANA DE ARAUJO SOUZA; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 0195887-9; CLARISSA MARIA PACHECO SIQUEIRA ARAUJO BENICIO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0196414-3; TATIANNIA COELHO VASCONCELOS; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 1436829-3; RAQUEL CRUZ BARBOSA DAMASCENO; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1660019-3; ADRIANA MENDES CARNEIRO SAMPAIO; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198288-5; KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 0199464-6; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672202-7; GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA; SEGUNDA V; 131.00; PRIMEIRA I; - 1702573-7; LUANE IVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA; TERCEIRA V; 116.00; PRIMEIRA I; - | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1435362-8; KELLEN CRISTINA DE SOUSA GOMES; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 1438718-2; LETICIA PEREIRA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0180451-0; SANDRA REGINA DE SOUSA; PRIMEIRA IV; 82.00; ESPECIAL I; - 1434115-8; RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO Couto; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1434117-4; ROMULO CARDOSO SILVA; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - 1434528-5; MARIA DAS NEVES PEREIRA; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - 1435135-8; EDILEUSA DA COSTA BEZERRA; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - 1435237-0; MARIA DA CONCEICAO ALVES MUNIZ; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435885-9; JOSÉLIA DOS SANTOS GAZOLA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435628-7; GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 135.00; ESPECIAL I; - 1435744-5; GILNEIDE LIMA ALVES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436228-7; MICHELLE ARAUJO DE SOUSA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 1436308-9; DANIEL SANTOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436962-1; MERCEDES MOREIRA DA SILVA GUILHERME; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 1436713-0; VALCY LEOTERIO DAMACENA; PRIMEIRA IV; 86.00; ESPECIAL I; - 1436845-5; VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 82.00; ESPECIAL I; - 1437001-8; SIMONE

RIBEIRO TAVARES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1436815-3; ERICA ROCHA XIMENES CANDIDO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1686384-4; ERICK CIRQUEIRA FLORESTA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1438755-7; MONICA SERAFIM FALCAO; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 1439045-0; CARMEN LIMA DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1686543-X; FLAVIA MOREIRA DE PAIVA DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1686666-5; WALNICE MARIA MESQUITA DA SILVA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1686907-9; MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1688645-3; LOURDETE ROSA PEREIRA MACHADO; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1684043-7; THAIS AZENHA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434766-0; GABRIELA ARAUJO GOMES; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1659274-3; ROSELAINA BRITO BRANDÃO; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1661747-9; ELEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1661767-3; RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1662123-9; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1671146-7; MARIA IZABEL DANTAS SANTOS; SEGUNDA V; 82.00; PRIMEIRA I; - 1671173-4; NAEILA ARAUJO DE ANDRADE; SEGUNDA V; 77.00; PRIMEIRA I; - 1671452-0; DAYANE ADORNO MACEDO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1671509-8; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 1671514-4; MIRIAN EVANGELISTA SILVA MOTA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1673014-3; WALESSON GOMES DA SILVA; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1673046-1; ELILVANY FERREIRA DOUTOR FARIA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1673092-5; JULIANA RODRIGUES ALVES; SEGUNDA V; 129.00; PRIMEIRA I; - 1673194-8; FLAVIA RIBEIRO SOARES MARINS; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I; - 1673286-3; MARIA ALCINA BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; 1673307-X; DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I; - 1673518-8; GRACILENE GIRA DE AMORIM; SEGUNDA V; 81.00; PRIMEIRA I; - 1673725-3; SUENE SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1673775-X; SAMIR FERNANDES LEITE; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1673789-X; GRAZIELLA URCINO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1673795-4; BARBARA SANTOS BARBOSA FONSECA; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1675092-6; ADRIANA SANTANA DE SOUZA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675098-5; ANA PAULA SILVA DE SOUZA; SEGUNDA V; 82.00; PRIMEIRA I; - 1675270-8; HILDETE DA SILVA ROCHA; SEGUNDA V; 82.00; PRIMEIRA I; - 1675502-2; LEONARDO ANTUNES PAZ; SEGUNDA V; 82.00; PRIMEIRA I; - 1675523-5; JURAILDES ROSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: ... - | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1674893-X; LARISSA ALVES TEIXEIRA CHAVES FIGUEIREDO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190849-9; LUCIANO CARNEIRO BARROS DE MOURA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1673661-3; HENRIQUE VAZ RORIZ; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671690-6; PAULA RUSKY SANTANNA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1437017-4; RAFAEL JARDIM DE MOURA; PRIMEIRA IV; 160.00; ESPECIAL I; - | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195215-3; JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0196472-0; JULIA JORDAO SILVEIRA DE PADUA; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 1436130-2; ANA KARINE SILVA PRADO; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0180406-5; MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GRANJEIRO; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 0180850-8; SANDRA REIS BARROS SANTOS; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - 1438964-9; ELIANA ADRIANO DE FREITAS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1701031-4; THAIS LOBO CAMPOS; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1702668-7; LUCIA HELENA GONCALVES NUNES PIRES; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438661-5; BRUNA GRANATO DE CAMARGOS; PRIMEIRA IV; 137.00; ESPECIAL I; - | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0182947-5; JOSE ROBERTO GONCALVES GOMES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1435146-3; SANDRA MACHADO DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436300-3; REGIANE AUGUSTA DOURADO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1438599-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 1438775-1; WANEISSA ROSA PEREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 1438885-5; FERNANDA SILVA DE SANTANA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 1438941-X; SILVANA RODRIGUES MACHADO; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1686601-0; PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435964-2; MARIA DA GLORIA MEDEIROS VITORINO R DE ABREU; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661130-6; KALINA LIGIA FARIAS VITAL DOS SANTOS; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1673479-3; MAKERLY DOS SANTOS

NARDUCCI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1673645-1; MARIA CARLA LEMOS DIMATTEU MOTA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1675261-9; CLENILDA ALVES DA SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675391-7; JELINE DE OLIVEIRA BARROSO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I.

DIRETORIA DO HOSP. MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA: ... - | 4010-02 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 1438868-5; LUCAS CHAGAS JOSÉ PEREIRA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1675550-2; ANTÔNIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675618-5; JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675329-1; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - | 701019-03 - MEDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA; - 1694176-4; CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1697269-4; ADRIANA CRUXEN DAEMON ATOGUA MASSOTO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0146834-0; SILMARA ALVES DINIZ; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192787-6; JULIANA DINIZ NOGUEIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1670887-3; RICARDO SILVA FILHO; SEGUNDA V; 126.00; PRIMEIRA I; | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1672464-X; JOVITA FERNANDES DE CASTRO; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671652-3; DANIELLE COSTA NARDI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1671689-2; RENATA ARARIPE COELHO DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1672856-4; PAULA SENA GOMES SANTORO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1672899-8; MARINA SALOMÃO MARANHÃO CARVALHO REZZO; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I; - 1673166-2; MARÍLIA AIRES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 1673586-2; SUZANA DA SILVA BERLIM; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1435858-1; FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS; PRIMEIRA IV; 136.00; ESPECIAL I; - | 701073-01 - MEDICO - CITOPATOLOGIA; - 1432755-4; LÍVIA BRAVO MAIA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 7041-01 - FARMACÉUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 0180165-1; PRISCILA RABELO GUIMARÃES; PRIMEIRA IV; 138.00; ESPECIAL I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435269-9; MARIA MANUELA SILVA ARAÚJO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435305-9; FERNANDA AMARAL BRUN; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 1435432-2; ANA MARIA DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 1438622-4; MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1438777-8; ELIZÂNGELA DO CARMO MARTINS NEVES; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441031-1; STELA SALES SOUZA; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438729-8; LÍVIA DE SÁ CRISTOFIDIS BESSA; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198614-7; KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433785-1; MARIA AGDA DE CASTRO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1434130-1; PRISCILA CALAZANS; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 1435767-4; JULIANA SOUSA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 8060-02 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO; - 1434710-5; FRANCINEIDE COSTA DO NASCIMENTO SIMÕES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 1435732-1; EUNICE LIMA BARROS; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - | 8140-02 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1673305-3; SIMONE LOPES GUIMARÃES SAMPAIO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1673487-4; ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; 79.00; PRIMEIRA I; - 1673825-X; ROSANA ALVES GALENO; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I; - 1673834-9; ANTÔNIA MÁRCIA MACHADO DE FREITAS; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1673965-5; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS; SEGUNDA V; 77.00; PRIMEIRA I; - 1675044-6; ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEIÇÃO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675133-7; AMÉRICO ANTÔNIO RAMOS; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1675366-6; FRANCISCA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA PERES; SEGUNDA V; 79.00; PRIMEIRA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública, Enfermeiro e Médico do Distrito Federal, admitidos em JANEIRO/2022, FEVEREIRO/2023, MARÇO/2023 e MAIO/2023, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JANEIRO/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE OESTE...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17071704; WESLEY DE OLIVEIRA COSTA; 17/01/2022; TS31; TERCEIRA I; 8,29.

FEVEREIRO/2023

ADMC... - 7070 - ADMINISTRADOR; - 1710890X; VIVIANE DE FRANCA DO NASCIMENTO; 27/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 17113326; PAULO EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA; 15/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE NORTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17114497; JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA; 15/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,23.

MARÇO/2023

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17116988; ANA LUISA OLIVEIRA FERREIRA; 15/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,66.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE OESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711781X; RONALDO MOTA DA SILVA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,43.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 17116279; ANA TERESA CARDOSO BEZERRA; 07/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

MAIO/2023

ADMC... - 17140862; VANESSA PEREIRA ALVES VIANA; 11/05/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17142822; LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA; 22/05/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 17140889; ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA; 02/05/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,26.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17143306; HANNAH LUDIMILA DIAS SILVA; 12/05/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17142008; DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS SANTOS; 10/05/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,92.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de ABRIL/2026, MAIO/2026, JUNHO/2026 e JULHO/2026, das Carreiras Especialista em Saúde Pública, Enfermeiro e Médico do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ABRIL/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 17113326; PAULO EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/04/2026; - 17116279; ANA TERESA CARDOSO BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/04/2026.

MAIO/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 17140889; ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2026.

JUNHO/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17142008; DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/06/2026.

ADMC... - 7070 - ADMINISTRADOR; - 1710890X; VIVIANE DE FRANCA DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/07/2026; - 17140862; VANESSA PEREIRA ALVES VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2026; - 17142822; LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE OESTE...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17071704; WESLEY DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2026 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711781X; RONALDO MOTA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17116988; ANA LUISA OLIVEIRA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17143306; HANNAH LUDIMILA DIAS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE NORTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17114497; JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/07/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA MARIA DOS REIS, matrícula: 1.435.475-6 Técnico Administrativo, para substituir o cargo de Gerente, do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDIA PORTO, Matrícula 142283-9, no cargo de MÉDICO - CLINICA MÉDICA, Classe especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/02/2026, conforme processo 00060-00325311/2026-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SAMUEL JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU, matrícula 141.470-4, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 13/01/2026, conforme processo 00060-00052947/2024-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DEBORA DE OLIVEIRA MACHADO DANTAS, matrícula 136.512-6, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/01/2026, conforme processo 00060-00048783/2026-36.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANE SHIRLEY APRIGIO DA SILVA, matrícula: 01513915, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica - Guarã I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/08/2020 a 11/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00307889/2026-87.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula: 14329735, cargo: Técnico Administrativo, lotada no NCAIS/GPMA/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/04/2021 a 23/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00307918/2026-19.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LENI RAIMUNDA GONÇALVES, matrícula: 01553941, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/06/2021 a 24/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00309674/2026-09.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ERIKA ALVES MARTINHO, matrícula: 14344106, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 26/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00293772/2021-02.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora PATRICIA FERNANDES RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula: 01920650, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/07/2020 a 21/08/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00502230/2020-47.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CLAUDIA REGINA SARAIVA DE SOUSA, matrícula: 01552066, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00040978/2020-42.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora KARINA RIBEIRO, matrícula: 01967258, cargo: Assistente Social, lotada na Policlínica - Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/10/2020 a 19/11/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00318579/2026-98.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor JEFFERSON GOMES DE MORAIS, matrícula: 0155476X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00309926/2026-91.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor CARLOS CORSINI, matrícula: 0155509X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00319773/2026-91.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora DANIELE APARECIDA DO CARMO LEANDRO, matrícula: 01886517, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/06/2020 a 05/07/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00319616/2026-85.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula: 14342340, cargo: Cirurgião Dentista, lotado no CEO-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/06/2021 a 25/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00117064/2025-91.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora DEIDIB GUSMÃO AGUIAR, matrícula: 01556479, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00309853/2026-38.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora REGINA AUREA MARTINS DA ANUNCIÇÃO, matrícula: 14325888, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica - Núcleo Bandeirante/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/03/2021 a 24/03/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00281656/2023-02.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARIA JANETE FERREIRA DA CUNHA BARBOSA, matrícula: 14342421, cargo: Cirurgião Dentista, lotada no CEO-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2021 a 26/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00317665/2026-83.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ZILDA FERNANDES RAMOS CAVALCANTE, matrícula: 01545841, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 15/06/2021 a 29/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00153314/2024-76.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ZOZIMMO FEQUES COSTA FILHO, matrícula: 01554387, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00324640/2026-36.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora FRANCISCA MARTINS BRAZ, matrícula: 01551337, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00324554/2026-23.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) ANA RAFAELA HOLLANDA VILLELA DE ANDRADE, matrícula 1672080-6, Médica Ginecologista e Obstetra, da função de Responsável Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (UGO), da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula 01901036, Médica - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do 12º BRADDO - Congresso Brasileiro de Densitometria Osteoporose e Osteometabolismo, com ônus limitado, no período de 11 a 15 de agosto de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00275106/2026-99; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 59, de 09 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, página 41, Art. 2º, ato que designou ALINE RIBAS SA FORTES MOURA, matrícula 17111315, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, da Unidade de Radioterapia, símbolo CPC-02, SIGRH 55006904, da Gerência de Assistência Oncológica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar STEFANE LAURA NUNES SOUSA, matrícula 1441385X, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, da Unidade de Radioterapia, símbolo CPC-02, SIGRH 55006904, da Gerência de Assistência Oncológica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00286051/2026-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 637, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022, página 40, Art. 4º, ato que designou JOSE CARLOS DE PAULA, matrícula 16666313, servidor requisitado do Ministério da Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, símbolo CC-01, SIGRH 55004086, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção

Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DENICE CARLOS DA SILVA, matrícula 03604918, servidora requisitada do Ministério da Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, símbolo CC-02, SIGRH 55006757, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00308882/2026-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, considerando a designação do servidor publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, e no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, bem como o constante no Processo SEI nº 00060-00045688/2025-08, em especial o Ofício nº 726, documento SEI nº 177143230, resolve:

Art. 1º Destituir o servidor CALIL ISAAC MELO DE MORAES, Médico, matrícula nº 1.724.576-1, da função de Responsável Técnico Médico da Ortopedia do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar à Direção do Hospital Regional de Taguatinga que adote as providências administrativas necessárias à atualização dos registros internos, escalas, fluxos assistenciais, sistemas institucionais e demais comunicações pertinentes, de modo a assegurar a continuidade da assistência ortopédica e a regularidade da responsabilidade técnica do serviço.

Art. 3º A Direção do Hospital Regional de Taguatinga deverá informar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, no prazo de até 30 dias, as providências adotadas para a recomposição ou regularização da responsabilidade técnica médica da Ortopedia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SANTOS, 01981072, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 21/11/2020 a 19/11/2025, 00060-00280148/2026-41;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CESAR ROBERTO SOUSA BATALHA, 0129427X, Enfermeiro, 1º quinquênio, 15/03/2020 a 13/03/2025, 00060-00277074/2026-66;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): NILVA MARIA DE BORBA AZEVEDO, 01398466, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 10/12/2020 a 12/12/2025, 00060-00572251/2025-34;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) à servidora: BRUNA FERREIRA MATOS DE ALENCAR, 14329727, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1º quinquênio, 23/06/2021 a 28/06/2026, 00060-00279738/2026-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, Matrícula 14329344, Fisioterapeuta, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participação no 13º Congresso Centro Oeste de Geriatria e Gerontologia - COGER, a ser realizado em Brasília/DF no período de 17/09/2026 a 19/07/2026 e afastamento para 16/09/2026 a 19/09/2026, conforme processo SEI nº 00060-00247074/2026-31.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 138, de 06 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, página 32, o ato que designou a servidora WÂNIA LÚCIA GOMES, matrícula 134.3351, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 01 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARCELA DANIELA PINHEIRO, matrícula 1711970, ENFERMEIRA, para substituir o(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Águas Claras, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região

de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a partir de 21 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, a servidora: VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, 1436965-6, TM/Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 24/11/2021, SEI 00060-00024925/2019-41.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 166, de 16 de Junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17 de junho de 2026, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GENESIO CORREIA PAZ, 151.823-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 151.523-2...". LEIA-SE: "... 151.823-2...". Retificada a fim de corrigir a matrícula do servidor ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00448652/2024-93.

Na Ordem de Serviço nº 83, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula 1.443.699-X, Farmacêutico Bioq. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 6.682 dias, ou seja, 18 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 6.677 dias ou seja, 18 anos, 3 meses e 17 dias, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00208428/2017-31.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: CLAUDIO ALVES DE MELO, Matrícula: 01545973, CARGO EFETIVO: 7110 - ENFERMEIRO, PROCESSO 00060-00278317/2026-83, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 12/05/2021 a 20/06/2026; Ana Paula Alves Nunes do Nascimento, Matrícula: 14330105, CARGO EFETIVO: 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO, PROCESSO 00060-00256975/2026-14, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 07/04/2021 a 19/06/2026.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º de julho de 2026, publicada no DODF Nº 119, de 02 de julho de 2026, págs. 172, referente à servidora CECILIA RODRIGUES ALVES, Matrícula 01309692, ONDE SE LÊ: "...15/05/2021", LEIA -SE "...16/05/2021...".

THAIS DA SILVA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados: ANA CLAUDIA AMORIM AZANK, 01590111, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.315 dias, ou seja, 9 anos e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de maio de 1994 a 31 de maio de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302529/2026-99.

THAIS DA SILVA BRAGA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1.703.421-3, Quinquênio: 1º, de 24/06/2021 a 22/06/2026, Processo 00063-00003145/2026-10; AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.703.373-X, Quinquênio: 1º, de 15/06/2021 a 14/06/2026, Processo 00063-00003146/2026-56; EDUARDA SANTOS BERNARDES, matrícula 1.703.401-9, Quinquênio: 1º, de

17/06/2021 a 15/06/2026, Processo 00063-00003147/2026-09; GISELE FERNANDA DE JESUS TRINDADE CASSARO, matrícula 353.046-9, Quinquênio: 4º, de 27/06/2021 a 28/06/2026, Processo 063.000.283/2011; MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.703.369-1, Quinquênio: 1º, de 14/06/2021 a 12/06/2026, Processo 00063-00003148/2026-45; OLIVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 353.023-X, Quinquênio: 4º, de 19/03/2021 a 21/03/2026, Processo 063.000.280/2011; RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1.681.747-8, Quinquênio: 3º, de 22/06/2021 a 21/06/2026, Processo 00063-00005441/2022-13; SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1.402.007-6, Quinquênio: 3º, de 13/06/2021 a 02/07/2026, Processo 063.000.193/2016; TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, matrícula 1.703.402-7, Quinquênio: 1º, de 21/06/2021 a 19/06/2026, Processo 00063-00003149/2026-90.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 313, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, Professora de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/07/2026, por motivo de recesso previsto no art. 33 da Lei nº 5.105, de 2013, e no art. 17, § 3º, da Lei nº 5.106, de 2013, conforme Processo SEI 00080-00235214/2026-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor TADEU BERNARDES DE SOUZA TONIATTI, matrícula nº 229.211-4, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00231731/2026-54.

BRUNO DA SILVA XAVIER

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235392/2026-85, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00233407/2026-71.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAM DUARTE, matrícula 28.846-21, ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6 e GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235050/2026-65, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00167816/2026-71.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, matrícula 221.036-3 e DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214451-4, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo da servidora ERCILIA TEREZA INAJOSA GOMIDE, matrícula 257.964-2, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora afastada não pode comparecer à repartição de onde foi afastada, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235321/2026-82, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00234463/2026-22.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAM DUARTE, matrícula 28.846-21, ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6 e GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3, todos professores de Educação Básica, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor GILSON MARONI CABRAL, matrícula 222.331-7, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235999/2025-84.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora TATIANE DE PÁDUA RESENDE, matrícula 208.297-7, com fulcro no Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE MOURÃO DE ABREU, matrícula nº 1.716.366-8, na função de Gestor, a servidora LETÍCIA CAMPOS MENDONÇA RESENDE, matrícula nº 227.995-9, na função de Fiscal Administrativo, o servidor LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 77.533-9, na função de Fiscal Técnico, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 10/2026, a ser firmado com a empresa INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de solução para Reconhecimento de Padrões em Bases Abertas Avançada, referente ao processo SEI nº 000052-00001768/2026-13.

Art. 2º Designar o servidor OZÉIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 1.683.330-9, em substituição ao servidor ENER DINIZ BECKMANN, matrícula nº 1.720.405-4, para a função de Presidente; o servidor EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula 1.722.461-6, em substituição ao servidor DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA, matrícula 1.719.025-8, para a função de Membro Suplente do Presidente, ambos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 47/2025 - FUSP, firmado com a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., cujo objeto consiste na aquisição da licença plano corp plus (plataforma alura), destinado à capacitação de 92 servidores da SSPDF e FORÇAS vinculadas, referente ao processo SEL-GDF nº 00050- 00011581/2025-95.

Art. 3º Designar o servidor DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, matrícula nº 229.010-3, na função de Gestor, o servidor RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, matrícula nº 236.591-X, na função de Fiscal Administrativo, o servidor LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula nº 192.357-9, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 17/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa EX0003009 - WEB-IQ B.V, cujo objeto consiste na solução de TIC de busca e indexação em fontes da deep e dark web, referente ao processo SEI nº 00052-00009956/2024-10.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de julho de 2026

Processo nº 00054-0011221/2026-61. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

No uso das competências delegadas pelo Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu art. 1º, inciso I; conforme previsto no *caput*, inciso V e parágrafo 1º do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 240/2026 - CM/AJL (207469227) e sua cota de aprovação (207477725), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do MAJ QOPMSD HENRIQUE MARTINS FRANÇA BORGES, matrícula 177.984/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função de confiança no Ministério Público Federal (MPF), função de natureza ou interesse policial militar, sem ônus para o cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de julho de 2026

Processo nº 00054-00112187/2026-41. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal.
Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 239/2026 - CM/AJL (207466193) e na respectiva cota de aprovação (207466242), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, Matrícula 50.865/9 e outros, para realização dos testes balísticos e da segunda vistoria técnica dos blindados de Médio Porte (Veículos Especiais Blindados de Operações Especiais - MRAP e Veículos Especiais Blindados de Operações Táticas - APC) destinados à Corporação, nas cidades de Portland e Salem, Oregon, Estados Unidos da América e Toronto e Brampton, Ontário, Canadá, no período de 06 a 11/07/2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional.
PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de julho de 2026

Processo nº 00428-00001737/2026-11. Interessados: 3º SGT QPPMC RAFAEL VINICIUS SPINDOLA DE ATAÍDE, matrícula GDF 1.730.443/1 e o CB QPPMC GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.726.055/8.
Assunto: Afastamento com destino a Salvador, Bahia.

No uso da competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 233/2026 - CM/AJL (207402696) e o respectivo despacho de aprovação (207408797), resolve: AUTORIZAR o afastamento do 3º SGT QPPMC RAFAEL VINICIUS SPINDOLA DE ATAÍDE, matrícula GDF 1.730.443/1 e do CB QPPMC GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.726.055/8, lotados na Assessoria de Gestão e Governança desta Casa Militar, no período de 19 a 25 de julho de 2026, com destino a Salvador, Bahia, para participarem do 2º Curso de Análise de Simbologia Criminal - CASC, promovido pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia, com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto; PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 51622/2026 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GBIN de 16/06/2026 (206764820), Memorando nº 141/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 30/06/2026 (207153853), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00034325/2024-05, resolvo:

TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD 2ª Classe FERNANDA NASÁRIO GOMES - mat. 3260977-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0709418-55.2024.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 652, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00060716/2020-29 e Decisão TCDF nº 1084/2026, resolvo:

RETIFICAR a Portaria nº 321, de 18 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, que reformou o 2º SGT PM NERITO SALVADOR DIAS, matrícula 19.640/1, para excluir da fundamentação " artigos 20, §§ 1º, inciso II, 4º, 25 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002" e incluir "artigos 20, § 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 686, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-0003084/1992, resolvo:

RETIFICAR a Portaria nº 440, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, onde se lê "... 1º TEN REF EDSON SOARES DE SOUZA...", leia-se "... 2º TEN REF EDSON SOARES DE SOUZA...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 696, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-000121/2017, resolvo: REFIFICAR a Portaria nº 575, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, que reformou o ST PM REF DANILSON ALVES DOS REIS, matrícula 17.516-1, para incluir na fundamentação o artigo 87, inciso II da Lei 7.289/84.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 717, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00192424/2025-69 e nº 0054.000906/99, resolve:

REVER a Portaria de 27 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 1999 para incluir ao fundamento legal do ato reforma, o inciso II do artigo 94 e o inciso V do artigo 96 da Lei 7289/84 e CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao CB PM REF MAERCIO BALBINO BORGES - Matrícula nº 11.839/7, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (07/04/2026) e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data da prescrição quinquenal(16/12/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 749, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos Processos SEI/GDF nº 00054-00059880/2020-93 e 00600-00007629/2026-50, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 342, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, referente ao ST PM REF LUCIANO FRAZÃO DUARTE - Matrícula 21.823/5, para ONDE SE LÊ: "... artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 ...", LEIA-SE: "... artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, combinados com o artigo 24-A, inciso I, alínea "b", do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019 ...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o conteúdo no Processo SEI-GDF nº 00054-00070587/2026-72 resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, c/c o artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, e ainda, conforme determinado judicialmente no Processo: 0707640-18.2026.8.07.0006 da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF pelo MM. Juiz de Direito Dr. Roque Fabrício Antonio de Oliveira Viel deferida em sede de tutela de urgência em 10 de junho de 2026, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM RHODSON HENRIQUE FREIRE, matrícula nº 215.964-3, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, equivalente a 24/30 (vinte e quatro trinta avos), falecido em 19 de março de 2026, na proporção de 1/2 (um meio), para cada beneficiário: MARIA DE JESUS DA SILVA e TIOBALDO MARQUES FREIRE, genitores do instituidor, a contar da data do óbito.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00049000/2025-08, resolve:

CONFIRMAR a isenção do Imposto de Renda nos proventos do CB PM REF JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - Matrícula 14.313/8, publicada por meio da Portaria nº 1.277, de 07 de outubro de 2025, constante do DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, em cumprimento ao Acórdão nº 2109209, proferido nos autos do Processo nº 0775761-05.2025.8.07.0016, em trâmite na 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 768, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00039293/2026-98, resolve:

CONCEDER a isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS LUGÃO - Matrícula 11.035/3, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0735553-42.2026.8.07.0016, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para atuar na gestão da Ata de Registro de Preços nº 14/2026 (195563545): o 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196885/85, como Gestor da ARP e o 3º SGT QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, como Gestor Substituto da ARP.

Art. 2º A ARP celebrada com a empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, nos autos do Processo SEI (00054-00034163/2026-44), tem por objeto o registro de preços para aquisição de copos descartáveis, conforme especificações do Edital de Licitação nº 90076/2025 e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 290, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, da função de Gestor do Contrato nº 58/2025 (186667564), conforme indicado no Memorando Nº 209/2026 - PMDF/DITEL/SGTI (203443677).

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 58/2025 (186667564): MAJ QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 50.925/6, para a função de Gestor do Contrato; ST QPMMC SYDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, matrícula 22.099/X, para a função de Fiscal Técnico; 2º SGT QPPMC MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 195.869/0, para a função de Fiscal Administrativo; e CB QPPMC HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, matrícula 735.785/0, para a função de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização da execução da Nota de Empenho nº 2026NE000686, emitida em favor da empresa PATRYCK DE OLIVEIRA DIAS MELLO, inscrita no CNPJ nº 44.307.829/0001-07, constante do Processo SEI (00054-00083599/2026-67): I - 1º SGT QPPMC ROBERTO DINIZ, matrícula 23.344/7, como Gestor da Nota de Empenho; e II - 1º SGT ANDRÉ NEIVA, matrícula 72.700/8, como Gestor Substituto da Nota de Empenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 295, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o policial abaixo relacionados da Comissão de Execução do Contrato nº 60/2025 (187140104), conforme indicado no Memorando Nº 208/2026 - PMDF/DITEL/SGTI (203435957): I - MAJOR QOPM PUBLIO PASTROLIN, matrícula 50.936/1 da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 60/2025: I - MAJ QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 50.925/6, para a função de Gestor do Contrato; II - SD QPMMC DAVID LESSA BARBOSA, matrícula 737.061/X, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC DIEGO HENRIQUE BAVUTT, matrícula 738.593/5, para a função de Fiscal Requisitante; e IV - CB QPPMC HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, matrícula 735.785/0, para a função de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os policiais militares abaixo relacionados da Comissão de Execução do Contrato nº 20/2014 (23413379), conforme Memorando Nº 279/2026 - PMDF/ROTAM/SP/CPU: I - 1º TEN QOPM ADELVAN LOPES MEDEIROS, matrícula 732.877/X, da função de Presidente; II - 2º TEN RAUL CORREIA ARAÚJO, matrícula 732.125/2, da função de 1º Membro; e III - 1º SGT QPPMC VALDIR DA SILVA, matrícula 21.893/6, da função de 3º Membro.

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 20/2014 (23413379): I - 2º TEN GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, matrícula 735.772/9, para a função de Presidente; II - 2º TEN JOÃO LUCAS SANTOS SILVA, matrícula 732.393/X, para a função de 1º Membro; III - ST DAVID LEOPOLDO COLZANI, matrícula 23.387/0, para a função de 2º Membro; e IV - 1º SGT QPPMC ADRIANO DA ROCHA SOUSA, matrícula 21.892/8, para a função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e Instrução Normativa SGM/ME nº 94/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os policiais abaixo relacionados da Comissão de Execução do Contrato nº 43/2025 (177969521), conforme indicado no Memorando Nº 93/2026 - PMDF/DITEL/SIR (203448412): I - MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6 da função de Gestor; II - 2º SGT QPPMC JÂNIO RIBEIRO PAZ, matrícula 22.449/9 da função de Fiscal Técnico; e III - 2º SGT AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, matrícula 199.748/3 da função de Membro.

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 43/2025: I - 2º TEN QOPM ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, matrícula 736.382/6, para a função de Gestor do Contrato; II - CB QPPMC HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, matrícula 735.785/0, para a função de Fiscal Técnico; e III - 2º SGT QPPMC ALYSSON ARAÚJO CASTRO, matrícula 738.593/5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando 27 PMDF/CMEDVET/CH (206648711), a CAP QOPMSV MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA, Mat. 731.288/1, da função de Gestora.

Art. 2º Designar o MAJ QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI - Mat. 177986-9 para a função de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa DOURADO E RABELO CLÍNICA VETERINÁRIA, nos autos do Processo SEI (00054-00016909/2023-95).

Art. 3º A comissão gestora ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177986-9, na função de Gestor e o 2º SGT QPPMC ROGÉRIO CAMPOS BARROSO DE BRITO, Mat. 215.029/8, na função de Gestor Substituto.

Art. 4º A Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 19/2023 (120437681) que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 308, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 614/2026 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (206629547), o 1º SGT QPPMC LEOMAR PEDRO DA SILVA, matrícula 24.262-4, da função de 3º membro.

Art. 2º Designar, para a Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC LUIS ALBERTO DER JESUS LEITE, matrícula 731.587-2, para a função de 3º membro e, o 3º SGT QPPMC ISMAEL FONSECA DE MORAES, matrícula 732.600-9, para a função de 13 membro do Contrato nº 12/2021, celebrador entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI (00054-00011543/2019-81).

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, na função de Presidente, SD QPPMC ANDRÉ LUCAS BATISTA, matrícula 737.035/0, na função de 1º membro, 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.974/1 na função de 2º membro, 2º SGT QPPMC LUIS ALBERTO DER JESUS LEITE, matrícula 731.587-2, na função de 3º membro, 1º SGT QPPMC PEDRO HENRIQUE PORTO CUNHA BRAZIL, matrícula 24.018/4, na função de 4º membro, 3º SGT QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 731.903/7 na função de 5º membro, 3º SGT QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3 na função de 6º membro, 3º SGT QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6 na função de 7º membro, o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 195.728/7, na função de 8º membro, 3º SGT QPPMC ALAN LOPES BORGES, matrícula 733.112/6, na função de 9º membro, o 1º SGT QPPMC SIDNEI BATISTA LEITE, matrícula 21.522/8, na função de 10º membro, 3º SGT QPPMC ISABELA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula 732.675/0, na função de 11º membro, 2º SGT QPPMC ALEX ORLANDO, matrícula 731.886/3, na função de 12º membro e o 3º SGT QPPMC ISMAEL FONSECA DE MORAES, matrícula 732.600-9, na função de 13º membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 310, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2026NE00067 (206083946): I - 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214-9, para a função de Fiscal Técnico; e III - 3º SGT QPPMC BRUNO ÁLASSE MENDES JARDIM, matrícula 733.043-X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, na função de Gestor da Nota de empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2026NE00067 (206083946), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00018402/2026-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM,

PORTARIA Nº 311, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2026NE000674 (206084821):

I - 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula. 196.885-8, para a função de Gestor do Contrato;

II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula. 733.214-9, para a função de Fiscal Técnico;

III - 3º SGT QPPMC BRUNO ÁLASSE MENDES JARDIM, matrícula. 733.043-X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula. 196.885-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente, nos autos do Processo SEI n. 00054-00100300/2026-46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMSM VIVIANE JUSTUS ALVES - MAT. 734.033/8, para a função de Fiscal, pertencentes ao Processo nº 00054-00089910/2026-81, através da, NOTA DE EMPENHO - 2026NE001892, (206799620), celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CIRURGIA E UROLOGIA PEDIÁTRICA - DRA. MAURICI, CNPJ: 51.882.514/0001-59, objeto: Contratação de CIRURGIA DE PIELOPLASTIA COM IMPLANTE DE CATETER DUPLO J (como segundo tempo de abordagem cirúrgica prévia), com a finalidade de atender ao requerimento (DOC SEI/GDF 203679262) e DFD nº 3/2026 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/CH (DOC SEI/GDF 204066749).

Art. 2º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Maj. QOBM/Intd. VANDERLI PEREIRA GOMES, matr. 1199725, ao respectivo Quadro, a contar do dia 12 de junho de 2026, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00065941/2026-75).

MOISÉS ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acatar e publicar o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço (CPAAS), instituída pela Instrução nº 119, de 18 de março de 2013, publicada no DODF nº 57, de 20 de março de 2013, alterada em sua composição pela Instrução nº 133, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço referente ao servidor ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, matrícula 250868-0, Agente de Trânsito, constante no Processo SEI nº 00055-00048853/2024-91, bem como publicar o Laudo Médico Pericial nº 181362574/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS, que concluiu que o evento ocorrido em 20 de junho de 2024 não ocasionou dano atual que possa ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela CPAAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em atendimento ao disposto no § 2º do art. 1º da Instrução nº 587, de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, p. 11 e 12, 00055-00065297/2019-50, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 648, de 10 de junho de 2025 (id 173231562).

Art. 2º Designar a servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4, para exercer a função de Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN).

Art. 3º Designar a servidora THALITA PEREIRA SALES, matrícula 1.725.430-2, Assessora Especial da Diretoria de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer a função de Secretária Suplente do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 - Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato de Aquisição nº 03/2026, cujo objeto é a aquisição de itens de uniformes e acessórios para atender as necessidades do Agentes de Trânsito do DETRAN/DF, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo SEI-GDF nº 00055-00012180/2026-01:

I – DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251161-4, na qualidade de Gestor Titular;

II – WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 65566-X, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 - Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato de Aquisição nº 04/2026, cujo objeto é a aquisição de itens de uniformes e acessórios para atender as necessidades do Agentes de Trânsito do DETRAN/DF, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo SEI-GDF nº 00055-00012180/2026-01:

I – DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251161-4, na qualidade de Gestor Titular;

II – WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 65566-X, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 - Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros Fiscalização do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2026, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, objeto do processo administrativo nº 04026-00014445/2026-69.

a) DARCILIO VELOSO JUNIOR, matrícula nº 184.424-5, como Gestor Titular;

b) TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.384-6, como Gestora Substituta.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/08/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento e fiscalização das Notas de Empenho nº 2026NE02285 - AL NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS e nº 2026NE02288 - ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA MEI, que tratam da aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Paz no Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, emissão de histórico da medalha, diploma da medalha, porta diploma e sacola de papel, objeto do processo administrativo nº 00055-0000056687/2024-04:

I - Gestora Titular: MARINA VIEIRA DE AQUINO, matrícula 1727456-7;

II - Fiscal Titular: INGRID RODRIGUES JESUS DE SOUZA, matrícula 1727551-2;

III- Gestor Suplente: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1;

IV - Fiscal Suplente: LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 256.775-x.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VÍCTOR MELO ALBUQUERQUE, matrícula nº 250.553-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIEGO FERNANDES BATISTA, matrícula nº 250.582-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 26/06 a 05/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00026111/2026-76.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA TEÓFILO ROSEMBERG, matrícula nº 250.894-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 250.969-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Planejamento de Operação de Trânsito (Upop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20 a 29/07/2026, referente às férias do Titular, nos termos do processo 00055-00136344/2025-03.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANAÍNA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 194.634-X, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 14/07/2026, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000753/2024-83.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ÂNDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14 a 23/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000312/2026-43.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA FIDELES DOURADO, matrícula nº 250.665-3, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula nº 250.916-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 14 e 16/07/2026, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00013167/2026-61.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DÊNIO KÉLLER DA SILVA, matrícula nº 67.320-X, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisora de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10 a 19/07/2026, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00002165/2026-46.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 67.125-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250.627-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00132111/2025-23.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2020, que delega competência, na forma do Art. 3º, inciso I, Alínea "b", e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora KARIN DICKEL, matrícula nº 182.300-0, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 08 de agosto de 2026, nos termos do Artigo 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme instruído no Processo SEI-GDF nº 00055-00070795/2023-09.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MEDEIROS DE SANTANA, matrícula nº 256.774-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula nº 250.439-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análises de Recursos de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dicrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 01 a 06/07/2026, referente à licença médica da Titular, nos termos do processo 00055-00064098/2025-72.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250.442-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran 1), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 02/07/2026 e 03/07/2026, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00047270/2026-12.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL LOPES CARNEIRO, matrícula nº 250.760-9, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, matrícula nº 250.744-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-04, de Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00003427/2026-90.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 212, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220260026/2026-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar n.º 213/2025 – SEAPE, Relatório (194341925), Processo SEI-GDF n.º (04026-00050224/2025-73), Decisão (207001841) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula n.º 195.049-5, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula n.º 175.978-7 e ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n.º 178.331-9, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo SEI n.º 04026-00022229/2026-97, que trata da doação de veículos aéreos não tripulados (drones), no âmbito do Projeto Padrão Segurança Máxima – PSM, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula n.º 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula n.º 1.688.602-X, para atuarem como responsáveis pelo recebimento do item drone com câmera térmica, doado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, destinado à modernização e padronização das unidades prisionais estratégicas em âmbito nacional.

Art. 2º Compete aos servidores designados proceder à conferência dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações e quantitativos previstos, bem como lavar o respectivo Termo de Recebimento Provisório, certificando o regular recebimento do bem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCELIO DE ARAUJO GALENO, Policial Penal, matrícula n.º 193.593-3, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inciso III, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 23 a 27 de julho de 2026, para participação no XVIII Curso de Operações de Controle de Distúrbios – COCD PRF, promovido pela Polícia Rodoviária Federal - Processo SEI n.º 04026-00027589/2026-85.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor YURI MADEIRA AYRES, Policial Penal, matrícula 16861981, lotado no Centro de Detenções Provisórias - CDP, para frequência no Curso de Formação, para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Federal, no período de 18 de maio a 28 de agosto de 2026, sem percepção de subsídio, com fundamento no art. 162, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011 - Processo SEI 04026-00026911/2026-59.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, considerando o disposto no Art. 2, inciso VII, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço n.º 30, de 22 de maio de 2026, que designou o servidor EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 197.761-X, como membro da Comissão Técnica, cujo objeto é a verificação e apuração dos bens apontados como não localizados do acervo patrimonial Centro de Detenção Provisória (CDP), conforme consta do 04026-00012953/2026-11.

I – Dispensar EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 197.761-X;

II – Designar WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1687188X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea h, da Portaria n.º 15 de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER a Licença para Atividade Política ao servidor JOÃO RENATO BORGES ABREU, Policial Penal, matrícula n.º 16871855, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, no período de 04/07/2026 a 13/10/2026, com percepção de remuneração, Processo SEI-GDF n.º 00072-00001884/2026-50.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 390, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso X; em conformidade à Portaria SEGES/MGI n.º 7.383, de 21 de novembro de 2023; em atendimento ao Ofício Circular N.º 3/2025 - SEEC/GAB (207053786); e considerando o Memorando N.º 95/2025 - METRO-DF/PRE/GCI (207054162), da Governança e Controle Interno, bem como considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal n.º 13.303, de 13 de junho de 2016, por simetria ao Decreto Distrital n.º 39.736, de 28 de março de 2019 (206912574), em consonância com as Resoluções 04/2024-CGov (206912812), 15/2026-CGov (206912963) e n.º 18/2026-CGov (206913178), e com o art. 1º da Política de Governança, Risco e Integridade do METRÔ-DF, e em atendimento ao Ofício Circular N.º 29/2026 - CGDF/GAB (206965663), ao Ofício N.º 92/2025 - SEEC/SEFIN/SUCAP (207020693) e ao Memorando N.º 108/2026 - METRO-DF/PRE/GCI (206956961), da Governança e Controle Interno, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Companhia do Metrômetro do Distrito Federal (Metrô-DF), Comitê Técnico Operacional de Modelos de Maturidade e Governança do METRÔ-DF, de natureza executora, vinculado administrativamente e subordinado ao Comitê de Governança (CIG) desta Companhia.

Art. 2º Centralizar a coordenação-geral, o monitoramento e a execução dos sistemas de diagnóstico de maturidade institucional na Unidade de Governança e Controle Interno (GCI) do METRÔ-DF.

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico Operacional de Modelos de Maturidade e Governança do METRÔ-DF, sob a coordenação da GCI:

- Planejar, coordenar e executar o levantamento de evidências e o preenchimento do censo do Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública (MDM – Governança Pública);
- Operacionalizar, aplicar e atualizar o Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública – IMGG 100 pontos no sistema federal;
- Elaborar os Planos de Ação e Melhoria Contínua decorrentes dos resultados dos diagnósticos obtidos (MDM e IMGG);
- Submeter os relatórios consolidados e mapas de evolução de maturidade à validação formal e deliberação do Comitê Interno de Governança (CIG) do METRÔ-DF.

Art. 4º Designar os empregados abaixo listados para integrarem o referido Comitê, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ELIANA ROMÃ PENNA	3266-2	PRE/CGI	PRESIDENTE
ANDERSON LEONIR AHLERT	3459-2	PRE/GCI	MEMBRO E PRESIDENTE SUBSTITUTO
REGIANE COSTA RIBEIRO THAUMATURGO	3258-1	PRE/GCI	MEMBRO
KESLEY DE SOUSA COLARES DOS SANTOS	3485-1	PRE/GCI/PGCON	MEMBRO

ARTUR PLINIO PINTO DA SILVA	3491-6	PRE/GCI/PGRIC	MEMBRO
MARIANA ZAGO CIUFFA E GOIS	3337-5	DPL/LGE	MEMBRO
GABRIEL BUNN ZOMER	3002-3	PRE/PJU	MEMBRO
WENDEL LEMES DE FARIA	3259-X	PRE/COR	MEMBRO
MARIA ALESSANDRA SEADI	3206-9	PRE/COS	MEMBRO
VANIA MARIA DIAS DE ARAUJO	2074-5	PRE/AIN	MEMBRO
RODRIGO GONCALVES PONTES	3265-4	PRE/TIN	MEMBRO
LYDIA GALDINO VERAS	3110-0	DAD/SRH/AGARH	MEMBRO
VANDERSON SOARES PORTO	2093-1	DAD/SAD/AGPAT	MEMBRO
DIEGO MONDINI DE SOUZA	1668-3	DAD/SLC	MEMBRO
SILVIA FERNANDES DA SILVA	1616-0	DTE/TGE	MEMBRO
LUCIANA SEGURADO COELHO	0660-2	DOM/OGGE	MEMBRO
AMANDA SANCHES LIMA	3504-1	DFC/FGE	MEMBRO

Art. 5º Cabe ao Presidente e aos demais membros do referido Comitê efetuar os seus respectivos cadastros de usuários em conformidade com os requisitos do sistema Gestaopublicagov.br, por meio do Portal da plataforma Transferegov.br, observando as instruções contidas no Roteiro - Passo a Passo Cadastro Único Gestãopública (207020382).

Art. 6º Os membros das áreas finalísticas e de suporte integrantes deste Comitê exercerão a função de pontos focais em suas respectivas unidades, respondendo diretamente à coordenação da GCI pelo levantamento de dados, conformidade setorial e fornecimento de evidências documentais.

Art. 7º O Comitê em referência deverá atuar em conformidade com as orientações do Guia do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos Versão 2.0 (207020059), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como do Guia Passo a Passo do Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública – MDM – Governança Pública (207018026), e demais orientações complementares transmitidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 8º A participação nas atividades do Comitê Técnico Operacional de Modelos de Maturidade e Governança do METRÔ-DF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º Ficam revogadas, a contar desta data, a Instrução de Serviço SEI-GDF nº 369/2021 - METRO-DF/PRE/GAB (207052558), a Instrução de Serviço SEI-GDF nº 583/2023 - METRODF/PRE/GAB (207052851) e a Instrução de Serviço SEI-GDF nº 190/2025 - METRODF/PRE/GAB (206912241).

Art. 10. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 609, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 0221721X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, desta Pasta, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00038300/2026-23.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 611, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio do Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor RONALDO HILÁRIO DE REZENDE, matrícula nº 0241924-6, para compor a Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, da ex-servidora JESSICA TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 0240187-8, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00019519/2025-42.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas de SUZI GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 104.448-6, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00039500/2026-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas de FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 104.702-7, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00039480/2026-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas de FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.398-0, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00039489/2026-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA RAMALHO, matrícula: 0254430-X e FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula: 0248969-4, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 03/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 2955, que tem por objeto a execução do Projeto "Movimentar e Transformar Pessoa Idosa", processo SEI 00400-00015496/2026-88.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do

Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDIVÂNIA MACHADO GUIMARÃES, matrícula: 0252055-9 e NATHALY DO CARMO DO NASCIMENTO, matrícula: 1726150-3, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 03/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 2955, que tem por objeto a execução do Projeto "Movimentar e Transformar Pessoa Idosa", processo SEI 00400-00015496/2026-88.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018; tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, publicado no DODF Edição Extra nº 58-A, de 25/06/2025 e conforme Processo SEI nº 00015-00000741/2026-60, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, aos servidores relacionados no art. 3º.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o(a) servidor(a) completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 222.044-X, DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 41.00, 40.00, 81.00, 00.00, S, I, 07/02/2026; 222.035-0 EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 104.00, 40.00, 144.00, 00.00, S, I, 09/03/2026; 227.633-X, FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2ª, IV, 36.00, 40.00, 76.00, 00.00, 1ª, I, 27/06/2026; 236.512-X, GEORGE RIBAMAR SALA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2ª, IV, 37.00, 40.00, 77.00, 00.00, 1ª, I, 09/08/2025; 222.039-3, HIAGO FAUSTINO MOURA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 48.00, 40.00, 88.00, 00.00, S, I, 08/04/2026; 222.032-6, ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 49.00, 40.00, 89.00, 00.00, S, I, 07/02/2026; 222.051-2, LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 75.00, 40.00, 115.00, 00.00, S, I, 07/02/2026; 224.319-9, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 55.00, 40.00, 95.00, 00.00, S, I, 23/05/2026; 222.089-X, NEREIDA GOMES AMORIM, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 68.00, 40.00, 108.00, 00.00, S, I, 14/02/2026; 224.434-9, PATRICIA MARIA SOARES MARTINS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 41.00, 40.00, 81.00, 00.00, S, I, 05/07/2026; 224.367-9, VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, Técnico de Atividades de Defesa do

Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 65.00, 40.00, 105.00, 00.00, S, I, 04/06/2026; 174.886-6, SANDRA MARA FLORA SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 77.00, 40.00, 117.00, 00.00, S, I, 12/01/2026; 234.336-3, DAMYLLA MARIA COSTA ELOI, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª, VI, 60.00, 40.00, 100.00, 00.00, 1ª, I, 14/01/2026; 234.379-7, FERNANDA CESAR, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª, VI, 61.00, 40.00, 101.00, 00.00, 1ª, I, 03/11/2025; 234.337-1, RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª, VI, 87.00, 40.00, 127.00, 00.00, 1ª, I, 01/10/2025.

Art. 4º Permanecem na mesma classe funcional os servidores que não obtiveram a pontuação mínima para o cumprimento de requisito de mérito exigido pelo Decreto nº 47.385, de 25/06/2025. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 224.307-5, CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 28.00, 40.00, 68.00, 00.00, 1ª, IV, 30/05/2026; 222.040-7, MONICA DAMASCENO PIAULINO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 13.00, 40.00, 53.00, 00.00, 1ª, IV, 07/02/2026.

Art. 5º Permanecem na mesma classe funcional os servidores que não obtiveram a pontuação mínima para o cumprimento de requisito de mérito devido a não apresentação da documentação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 222.053-9, DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 1ª, IV, 00.00, 00.00, 00.00, 00.00, 1ª, IV, 07/02/2026; 244.220-5, SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, 00.00, 3ª, V, 12/07/2026; 240.2220-X, RICARDO PEREIRA DA COSTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 3ª, IV, 00.00, 00.00, 00.00, 00.00, 3ª, IV, 02/12/2025.

Art. 5º A apuração do mérito para efeito desta promoção funcional foi realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito do Instituto, composta pelos seguintes membros: SARA MOURA BORGES PAULINO (Presidente), CEILA MACHADO DE SOUZA e ROBERTO MELO ARAÚJO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º, inciso I, da Ordem de Serviço nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, pág. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO, Subsecretário de Tecnologia da Informação, matrícula nº 278.952-3, na qualidade de Presidente da Comissão Executora do Contrato e Gestor da Execução do Contrato; e CLEITON EMANUEL PEREIRA SOARES, Diretor de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 287.812-7, na qualidade de Suplente do Presidente da Comissão Executora do Contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei

nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar IGOR ISAAC COSTA TANIOS NEMER, matrícula nº 286.311-1 e ANDRESSA BATISTA SAKAMOTO, matrícula nº 285.676-X, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Fiscais do Contrato nº 007/2026 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de treinamento de reciclagem em ferramentas BIM (Building Information Modeling) com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 1 (191050605), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº 90001/2026 - SODF (191278750), Proposta de Preços (193686229) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-0000946/2025-59.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento temporário e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença- Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: FRANCISCO CANINDE DA SILVA, matrícula nº 156.998-8, 4º quinquênio, período de 03/07/2021 a 01/07/2026; TATIANA LIMA CHAGAS, matrícula nº 156.977-5, 4º quinquênio, período de 03/07/2021 a 01/07/2026; VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, 4º quinquênio, período de 03/07/2021 a 01/07/2026.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, ANALISTA-ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: 1.113 (Mil, cento e treze) dias, conforme a Certidão de Tempo Escolar expedida pelo Ministério da Educação, relativa aos períodos de: 02/02/1995 a 28/12/1995, 01/03/1996 a 28/12/1996, 02/02/1997 a 28/12/1997 e 03/03/1998 a 28/12/1998, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00017089/2026-22.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026 e com fundamento no caput do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor MARCOS ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 241.836-3, no período de 4 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Processo nº 00113-00017777/2026-92.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução no 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como presidente, e JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224379-2, como suplente, para comporem a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de motoristas e operadores de máquinas pesadas, em regime de dedicação exclusiva, para apoio às atividades operacionais deste Departamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 229, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como, no art. 4º, c/c o art. 17, inciso II, ambos do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ALESSANDRA LÚCIA GONCALVES, matrícula 16635175, VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 17191238, como membro de titulares e o CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 0187067X, CELIANE A. GONÇALVES De CARVALHO, matrícula 14065657, SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, para, exercerem a função de membros suplentes da Comissão de Ética, referente ao Processo nº 0070-000198/2017. Parágrafo Único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora ALESSANDRA LÚCIA GONCALVES, que será substituída em seus impedimentos legais pelo servidor VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA;

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 3º, do artigo 4º, do Anexo III, do decreto em questão, o mandato dos membros integrantes do aludido colegiado será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 213, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 48.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 230, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Financeiros, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 1406574-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 01/07/2026, Processo SEI nº 00070-00000178/2019-18.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 03/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula 158503-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "EXPOGOSPEL", celebrado no âmbito da proposta nº 2855 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS e a Vicepresidência, à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA****DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOSE MARIA ALVES NEVES, matrícula 102252-0, referente ao período de 30/03/2026 a 08/04/2026 conforme processo 00431-00023044/2025-59. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0179121-4, referente ao período de 29/06/2026 a 08/07/2026, conforme processo 00431-00004762/2022-83. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de abril 2002, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2002, página 36, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 1047361, ONDE SE LÊ: "...Processo: 100.000.386/2002; Nome: ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA; Matrícula: 104.736-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais; Averba: 122 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/11/1985 a 19/03/1986, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 100.000.386/2002; Nome: ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA; Matrícula: 104.736-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais; Averba: 94 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1986 a 02/01/1987, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 100.000.386/2002; Nome: ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA; Matrícula: 104.736-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais; Averba: 399 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/12/1991 a 22/01/1993, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 1047361, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 1 ano e 7 meses e 13 dias, relativos aos períodos de 18/11/1985 a 19/03/1986, 01/10/1986 a 02/01/1987 e 16/01/1992 a 24/01/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0100-000386/2002..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, e em vista do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 282.688-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 13 a 17/07/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00007970/2026-16.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula nº 286.779-6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período 29/06/2026 a 08/06/2026, considerando que a ocupante do cargo encontra-se em substituição da Superintendência de Gestão do Conhecimento por motivo de Férias, nos termos do processo 00195-000002268/2026-45.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 0284710-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assessora, para substituir a servidora TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 0284816-3, Coordenadora de Alimentação e Nutrição Animal, CNE-06, SIGRH 01700231, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00001141/2026-56.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 15, da Instrução Normativa nº 1, de 06/04/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora ROSILENE LOPES COSTA, matrícula 0284639-X, a contar de 04/07/2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente. Processo SEI nº 00196-00001065/2026-89.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2026 ;

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 3 de maio de 2021, com fundamento no art. 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar nº 00094-00007779/2024-31, reinstaurado pela Instrução nº 27, de 9 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, pág. 25, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, Analista de Transportes Urbanos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, matrícula nº 263.969-6 e matrícula SLU nº 285.662-X, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer a função de defensor dativo do acusado RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 1.970.844, ex-servidor do SLU e atualmente lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no âmbito do Processo Disciplinar nº 00094-00007779/2024-31, acompanhando o feito enquanto o acusado não se apresentar, podendo requerer à Comissão Processante as providências que entender necessárias ao exercício da defesa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2026 ;

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 3 de maio de 2021, com fundamento no art. 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar nº 00094-00003759/2024-91, reinstaurado pela Instrução nº 30, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, pág. 26, de 06 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, Analista de Transportes Urbanos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, matrícula nº 263.969-6 e matrícula SLU nº 285.662-X, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer a função de defensor dativo do acusado RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 1.970.844, ex-servidor do SLU e atualmente lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no âmbito do Processo Disciplinar nº 00094-00003759/2024-91, acompanhando o feito enquanto o acusado não se apresentar, podendo requerer à Comissão Processante as providências que entender necessárias ao exercício da defesa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00015-00019504/2023-20, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 02864886, Assessor Especial, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 02/07/2026 a 30/07/2026, referente ao exercício de 2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

BERNARDO ANTUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002269/2026-75, resolve:

DESIGNAR a servidora WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula nº 284.464-8, Chefe do Núcleo de Conformidade Contábil, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6, Diretor de Contabilidade e Finanças - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivo de Férias do titular da unidade, conforme processo nº 04019-00001681/2026-78.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE JULHO DE 2026

Designação de Substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, matrícula nº 286.385-5, para substituir a Diretora da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026, em razão de impedimento regulamentar da titular.

Art. 2º Designar PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir a Gerente de Transparência Ativa, da Diretoria de Acesso a Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, em razão de impedimento regulamentar da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR HANICE ANTUNES DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CEDPDF – 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 - SRP

Processo nº 00001-00004917/2026-01. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas etc.) para atender às necessidades do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.031.911/0001-62, Valor: R\$ 687.400,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Vice-Presidente

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO Nº: 00001-00048706/2025-91 OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde (serviços médicos, hospitalares e de saúde) aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal, no âmbito da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, para participarem da rede Credenciada do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal. REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente ao horário de Brasília/DF.

ANDERSON MOTTA BARBOSA
Diretor Substituto

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00004047/2022-18. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 02/07/2026 até 02/07/2027. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5312 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 1.518.608,30 (um milhão, quinhentos e dezoito mil seiscientos e oito reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa PHM ENGENHARIA LTDA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 54544/2025 – SIGGO 054544

PROCESSO SEI-GDF nº: 00428-00001046/2024-56. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 03/07/2026 até 03/07/2027, mantendo-se o objeto da contratação inalterado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5312 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 3.109.050,90 (três milhões, cento e nove mil cinquenta reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, pela empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA: ELOY BIESUZ, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento "CRUZEIRO/MG X GRÊMIO/RS", dia 12/07/2026 de 17:00h às 21:00h, na ARENA ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 30 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização pessoal reconhecida firma para o ambulante que for ocupar a área pública.

Os vendedores ambulantes licenciados para o 2º período (10/07/2026 a 01/08/2026) do NA PRAIA FESTIVAL 2026, não poderão concorrer as vagas deste edital.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 07/07/2026 (terça-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília /DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h do dia 12/07/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "CRUZEIRO/MG x GRÊMIO/RS".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	Gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	Na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário.	30

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 e Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026, artigo 8º, da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. Como o evento será em 01 dia (R\$1,45 * 20m2 * 1 ou R\$1,45 * 36m2 * 1) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de até 6m2 será de R\$ 10,00 (dez reais).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vagas para barraca (SRPN QD.901) e 01 vagas para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

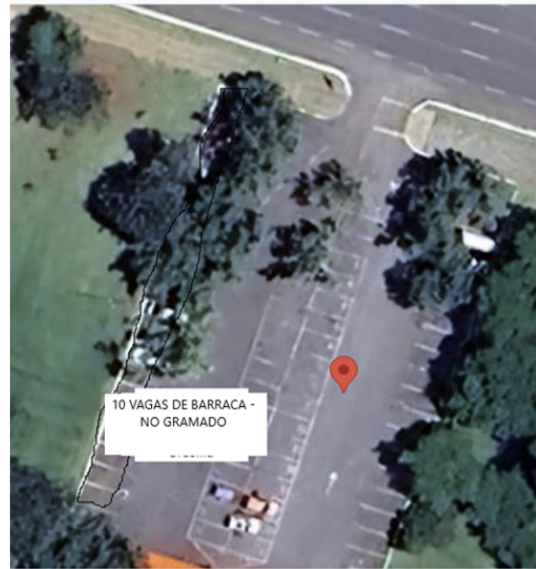
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
- 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.**
- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 08/07/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 10/07/2026 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 9. DAS PROIBIÇÕES.**
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
- 10. DOS DEVERES.**
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
- 11. DAS PENALIDADES.**
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
- 12. DA LOCALIZAÇÃO.**
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 01 Local de Licenciamento – SRPN Qd.501 trecho 01 – Asa Norte/DF. (20 vagas barraca e 15 vagas de caixeiro)



Área 02 Local de licenciamento - gramado ao lado estacionamento do Planetário de Brasília. (10 vagas de barraca e 15 vagas de caixeiro)

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhece dívida de exercício anterior a favor da empresa JVC Engenharia e Serviços Ltda., e dá outras providências. O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos arts. 86 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e no Decreto Distrital nº 40.301, de 4 de dezembro de 2019, bem como os elementos que instruem o Processo SEI nº 00140-00000768/2026-35, RESOLVE: Reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), em favor da empresa JVC Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.534/0001-20. Parágrafo único. A despesa de que trata o caput refere-se ao pagamento da Nota Fiscal nº 922/2025, relativa à aquisição de material de consumo (luvas de borracha), no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 0076/2025 (SSA nº 6243/2025), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Autorizar a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento da despesa, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária (UO) 09109, Programa de Trabalho (PT) 04.122.8205.8517.0102, Natureza da Despesa (ND) 33.90.30, Fonte de Recursos 1500. MARCELO DE OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31/2026

Processo SEI nº 00137-00001884/2026-11 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representado por ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ: 62.512.184/0001-26, O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na SRIA QE 32, Conjunto C (final da rua) Guará II Brasília-DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a cumprir as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTUR CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE: ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 055198/2025
 PROCESSO SEL-GDF N.º: 00367-00000275/2025-60; PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, e a empresa: CML BRAGA CONSTRUÇÕES – CONSTRUTORA PREMIUM. OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº 01/2026 tem por objeto promover acréscimo quantitativo no valor do Contrato n.º 055198/2025, para execução de serviços complementares de instalação de meio-fio e execução de passeio (calçada) no imóvel localizado na DF-150, KM 13 - Chácara 12 - Setor de Chácara Alto Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.016/0001-21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09135, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8184, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O empenho inicial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será emitido e seu reforço complementar até o valor de R\$ 244.977,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00118, emitida em 25 de junho de 2026, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal, e pela Empresa: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, na qualidade de Sócio Administrador. Em 30 de junho de 2026.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 04041-00000418/2026-75

Unidade compradora: 933186 Tipo: Menor Preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Aquisição de materiais de infraestrutura de rede (cabos de rede UTP Cat5e e conectores RJ45 macho), novos e de primeiro uso, destinados à estruturação, expansão e manutenção da rede lógica da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Local de entrega: Residencial Rócio, Quadra 01, Lote 21/23, Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, Distrito Federal.

Início de Julgamento: 07/07/2026 às 14h (Horário de Brasília)

Retirada do Termo de Referência pela internet no site www.gov.br/compras/pt-br.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57480/2026 - SEEC/DF

PROCESSO Nº 04044-00006906/2026-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FEBRAFITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.313.675/0001-24, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços de capacitação para participação de servidores no Curso Básico de Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, na modalidade Educação a Distância (EAD), com aulas assíncronas, carga horária total de 26 (vinte e seis) horas, no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal – PROFISCO II. DO VALOR: R\$ 44.460,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 136028337. O empenho é de R\$ 44.460,00, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE11717, emitida em 08/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: até 30/11/2026, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 30/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e; MARIA APARECIDA NETO LACERDA E MELONI, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
 ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
 GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 20/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEECDE
 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA

SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, na forma do Decreto 39.789/2019. A verificação das omissões alcançou o período de 01/2021 a 05/2026. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e/ou no art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração da EFD ICMS IPI.

Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processados com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agênci@net, opção “Livros fiscais”, “EFD ICMS IPI”, “Consultar consolidação de EFD ICMS IPI”.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou alternativamente em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

0754228100120, 11.957.247 RENATO DA SILVA SANTOS, AGTAG; 0829807600163, 16 MM FILMES LTDA, AGBRA; 0765092400115, 18.516.168 HONORATA ALVES RODRIGUES DE SOUZA NETO, AGNOR; 0774658700136, 23.815.189 GLORIA VALERIA CORREA MOURA ALVES, AGBRA; 0782579700177, 28.524.808 BRUNO ALVES NASCIMENTO, AGBRA; 0828789500141, 3 PODERES MIDIA E COMUNICACAO LTDA, AGBRA; 0822506800115, 31.647.828 CARLOS ROGERIO SILVA MONTEIRO, AGTAG; 0789631300100, 32.536.169 ROELTON AGUIAR ASSUNCAO, AGBRA; 0824984100189, 34.512.192 JACQUELINE FONSECA DE SOUZA, AGBRA; 0821053500141, 41.755.322 VALERIO SABINO DE OLIVEIRA, AGBRA; 0806638200121, 42.539.266 UGO NASCIMENTO RAMOS DE OLIVEIRA, AGBRA; 0809168000142, 46 BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0834430500187, 58.179.393 IGOR FERNANDO CORTE DA SILVEIRA, AGTAG; 0804689200114, 5F STUDIO DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0829428400166, A IDEAL COLCHOES E ENXOVAES LTDA, AGTAG; 0843757100109, A INVEST INCORPORACOES LTDA, AGBRA; 0824531200106, A R GERTRUDES LTDA, AGBRA; 0837508500117, A S L COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, AGTAG; 0831648100163, ABBA EXPRESS LTDA, AGNOR; 0750525700120, ADEDO COMERCIO DE ROUPAS A VAREJO LTDA, AGNOR; 0782134300172, AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS LTDA, AGTAG; 0843959700174, AGUIA NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA, AGPLA; 0739318700174, AGUIAR COMERCIO DE JORNALIS E REVISTAS LTDA, AGSIA; 0772159900117, AHP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0830723500196, ALAVIAO LTDA, AGSIA; 0791269900126, ALCIONE DE CARVALHO DE SOUZA 55521738215 - ME, AGTAG; 0776198000108, ALFA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, AGNOR; 0772053100184, ALIANCA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0762530600107, ALIRO DE MORAIS 43924999104 - ME, AGSIA; 0795320000185, ALL SPACE FACILITIES LTDA, AGBRA; 0810390400180, ANA BELLA ESTETICA AVANÇADA E SAUDE LTDA, AGTAG; 0793985600181, ANA LUCE LEJAMBRE PRADO TOLENTINO 04154834924, AGBAN; 0755748100158, ANTONIO AGUINALDO ALVES RODRIGUES 39786862104 - ME, AGPLA; 0767076100109, ANTONIO ARCANJO MORAIS DE MATOS-ME, AGPLA; 0800427300135, ANTONIO EVANDRO PONTES BEZERRA 10144633191, AGTAG; 0737028200113, APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP, AGBRA; 0791589900186, AR REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGBRA; 0843251300107, ARAUTOS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, AGBRA; 0832114300169, ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC, AGNOR; 0814103500163, ASSOCIACAO TESTEMUNHO DE AUTORES CATOLICOS ESCOLHIDOS, AGNOR; 0754247700189, ATACADISTA DE ALIMENTOS ZAZA LTDA, AGCEI; 0808022000182, ATELIER KARINA PETZOLD LTDA, AGNOR; 0814902400267, AURORA BOREAL LUZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, AGNOR; 0837625700198, AUTO POSTO STRADA LTDA, AGTAG; 0820052300175, AVS COMERCIO DE VINHOS LTDA, AGSIA; 0786036800181, BAA TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA, AGBRA; 0770721900173, BALTAZAR MOURA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGPLA; 0794676800133, BCAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGBRA; 0838747000113, BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGBRA; 0783886100140, BEM DELICIOSO BOLOS E DOCES LTDA, AGBRA; 0830260300155, BESAFE COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGNOR; 0823087200104, BIANCO SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGBRA; 0736250700170, BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0820103500143, BLUME NAILS SPA HAIR LTDA, AGSIA; 0763094900658, BOM DEMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0805371000140, BOM RETIRO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0827017400131, BOWER EMPRENDIMENTOS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0749155600157, BRA PAPELARIA E SERVICOS DE COPIADORA LTDA- ME, AGBRA; 0796815600150, BRASILIA SETE UP LIFE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0801029200180, BRAZ CICLO BIKE SHOP COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, AGBRAZ; 0737551700118, BRIDGE - COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0836329000197, BRITTO CONSULTORIA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, AGBRA; 0799589300109, BRUNO E DIEGO SERVICOS DE BELEZA LTDA, AGSIA; 0746664600126, BSB SERVICOS DE COPIADORA LTDA ME, AGBRA; 0808189600175, C GOMES NEGOCIOS, AGNOR; 0803039400161, C&M BISCOITOS CASEIROS LTDA, AGNOR; 0768236000172, C. PEREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0825001600288, C6 SISTEMAS DE LANCAMENTO E SERVICOS DO BRASIL LTDA., AGNOR; 0810913400198, CALICE FOR MEN VESTUARIO LTDA, AGBAN; 0820857000239, CAMARGOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0832259400113, CAMPOVERDE AGRO NEGOCIO LTDA, AGTAG; 0799979300170, CAUBI VILELA DOS REIS 34210261149, AGNOR; 0810045100185, CENTER CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGPLA; 0783055200122, CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, AGNOR; 0816204400110, CGL - TERAPIA OCUPACIONAL TECNOLOGIA ASSISTIVA E EQUIPAMENTOS LTDA, AGBRA; 0758975000183, CHAVEIRO SUDOESTE LTDA, AGSIA; 0748557500183, CITRON CONSTRUcoes SUSTENTAVEIS LTDA, AGBRA; 0815833100164, CJ ENSOLUTIONS LTDA, AGBRA; 0775805900108, CLAUDIA GOMES DA SILVA 00098653148 - ME, AGTAG; 0770337500156, CLAUDINEI PEREIRA DE MENDONCA 96048123191, AGNOR; 0826565800161, CLINICA VETERINARIA CAMPO URBANO LTDA, AGTAG; 0815113700120, CLPL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0844358000109, CLUB MARKET LTDA, AGBRA; 0819878100107, CN BELEZA E BEM ESTAR LTDA, AGBRA; 0788547100157, CNB COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA, AGBRA; 0792307500140, COISAS DE PAOLA LTDA, AGSIA; 0834032600114, COMERCIAL VAREJISTA DAVI FIUZA SERVICE LTDA, AGPLA; 0809497000193, COMMANDO DIGITAL ASA SUL LTDA, AGNOR; 0805585500195, COMPANHIA NEW EXPRESS MINERACAO LTDA, AGNOR; 0758360800196, COMPLETA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0778387000101, CONCRETUS ENGENHARIA CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA, AGBRA; 0821897700108, CONSTRUMAX MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0819666800105, COOP SOL E MAR DE TURISMO LTDA, AGNOR; 0769310900168, COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS PROPAGANDISTAS, PROP E VENDEDORES E VEND, AGBRA; 0815463300172, COOPERATIVA DE LOGISTICA COM MOTOFRENTISTAS PROFISSIONAIS DO DF, AGNOR; 0843011700119, COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUCAO, CREDITO, DISTRIBUCAO E CONSUMO DE CANNABIS -, AGBRA; 0773277300118, COOPERX COOPERATIVA DE TRABALHO, AGNOR; 0810184800194, CREMA & CREMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGSIA; 0826022900106, CRIATIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0825826900182, D. S. GUALBERTO LTDA, AGTAG; 0774953800227, DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA, AGNOR; 0756760100187, DAIREL REPRESENTACOES DE PISOS LTDA, AGTAG; 0780786900108, DAKAZZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0798654800141, DANIEL GARCIA NAKASSATO 04307999185, AGBRA; 0801926700161, DANIELSON DOS SANTOS 02307852980, AGTAG; 0800199500100, DDC SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0833787100126, DE CASA - COMERCIO DE MOVEIS, COLCHOES E ESTOFADOS LTDA, AGPLA; 0807442800183, DENISE NERCESIAN PEREIRA 87657996668, AGTAG; 0795640000135, DENSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA, AGSIA; 0744041300153, DEPOSITO DE CAIXAS DE BRASILIA LTDA, AGBRA; 0742363000100, DERTON - REPRESENTACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGTAG; 0787824600185, DF PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0747460400100, DF TURISMO E EVENTOS LTDA, AGBRA; 0831134900147, DIGICAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, AGNOR; 0800477400176, DISTRITO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA, AGBRA; 0842312400167, DOIS IRMAOS CULINARIA ARABE LTDA, AGSIA; 0758826100178, DREAM TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, AGBRA; 0791053000178, DROGARIA E PERFUMARIA DA FEIRA LTDA, AGPLA; 0813258200114, DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA, AGBRA; 0817524800109, DYMORARE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGNOR; 0732719800156, DYTZDATA SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, AGBRA; 0820202900172, ECOSYS AUTO LTDA, AGNOR; 0821342600102, EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, AGBRA; 0770604900290, EFA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0779631200168, EI DOS SANTOS BISPO MERCADO LTDA, AGNOR; 0823176000143, EI FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA, AGBRA; 0782660000171, ELAINE SOUZA DE ARAUJO 63612917153 - ME, AGTAG; 0796367100117, ELISANGELA MENDONCA NASCIMENTO 80780369149, AGNOR; 0833364200160, ELLYSS TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0787840300107, ELTON MORAES DE SOUZA 77850742168, AGTAG; 0779875000133, EMG EMPREENDEMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0748096100124, EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA, AGNOR; 0759540600266, ENTER IMPORTACAO,

EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA, AGNOR; 0759540600932, ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA, AGBRA; 0759540600347, ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA, AGSIA; 0759540600509, ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA, AGNOR; 0827876700191, ERIKA FERNANDA GOMES, AGTAG; 0740978700337, ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA, AGBRA; 0776472500109, ESPIRAL PAPELARIA E GRAFICA LTDA, AGNOR; 0813300500168, ESPLANADA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGBRA; 0840984400133, EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0802603600139, EVOLUTION ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AGBRA; 0792052300109, EXPED SERVICOS FINANCEIROS, INVESTIMENTOS, APLICACOES FINANCEIRAS E APOIO ADMIN, AGBRA; 0844903900141, EXPRESSO TRADICAO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, AGBRA; 0816251800188, F M S PAMPLONA, AGPLA; 0809500900161, FABIO CAMILO DE CARVALHO 71690905115, AGBRA; 0748846900105, FABILO BARBOSA DE ALMEIDA ME, AGPLA; 0806759000166, FC2N SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGNOR; 0753732500120, FILIP MARQUES DE AMORIM OLIVEIRA 01702285170, AGTAG; 0808910200102, FIVE CODE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0803195000108, FLORESTA MADEIRAS E ALIMENTOS SA, AGNOR; 0837257400117, FLUXO CASH SOLUCOES LTDA, AGBRA; 0770665200191, FOCALIZE SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGBRA; 0822702400175, FORT TELECOM LTDA, AGNOR; 0761575900110, FRANCISCA DE SOUZA CAVALCANTE 19181172842, AGBRA; 0809709100196, FRANCISCO SANDRO DE OLIVEIRA 69326290115, AGBRA; 0752260600145, GAMER STAR ATACADO E VAREJO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 0794089500183, GARCIA KPP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0807802900109, GARD CRIACOES E TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0793248000157, GARDEN BY LEKA RESTAURANTE LTDA, AGSIA; 0788785300170, GESTAO DE SOLUCOES E VANTAGENS LTDA, AGNOR; 0831158500181, GETLUCKY BRASIL - GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0830959900147, GIRABSB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0771666400168, GLEISON DA CONCEICAO MATIAS, AGBRAZ; 0808119600117, GLOBAL INFOR TECH INFORMATICA E SEMI JOIAS LTDA, AGNOR; 0770875700158, GLOBAL TTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME, AGNOR; 0828923200143, GRAN E-COMMERCE LTDA, AGBRA; 0808596100104, GUILHERME MACHADO BOLELI, AGBRAZ; 0828222400111, H. F. M. COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0841088300135, HAWE LTDA, AGBRA; 0760242800112, HBM BLEND TECHNOLOGY SERVICES AND BUSINESS, AGBRA; 0823423500180, HEBER A. VAZ, AGBRAZ; 0738268400140, HELIOSOL - SISTEMAS ENERGETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0840185300103, HILARY GIN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGBRA; 0808671500151, HILOSANE OKI DE CARVALHO OLIVEIRA 76545083104, AGTAG; 0839687700139, HOME BRASILIA IMOBILIARIA PREMIUM LTDA, AGBRA; 0796658900144, HORT BRASIL HIDROPONIA LTDA, AGBRA; 0742277200369, HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, AGBRA; 0784630100158, HTM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGBRA; 0805617400107, HYPE LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, AGBRA; 0815181600136, I. M. N. DE SOUSA LTDA, AGNOR; 0845441900187, I. TAVARES SANTOS LTDA, AGBRA; 0846166300194, I9 PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA, AGTAG; 0808471100184, ID TELECOM LTDA, AGBRA; 0810680800148, IDEALIZA COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, AGBRAZ; 0763543800108, ILIA DIGITAL S.A, AGBRA; 0821845700123, INDUSTRIA DE PANIFICACAO SABORELLA RIACHO I. LTDA, AGBAN; 0788636000140, INFINITE TRADING COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS SA, AGNOR; 0763227600110, INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA, AGBRA; 0788523200151, INFRACEA SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA, AGBRA; 0824405300105, INOVACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0826938900158, INSTITUTO DE DIREITO FELIPE ALEXANDRE LTDA, AGNOR; 0753837400126, INSTITUTO EDUCACIONAL ANDRAGOGIA LTDA, AGNOR; 0845633500179, INSTITUTO ESCREVA, AGBRA; 0834833900140, INSTITUTO IIR BRASIL, AGBRA; 0834387900174, INSTITUTO IKARIA B & H LTDA, AGBRA; 0817378100136, INSTITUTO ORGANIZACAO FEDERAL, AGBRA; 0809270100100, INSTITUTO PASSARINHO DE EDUCACAO LTDA, AGBRA; 0835260300148, INSTITUTO PORTAL VERA CRUZ, AGBRA; 0799756600174, INTEGRA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGBAN; 0770437900105, IOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, AGNOR; 0757562900177, IONE ROSA CARDOSO OLIVEIRA 31481680110 - ME, AGBRA; 0748774000103, IPE PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA, AGTAG; 0773326400176, ISABELLA REIS BONA 00997786108 - ME, AGNOR; 0772068000199, ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, AGSIA; 0792288000184, IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA 47972971234, AGTAG; 0773411200127, IVANEIDE SEREJO AVRAMESCU 05282502305, AGBRA; 0780629500170, IVANI MARTINATTI 44415621104 - ME, AGBRA; 0761242800137, IVATEC CONSULTORIA DE NEGOCIOS E T.I. LTDA, AGNOR; 0763472200103, IZAIAS RODRIGUES BORBA 30839238134, AGNOR; 0749951100111, J. ALVES DO CARMO MOVEIS-ME, AGPLA; 0813093400198, J.L. EVENTOS E CERIMONIAL LTDA, AGBRA; 0828408300117, JB SOUSA COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGBRA; 0773398300160, JEBERSON DE MORAES ALVES 83108114115, AGSIA;

0821896100395, JEFFERSON SANTOS VIEIRA, AGTAG; 0783320000165, JESSICA WALDINO DOS SANTOS 01016116179 - ME, AGBRA; 0812446900103, JL MAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0731538800105, JLC DE JESUS FARMACIA E LABORATORIO LTDA, AGBRA; 0819008000184, JM COMERCIO DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0782454900154, JOAO CARDOSO DA SILVA 02810129380 - ME, AGBRA; 0808093700160, JOAO PAULO RIBEIRO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0763767800101, JOMAGA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO S.A, AGSIA; 0762702600134, JONAS NASCIMENTO DE LIMA ME, AGBAN; 0764910900133, JOSE LAUCIVAN DE FIGUEIREDO, AGNOR; 0783573500107, JOSILENE ALVES ROCHA 72504013191 - ME, AGTAG; 0766375500135, JOSUE FELIPE DE PAULA 30866405291 - ME, AGTAG; 0778336000180, JULIANA DA SILVA LIMA 04678493158 - ME, AGBRA; 0802393600260, JULIANA XAVIER RODRIGUES EIRELL, AGNOR; 0814220600180, JUST SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, AGNOR; 0823885100182, JW CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0809920400170, KARINA PETZOLD CURSOS LTDA, AGNOR; 0788380500220, KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, AGSIA; 0839451000117, KK LIMA LTDA, AGBRA; 0839405000118, KOVI TECNOLOGIA S.A., AGBRA; 0783176400181, LATO COMERCIO E SERVICOS EM ARQUITETURA LTDA, AGBRA; 0761676600120, LAURIANE SILVA DE OLIVEIRA 00056204302 - ME, AGBRA; 0800221400169, LC - COMERCIO DE JOIAS E SERVICOS LTDA, AGPLA; 0793440600175, LCC HARPJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME, AGBRA; 0744519000184, LEC REFEIÇÕES LTDA - EPP, AGNOR; 0792562600147, LEGAL PADARIA & SUPERMERCADO LTDA, AGBRA; 0792562600228, LEGAL PADARIA & SUPERMERCADO LTDA, AGNOR; 0824506500193, LIBERTY AUTO INTERMEDIACOES E TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0789235400129, LIDERARTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0807404700177, LIPART BRASILIA LTDA, AGBRA; 0814642500100, LIVE BSB SHOPPING COMERCIO DE MODA FITNESS LTDA, AGBRA; 0814315600102, LMG SERVICOS DE BELEZA LTDA, AGBRA; 0760254200115, LNK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME, AGTAG; 07403706001169, LOJAS RENNER S.A., AGBRA; 0740370600430, LOJAS RENNER S.A., AGBRA; 0781287300103, LUANA PINTO CORREA DA SILVA 70990280144 - ME, AGTAG; 0801004200186, LUCAS ELOI DOS SANTOS 00879229160, AGTAG; 0800999400178, LUCAS GOMES VIEIRA BEBIDAS E CONVENIENCIA, AGTAG; 0822127200101, LUCAS LOURES DE MOURA LTDA, AGTAG; 0792078900189, LUCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO 82206929104, AGNOR; 0790638800102, LUIZ CARLOS RIBEIRO JUNIOR 74037404168, AGTAG; 0840370900120, M DE OLIVEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0767825400150, M&M PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0781599000148, M. DE L. G. DE MACEDO DROGARIA, AGNOR; 0823408700149, M. DE MOURA MELO LTDA, AGBRA; 0791389500109, M.SOUSA COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA, AGSIA; 0779524700108, MAC LOGISTICA - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0837585400113, MAGAZINE ALPHA COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGBRA; 0785101000115, MAIS CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITACAO LTDA, AGBRAZ; 0816295600281, MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, AGNOR; 0827680200129, MARALAGO ENGENHARIA, CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0755917300167, MARCELO MESQUITA PINHEIRO - ME, AGTAG; 0770024700105, MARIA APARECIDA FERNANDES GOMES 48798738372 - ME, AGNOR; 0759297400198, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA 37176838100 - ME, AGNOR; 0755197600109, MARIA DAS NEVES FREITAS GOMES - ME, AGNOR; 0827746700159, MARINA YACHTING COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO LTDA, AGBRA; 0733892800683, MARISA LOJAS S.A., AGBRA; 0814397000155, MASTER SOLUCOES EMPRESARIAIS E PATRIMONIAIS LTDA, AGNOR; 0811050400173, MASV EPIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGBRA; 0819597300242, MAX LUBRIFICANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGBRA; 0796247700141, MEDIA BRASIL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, AGNOR; 0791607000137, METODO UFC VENDA DE CURSOS PREPARATORIOS LTDA, AGBRA; 0824341900255, MG OSTEOPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGNOR; 0752343000102, MGNIEIS LTDA, AGBRA; 0792069100159, MH COMERCIO DE OPTICA MOREIRA LTDA, AGPLA; 0808702900270, MICHELS DO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA, AGNOR; 0831528000102, MINERIOS ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0825887400171, MK COZINHA E BAR LTDA, AGTAG; 0840218100108, MOG SOLUTIONS LTDA, AGBRA; 0829822100133, MOTORMOV LOCACAO DE VEICULOS LTDA, AGBRA; 0762331800106, MULTISOLUTIONS TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMERCIO LTDA, AGBRA; 0826470900100, N.A TREINAMENTOS LTDA, AGBRA; 0791487100121, NACIONAL COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICOS LTDA, AGBRA; 0793146100195, NAON SERVICOS E CONSULTORIA EM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGBRA; 0790862200172, NOROESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0847143100197, NORTEPLAN LTDA, AGBRA; 0796479100178, NORTH WAVE TELECOM LTDA, AGBRA; 0837943100127, NOSSA SA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0766487500196, NOVA MARFIM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, AGBRA; 0758935700117, OLLA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA ME, AGNOR; 0838542000138, ONTIME REPRESENTACOES E SEGUROS LTDA, AGBRA; 0814273500490, OPTICA AGUAS CLARAS LTDA, AGBRA; 0814273500300,

OPTICA AGUAS CLARAS LTDA, AGSIA; 0730562500240, ORGANIZACOES FRANCAP S/A, AGEMP; 0827581700115, ORK CONSULTORIA, ATENDIMENTO E SOLUCOES LTDA, AGBRA; 0838731900101, PAO DE QUEIJO CAPICHABA LIMITADA, AGTAG; 0814583900187, PAULO P GONCALVES PAO DE QUEIJO ORIGINAL, AGBRA; 0745458900162, PEDRO MARCOS FERREIRA, AGBRA; 0760421300181, PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, AGBRA; 0784712100100, PETROPOLE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0732035500193, PNEULINE PNEUS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0814530600103, PR ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0832418000165, PROGRAMA SUSTENTA SOL NO CAMPO LTDA, AGBRA; 0841125100106, PROVERIX TELECOM LTDA, AGBRA; 0831658800184, PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A., AGNOR; 0813072900140, PURPLE VENT LTDA, AGBRA; 0752398800151, R F LEMOS - ME, AGPLA; 0820276000116, R M COSMETICOS E SAUDE LTDA, AGTAG; 0779520700120, R R B COMERCIO VAREJISTA DE CONFECOES LTDA, AGSIA; 0774443800179, R&J TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0821326800119, R9 MULTIMARCAS LTDA, AGNOR; 0805263600108, RADIAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, AGNOR; 0733463500211, RADIO TV DO AMAZONAS LTDA, AGBRA; 0805096400180, RC COMERCIO DE VIDROS LTDA, AGBRA; 0779800400177, REGINALDO DANTAS MONTEIRO 03563846162 - ME, AGTAG; 0799439400140, REIS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGBRAZ; 0842220900155, RESTAURANTE CANTINHO NOSSO LTDA, AGTAG; 0809538600173, RESTAURANTE LB TORORO LTDA, AGBRA; 0772434700195, RGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA, AGTAG; 0831648200117, RGM RIO GRANDE MINERAL MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0787406500134, RKA PRODUCOES, MARKETING, SERVICOS, CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA, AGBRA; 0798181200150, RODRIGO NERIS MARIANO, AGTAG; 0807231900102, ROJU COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA, AGTAG; 0803682500149, ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0760858600186, ROSILENE SANTOS BATISTA 00258742500, AGBRA; 0788095500128, RS AEROPORTOS LTDA, AGBRA; 0817798200176, RSEC BRASIL LTDA, AGNOR; 0785084200123, RUBENICE ARAUJO DE CASTRO 51003813291 - ME, AGTAG; 0765673300101, RUBENS NEGRAO DE CAMPOS 72470224187 - ME, AGNOR; 0831017300151, RUBI COMERCIO E LOGISTICA LTDA, AGBRA; 0774782900290, S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, AGBRA; 0791390500133, SANTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, AGTAG; 0824691800268, SASSICIA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0817187200128, SCHMITZ E OLIVEIRA PET SHOP LTDA, AGSIA; 0821293000178, SDS SOARES PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0767781200151, SEFHORA MATTOS SANTOS ROCHA 01076794181 - ME, AGBRA; 0821003900189, SELECT HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0797472900100, SEVERINO PEREIRA DE MELO NETO 89458435153, AGTAG; 0846569400197, SHOP MAIS MAIS LTDA, AGBRA; 0804516800128, SILVA LEITE LOGISTICA E TRANSPORTADORA LTDA, AGNOR; 0839402600106, SILVA TUR OPERADORES TURISTICOS LTDA, AGBRA; 0793493200171, SINAPSES: TREINAMENTOS PARA O CEREBRO LTDA, AGNOR; 0823519200187, SNERLOG STORE LTDA, AGNOR; 0841752300146, SIRIO LIBANES DOCES ARABES LTDA, AGSIA; 0842217000149, SIRIUS COMERCIO E INDUSTRIA EXPORTADORA LTDA, AGBRA; 0815001500162, SIRLENE BERNARDO DE SOUZA ALBUQUERQUE 44277687172 - ME, AGTAG; 0819353700101, SIX HANDS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, AGBRA; 0806133700135, SOLANO CONSULTORIA, INTERMEDIACAO & NEGOCIOS LTDA, AGBRAZ; 0738947000285, SPREAD SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA, AGNOR; 0748208300154, STOP INFORMATICA LTDA ME, AGBRA; 0798117800100, STUDIO HD BARBEARIA, SALAO & ESTETICA LTDA, AGSIA; 0828902000110, T L B COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0837629500169, TALITA JAMES CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA, AGBRA; 0847823700132, TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA., AGBRA; 0761748400202, TEL TELECOMUNICACOES LTDA., AGTAG; 0764773500112, TEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0795751200159, TEREZA NILMA SOUSA DA SILVA 46129308191, AGBRA; 0798941900105, THALITA COELHO DE GOUVEIA DIAS MACEDO 03894995106, AGBRA; 0830423400153, THEAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0828157300170, THEYLOR RIBEIRO DE SOUSA LTDA, AGPLA; 0805368400141, THIAGO BITENCOURT FERREIRA CONSULTORIA, AGTAG; 0778771500182, THOIS BARBEARIA E COSMETICOS LTDA, AGBRA; 0806161200184, TNOV IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGNOR; 0810794800198, TOP CELL II LTDA, AGBRA; 0783627000247, TOSCANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGBRA; 0796698100157, TRAJES COMERCIO E CONFECACAO DE ROUPAS LTDA, AGSIA; 0818890400168, TREVÓ MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0800253200238, TUDO DELAS MAKE UP COSMETICOS LTDA, AGBRA; 0771227700116, TURING TEC LTDA, AGBRA; 0806662900227, ULTRAMID CALCADOS BRASILIA LTDA, AGNOR; 0791347300160, UNIC CURSOS LIVRES E PROFISSIONALIZACAO LTDA, AGNOR; 0844919600193, ÚNICA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA, AGBRA; 0832111400189, URUPA MINERACAO LTDA, AGNOR; 0791239700102, V. D. S. GOMES OFICINA MECANICA, AGPLA; 0758092800102, VALERIA DOS SANTOS COUTINHO 63483327134 - ME, AGNOR; 0817842400155, VALLENTINA JOIAS BRASILIA

LTDA, AGBRA; 0822387900154, VANDERLEY RODRIGUES LIRA, AGPLA; 0812155400147, VANESSA DE OLIVEIRA CASTRO 08310075758, AGBRA; 0798636800160, VEREDAS PESHOP LTDA, AGTAG; 0744489900107, VERTECH INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO LTDA, AGNOR; 0823475000188, VILA GELATO LTDA, AGPLA; 0808967000102, VILA HAVAIANA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGBRA; 0827989100165, VILANI KERLE MORAIS MICHELASSE LTDA, AGPLA; 0763351500122, VILLA PET LTDA ME, AGSIA; 0847598700134, VIRTU EDICOES E CONHECIMENTO LTDA, AGBRA; 0780185100158, VITORIAS DE BRITO RESTAURANTE LTDA, AGBRA; 0808631200149, VIZION MARKETING LTDA, AGNOR; 0806945800134, VOVO BEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0783082000198, WB SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGNOR; 0823954700180, WDH DIRECOES HIDRAULICAS LTDA-ME, AGBRAZ; 084449200143, WIFWAVE LTDA, AGBRA; 0804758900175, WILSON NUNES DE OLIVEIRA 53064666649, AGTAG; 0842738300167, WIND WAY ENERGY BRASIL LTDA, AGBRA; 0742529200198, WORK LINK INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0779329600124, YANNA MEDOVA 01445876108 - ME, AGNOR; 0747115800264, ZZATARA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGBRA.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO DO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.0000004681/2024-24, LEANDRO BELEM PONTES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9167/2024, 463.***.***-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --.

FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:

1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.

2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.

DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000143/2026-19. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$34.236,61 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55484/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001638/2026-65. Interessado: CENTRO TERAPÊUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.502.762/0001-80. Valor: R\$831,38 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55635/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS,

com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001926/2026-10. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$11.557,35 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55951/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$159.315,29 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002181/2026-14. Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 02.659.286/0002-28. Valor: R\$6.710,57 (seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55949/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002391/2026-02. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$2.168,78 (dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56098/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002561/2025-60. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$180.829,18 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002666/2025-19. Interessado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.380.931/0001-62. Valor: R\$114.180,76 (cento e quatorze mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 251/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002710/2026-71. Interessado: INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.671.139/0001-92. Valor: R\$4.608,16 (quatro mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55957/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002936/2025-91. Interessado: SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Valor: R\$13.848,45 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 76/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003134/2023-37. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL AMHPDF, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$7.466.644,61 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003358/2025-19. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL E GAMA LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$1.617.208,85 (um milhão, seiscientos e dezessete mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 388/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003425/2025-97. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.243.530/0001-60. Valor: R\$17.688,35 (dezessete mil seiscientos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 83/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003471/2025-96. Interessado: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA ME, CNPJ nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$389,36 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003547/2025-83. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$241.161,53 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003818/2026-81. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL E GAMA LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$540.808,18 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e oito reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55886/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003920/2025-04. Interessado: PRO-PHYSIS - CLINICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 07.317.088/0001-19. Valor: R\$1.401,81 (um mil quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 185/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS,

com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004184/2025-01. Interessado: RAHA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 51.407.297/0001-45. Valor: R\$265,89 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 626/2024. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004518/2026-10. Interessado: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86. Valor: R\$62,84 (sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56328/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004549/2026-71. Interessado: IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA, CNPJ nº 08.270.812/0001-69. Valor: R\$24.218,90 (vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55339/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004682/2026-27. Interessado: SALUS LTDA, CNPJ nº 28.162.046/0001-26. Valor: R\$42.593,73 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56172/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005826/2025-81. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 21.009.897/0001-94. Valor: R\$870,84 (oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2019/2021. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006289/2025-97. Interessado: CENTRO CLÍNICO PSIQUIÁTRICO RAINHA LTDA, CNPJ nº 34.623.284/0001-94. Valor: R\$95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54333/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006974/2025-13. Interessado: IACV - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ nº 28.255.541/0001-80. Valor: R\$1.611,00 (um mil seiscientos e onze reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54411/2025. Em 03/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo apostilamento À Ata de Registro de Preços nº 90038/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa a BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.844.479/0002-33. Objeto: RETIFICAR o valor total do item 08, da Ata de Registro de Preços nº 90038/2026A-SES/DF, em razão de erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

08	92340	487545	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO. Características Adicionais: fio 6-0, cor preta, comprimento 45 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha ponta espatular, corpo cortante, 3/8 círculo, comprimento da agulha 0,65 cm, estéril. Forma de Apresentação: 1 fio por envelope, com identificação do lote, data de fabricação, data de validade impressos em língua portuguesa no envelope e na caixa. Deverá seguir a Norma do INMETRO ABNT 13904/2003. Ampla Concorrência	EM	Marca: BIOLINE	697	R\$ 34,5100	R\$ 4.053,4700
----	-------	--------	---	----	----------------	-----	-------------	----------------

LEIA-SE:

08	92340	487545	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO. Características Adicionais: fio 6-0, cor preta, comprimento 45 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha ponta espatular, corpo cortante, 3/8 círculo, comprimento da agulha 0,65 cm, estéril. Forma de Apresentação: 1 fio por envelope, com identificação do lote, data de fabricação, data de validade impressos em língua portuguesa no envelope e na caixa. Deverá seguir a Norma do INMETRO ABNT 13904/2003. Ampla Concorrência	EM	Marca: BIOLINE	697	R\$ 34,5100	R\$ 24.053,4700
----	-------	--------	---	----	----------------	-----	-------------	-----------------

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00482958/2025-50. Data de assinatura: 26/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/05/2026.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo apostilamento À Ata de Registro de Preços nº 90200/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa a SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.699.864/0002-64. Objeto: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços 90200/2025D - SANTÉ MÉDICA (186983089), em razão de erro material, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
1	90268	268403	CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG - AMPLA CONCORRÊNCIA.	CP	GENÉRICO (Sun Farmacêutica) registro: 1.4682.0000.09-6.	500 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	84.240	R\$ 1.9500	R\$ 164.268,0000
2	90268	268403	CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG - VINCULADO AO ITEM 01 COTA 25% ME/EPP.	CP	GENÉRICO (Sun Farmacêutica) registro: 1.4682.0000.09-6.	501 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	28.080	R\$ 1.9500	R\$ 54.756,0000
									R\$ 219.024,0000

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
1	90268	268403	CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG - AMPLA CONCORRÊNCIA.	CP	GENÉRICO (Sun Farmacêutica) registro: 1468200400096.	500 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	84.240	R\$ 1.9500	R\$ 164.268,0000
2	90268	268403	CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG - VINCULADO AO ITEM 01 COTA 25% ME/EPP.	CP	GENÉRICO (Sun Farmacêutica) registro: 1468200400096.	501 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	28.080	R\$ 1.9500	R\$ 54.756,0000
									R\$ 219.024,0000

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00288092/2025-92. Data de assinatura: 17/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/12/2026.

EDITAL Nº 19, DE 1º DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2026/1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Preceptoría dos Cursos Técnicos em Saúde, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF) como instituição formadora e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) como instituição executora, regulamentada pelas Portarias SES nº 126 e 127, de 08 de abril de 2025, publicadas no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025; e de acordo com a Lei Distrital nº 6.455, de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Distrital nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e a Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021 do Conselho Nacional de Educação; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores dos Cursos Técnicos em Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (Instituição Formadora) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Instituição Executora) - Seleção 2026/1, objeto do Edital nº 14, de 18 de maio de 2026, publicado no DODF nº94, de 25 de maio de 2026, Processo SEI-GDF nº 00064-00001154/2026-30, resolve:

1. Homologar, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula, pontuação final e classificação.

ANEXO ÚNICO

AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR, AC06, 16817613, 38, 1º; LEONARDO BORGES FERREIRA, AC07, 14436272, 37, 1º; SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO, EF02, 0172711-7, 55, 1º; EMANUELE CASTRO RIBEIRO, EF07, 17201179, 31, 1º; FERNANDA BORGES SILVA, EF27, 17092981, 23, 1º; ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, EF53, 1704859-1, 49, 1º; ERYKA ALVES RODRIGUES, EF54, 17048605, 27, 1º; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, RD01, 1663002-5, 55, 1º; JAILSON DE SOUSA LAGO, RD03, 16866886, 30, 1º; ERIKA ANDRADE PIRES, RD05, 1439702-1, 44, 1º; FRANCISCO CALDEIRA RODRIGUES, RD09, 14405598, 30, 1º; MAGDA APARECIDA SILVA, RD10, 1584383, 37, 1º; FRANCISCO WILTON MONTEIRO, RD12, 01583123, 38, 1º; CARLOS HENRIQUE DE ABDON, RD13, 0158416-2, 51, 1º; JAIR FRANCISCO DE MELO, SB01, 171535-6, 56, 1º; GRACIANO MEGUMI KITAMURA, SB01, 179922-3, 44, 2º; KARLA CRISTINA GUIMARÃES DAL SECCHI, SB04, 1687430-7, 39, 1º; FRED HENRIQUE PIMENTA, SB06, 138439-2, 57, 1º.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 03 DE JULHO DE 2026
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001441, 00060-00180790/2026-21, LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (WIENER), CNPJ: 73.008.682/0001-52, 39991 - TREAGENTE PARA HTLV I/II (ELISA), no valor total de R\$ 4.446,72 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); 3230-001446, 00060-00255016/2026-81, VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 19306, SACO PLÁSTICO, TAMANHO: 40 CM x 60CM, no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial aquisição de Insumos para Captação e Transplante - GLICEROL ESTÉRIL FRACIONADO, FRASCO 50 ML (MANIPULADO). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thabatta.moraes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00592591/2025-81.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Ortopedia - CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00073962/2026-10. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 42.025,70. Cadastro das Propostas: a partir de 06/07/2026. Abertura das Propostas: 16/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90198/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de Teste Desafio Tipo Helix para Difusibilidade de Formaldeído e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00040678/2026-59, a pedido da área técnica.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde –

PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 03 de julho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002236, processo SEI nº 00060-00298302/2026-31, homologada em 02 de julho de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90351 – CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, no valor global de R\$: 210,00 (duzentos e dez reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 03 de julho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002237, processo SEI nº 00060-00287758/2026-76, homologada em 26 de junho de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Q-MED – PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - CNPJ: 00.482.711/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95292 – EOSINA AZUL DE METILENO, SEG. GIEMSA, no valor global de R\$: 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 03 de julho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002238, processo SEI nº 00060-00306128/2026-16, homologada em 30 de junho de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4978 – CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E, no valor global de R\$: 449,60 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 03 de julho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002239, processo SEI nº 00060-00306066/2026-34, homologada em 01 de julho de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 – TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, no valor global de R\$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento e Homologação - Inexigibilidade Nº 02/2026, publicado no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026, página 207, ONDE SE LÊ: "...valor total de R\$ 30.068,28...", LEIA-SE: "...valor total de R\$ 36.068,28..." e ratifiquem-se os demais dados.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1460/2026

Processo: 04016-00059021/2026-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.350.495/0001-08. Dispensa nº 43/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/06/2026. Signatário: Pela Contratada: RAYANA BOMFIM DE LIMA E SILVA VECCHIATO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1461/2026

Processo: 04016-00059021/2026-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. Dispensa nº 43/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/06/2026. Signatário: Pela Contratada: DANIEL HADDAD GIFFONI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1465/2026

Processo: 04016-00077342/2026-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. Dispensa nº 11618/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 25/06/2026. Signatário: Pelo Contratado: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Farmacêutico Clínico - Oncológico - Edital Nº 056/2026
- Médico Anestesiologista - Edital Nº 057/2026
- Técnico de Enfermagem - Medicina Nuclear - Edital Nº 058/2026
- Médico Urologista - Edital Nº 059/2026
- Nutricionista Clínico - Edital Nº 060/2026
- Enfermeiro - Centro Cirúrgico - Edital Nº 061/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 06/07/2026 até 15/07/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Processo: 04016-00048848/2025-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0005-70. Objeto: a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 048/2025. Valor Total Estimado: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), assinado em 29/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: RAUL CASTRO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

Processo: 04016-00098368/2025-48. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 51.459.124/0001-70. Objeto: CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026, assinado em 01/07/2026. Signatários: Pelo Distratante: Bárbara Lira Freitas Santos, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: RICARDO REY RODRIGUEZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

Processo: 04016-00136138/2025-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 242.083,92 (duzentos e quarenta e dois mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos), assinado em 29/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

Processo: 04016-00136138/2025-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 49.593,60 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), assinado em 29/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: JOSE ALBERTO DA LUZ MOTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68. Objeto: cancelamento do presente Registro de Preços fundamenta-se no subitem 8.2.2. da Ata de Registro de Preços nº 90/2026, assinado em 01/07/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

Processo: 04016-00002448/2026-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 22.227,84 (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), assinado em 29/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo

Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: NATALIA DA MATA FARIA, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

Processo: 04016-00002448/2026-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 5.503,68 (cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), assinado em 29/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

Processo: 04016-00010008/2026-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDICICOR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.068.375/0003-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - ESTABILIZADOR. Valor Total da Contratação: R\$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais), assinado em 25/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: EDCELLE FERNANDES ALVES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 250/2025

Processo: 04016-00147092/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 250/2025, assinado em 20/06/2026. Signatários: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela contratada: representado por seu Representante Legal, o Senhor JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 279/2025

Processo: 04016-00146217/2024-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a J.A ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 279/2025, assinado em 27/06/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela Contratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor RUBENS FULGÊNCIO FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2025

Processo: 04016-00090865/2023-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 458/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Valor Total Estimado: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), assinado em 23/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: MARCEL GONCALVES TEIXEIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2025

Processo: 04016-00090865/2023-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a RUSSER BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.454.389/0001-69. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 459/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Valor Total Estimado: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), assinado em 23/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: ADRIANA RODRIGUES OLIARTE, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2025

Processo: 04016-00090865/2023-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do

CONTRATO Nº 460/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Valor Total Estimado: R\$ 11.644,92 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), assinado em 23/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2026

Processo: 04016-00103686/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAYER S.A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), assinado em 26/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelos Contratados: Paulo Henrique Correia de Alencar Arapepe e Wendel Barros Mendes, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2025

Processo: 04016-00106164/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.741.962/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 506/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho 2026 a 26 de junho de 2027. Do Valor: R\$ 272.477,25 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assinado em 25/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina e pela contratada: LUCIANA PIOVEZAM GONÇALVES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2026

Processo: 04016-00147318/2025-00. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 50.595.271/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO OPME. Valor Total Estimado: R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), assinado em 24/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: SIMONE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CAMPOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS VARIADAS E AVENTAL CIRÚRGICO). Valor Total Estimado: R\$ 5.695.880,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais), assinado em 25/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ANDRÉA BARRA CID, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CAMPOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS VARIADAS E AVENTAL CIRÚRGICO). Valor Total Estimado: R\$ 707.850,00 (setecentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais), assinado em 24/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento

Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINIDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CAMPOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS VARIADAS E AVENTAL CIRÚRGICO). Valor Total Estimado: R\$ 1.723.634,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais), assinado em 25/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINIDADE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2026

Processo: 04016-00013709/2026-02. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor Total Estimado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), assinado em 19/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2026

Processo: 04016-00165857/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ nº 40.760.938/0002-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 138.772,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 17/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2026

Processo: 04016-00165857/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 54.108,48 (cinquenta e quatro mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos), assinado em 17/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2026

Processo: 04016-00103686/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R\$ 346.764,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais), assinado em 26/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2026
Processo: 04016-00039994/2026-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO MANDRIL PARA INTUBAÇÃO. Valor Total Estimado: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), assinado em 25/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2026
Processo: 04016-00029069/2026-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.137.424/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE. Valor Total Estimado: R\$ 386.150,40 (trezentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), assinado em 29/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2026
Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 6.449,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais), assinado em 02/07/2026. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 30 de janeiro de 2027, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 643/2026
Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 304.790,50 (trezentos e quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), assinado em 02/07/2026. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 30 de janeiro de 2027, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2026
Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), assinado em 02/07/2026. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 30 de janeiro de 2027, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Processo: 04016-00004184/2024-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.836.248/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO. Valor

Total da Contratação: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), assinado em 26/06/2026. Vigência: será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: Edson Gonçalves Ferreira Junior, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; Pela Contratado: ARION JOSE BARRETTI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

Processo: 04016-00004393/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.915.763/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM PORTÁTIL TRANSCRANIANO. Valor do Contrato: R\$ 237.894,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais), assinado em 01/07/2026. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: ADI MARCEL GROSMAN, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

Processo: 04016-00058782/2025-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR. Valor Total da Contratação: R\$ 457.440,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), assinado em 24/06/2026. Vigência: será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; Pelo Contratado: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de Representante Legal.

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 34/2026

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do processo de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 34/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR - PROCESSO SEI Nº 04016-00004222/2024-69.

Período de acolhimento para propostas entre 07/07/2026 e 20/07/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014564/2025-18. TIPO: Menor Preço por Grupo. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de boton/pin metálico para identificação pessoal e moeda comemorativa, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Grupo 1: COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS, CNPJ nº 10.432.571/0001-59, no valor total de R\$ 43.952,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026

FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00052-00028615/2023-62. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápico, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue.

Item 1: Fracassado; Item 2: Fracassado; Item 3: Deserto; Item 4: Fracassado e Item 5: Deserto. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026

LUCIANO RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000539

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000539, emitida em 30/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 50 pessoas. Evento: Formatura dos promovidos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000552

PROCESSO SEI nº 00054-00014544/2025-26 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000552, emitida em 04/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01. Valor R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeiras). Conforme ARP 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000563

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000563, emitida em 11/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Aniversário do CPTRAN Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000571

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000571, emitida em 12/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Formatura do 7º Curso de Operador de Aeronave Remotamente Pilotadas - VII COARP/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000572

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000572, emitida em 12/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Passagem de Comando do BAVOP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000581

PROCESSO SEI nº 00054-00000987/2026-11 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000581, emitida em 20/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). OBJETO: Gerador de energia 80 KVA. EVENTO: 38º Concurso de salto do Regimento de Polícia Montada (RPMON) DA PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000604

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000604, emitida em 21/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E

FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Passagem de Comando do BPCAES. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000605

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000605, emitida em 29/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Formatura de encerramento do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães CHOSC/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000607

PROCESSO SEI nº 00054-00000987/2026-11 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000607, emitida em 20/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 2.498,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). OBJETO: Paineis de Led tipo outdoor e Gerador de energia 80 KVA. EVENTO: Formatura de Encerramento do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000608

PROCESSO SEI nº 00054-00000979/2026-74 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000608, emitida em 21/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Objeto: Estrutura para backdrop. Evento: Formatura de encerramento do curso de habilitação de Oficiais de saúde e capelães (CHOSC/2026). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 20/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000613

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000613, emitida em 25/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 50 pessoas. Evento: Passagem de comando do 2º CPR, 4º BPM e 15º BPM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000640

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000640, emitida em 29/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Solenidade de encerramento do I Curso de Gestão de Inteligência. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000641

PROCESSO SEI nº 00054-00000976/2026-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000641, emitida em 29/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Realização do III Seminário de Saúde Mental da Polícia Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000647

PROCESSO SEI nº 00054-00001033/2026-25 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000647, emitida em 08/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$

276,00 (duzentos e setenta e seis reais). Objeto: Banner. Evento: Formatura do XIII Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 16/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000649

PROCESSO SEI nº 00054-0000979/2026 -74 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000649, emitida em 08/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Objeto: Estrutura para backdrop. Evento: Formatura do XIII Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 20/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000650

PROCESSO SEI nº 00054-0000965/2026-51 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000650, emitida em 08/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Serviço de filmagem da Formatura, Tenda Tipo 3 e Sistema de Sonorização Tipo 2. EVENTO: XIII Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 14/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000651

PROCESSO SEI nº 00054-0000987/2026-11 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000651, emitida em 08/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). OBJETO: Pannel de Led tipo outdoor. EVENTO: Formatura do XIII Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000663

PROCESSO SEI nº 00054-00088339/2026-88 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000663, emitida em 10/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 27.975.551/0003-99, no valor de R\$ 18.673,86 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). OBJETOS: Aquisição de material permanente REFRIGERADOR. Academia de Polícia e Escola de Formação de Praças. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 90/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000665

PROCESSO SEI nº 00054-0000987/2026-11 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000665, emitida em 11/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). OBJETO: Pannel de Led tipo outdoor. EVENTO: Formatura do 1º Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP I/2026). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000666

PROCESSO SEI nº 00054-0000976/2026-31 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000666, emitida em 11/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Formatura do 1º Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP I/2026). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000667

PROCESSO SEI nº 00054-0000976/2026-31 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000667, emitida em 11/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Realização da Passagem de Comando do 10º BPM. Fundamento

Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000668

PROCESSO SEI nº 00054-0000976/2026-31 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000668, emitida em 15/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde para 20 pessoas. Evento: Solenidade de Passagem de Comando do 1º BPM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000669

PROCESSO SEI nº 00054-0000965/2026-51 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000669, emitida em 11/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 1.865,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Serviço de filmagem e Tenda Tipo 3 Grande. EVENTO: Formatura do 1º Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP I/2026). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 14/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000671

PROCESSO SEI nº 00054-00001033/2026-25 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000671, emitida em 11/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 1.967,65 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Banner. Evento: Formatura do 1º Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP I/2026). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 16/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000680

PROCESSO SEI nº 00054-0000965/2026-51 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000680, emitida em 15/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais). Objeto: Sistema de sonorização Tipo 3 com equipamento de palco. EVENTO: Concerto Musical em Comemoração aos 217 anos da PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 14/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000681

PROCESSO SEI nº 00054-0000965/2026-51 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000681, emitida em 15/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Objeto: Sistema de sonorização Tipo 2 de médio porte. EVENTO: Formatura do 1º Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP I/2026). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 14/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000687

PROCESSO SEI nº 00054-00087077/2026-34 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000687, emitida em 18/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ALUBAN SERVICE LTDA. CNPJ: 44.921.333/0001-29, no valor de R\$ 14.264,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de lonas de cobertura (6M x 6M e 8M x 8M) e cintas de amarração (03 toneladas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90037/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 16/2026. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000629

PROCESSO SEI nº 00054-0000912/2026-30 - Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000629, emitida em 27/05/2026 UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de buffet tipo coquetel (50 pessoas). Evento: solenidade de passagem do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Demais especificações no Pregão Eletrônico nº 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00678

PROCESSO SEI nº 00054-00000912/2026-30 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE006678, emitida em 15/06/2026 UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de buffet tipo coquetel (50 pessoas). EVENTO: Realização do Concerto Musical em Comemoração aos 217 anos da PMDF. Demais especificações no Pregão Eletrônico nº 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00679

PROCESSO SEI nº 00054-00000912/2026-30 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE006679, emitida em 15/06/2026 UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de buffet tipo coquetel (50 pessoas). EVENTO: Reunião do Comando Geral com os Administradores Regionais, Comandantes dos CPRS e Batalhões. Demais especificações no Pregão Eletrônico nº 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000674

PROCESSO SEI nº 00054-00100300/2026-46 – Nota de Empenho Global nº 2026NE000674, emitida em 12/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ELSON CONCEICAO DOS SANTOS. CNPJ: 19.118.061/0001-86, no valor de R\$ 3.012,97. OBJETO: Aquisição de AÇÚCAR, Descrição: Tipo Cristal branco, embalagem plástica transparente. Unidade de fornecimento: Pacote com 02 Quilogramas - Unidade: pacote. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90083/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 268/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000675

PROCESSO SEI nº 00054-00018402/2026-19 – Nota de Empenho Global nº 2026NE000675, emitida em 12/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 00.354.138/0003-50, no valor de R\$ 49.982,79. OBJETO: Aquisição de pacotes de café. DESCRIÇÃO: em pó, superior, predominantemente arábica, torrado e moído, torra média, unidade de fornecimento: pacote de 500g. Demais especificações conforme Ata de Registro de Preços nº 177/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000704

PROCESSO SEI nº 00054-00109917/2026-27 – Nota de Empenho Global nº 2026NE000704, emitida em 25/06/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.475.855/0001-79, no valor de R\$ 890,96. OBJETO: Pagamento de taxas referente ao licenciamento anual de veículos (TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX, FORD/FUSION V6 E KIA/OPTIMA EX 2.4 AT), indispensáveis para a realização da vistoria junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF e para a efetivação da transferência da propriedade dos veículos conforme autorização de despesa e empenho (206803669). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 20/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00109254/2026-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução das obras de construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 71.509.983,12 (setenta e um milhões, quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos). Tipo: Maior desconto por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/08/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00109254/2026-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução das obras de construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto por item. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 37/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-0005298/2025-11

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.673.922/0001-81, Endereço: Av. das Araucárias, Lotes 1835, 1905, 1955 e 2005, Salas 556, 557 e 558, Águas Claras Shopping, Brasília - DF, Telefone: 613522-3376 / 61 9 8303-9300, E-MAIL: premiumoftalmologiadf@gmail.com, representada por WALDYR JUNIOR ZENHA VAZ, portador do RG nº 4****55 DGPC GO, CPF nº 96*.*.*.*.*8 e POLLIANNA CAETANO OLIVEIRA ZENHA, portadora do RG nº 41****4 SSP/GO, CPF nº 95*.*.*.*.*8, na qualidade de representantes legais, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Procedimentos Médicos constantes do Edital 01/2024 (160350695) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2025 (164103310), estando os fundamentos das alterações descritas na Solicitação da Empresa Premium Oftalmologia LTDA (202305676), constante do Processo nº 00054-00081014/2026-74. Segue informações dos procedimentos a serem incluídos: CÓD. 90200026 - Biometria Óptica; CÓD. 90200034 - Mapeamento de Retina; CÓD. 90200028 - Ceratoscopia Computadorizada; CÓD. 10101306 - Consulta de OFTALMOLOGIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00057256/2025-66 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.922.423/0001-69, ENDEREÇO: SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100, Salas 1014/1016/1018/1020 e 1022, Edifício Executive Tower, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3034-6565 / (61) 99127-3246, E-MAIL: credenciamento.ipodf@gmail.com, representada por CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, Registro Geral n. 13****2 SSP/GO, CPF n. 330.*.*.*.*-68, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando retificar o Primeiro Termo Aditivo (202980296) ao Contrato de Prestação de Serviços N. 101/2025 (177315471) com a empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.922.423/0001-69, conforme abaixo descrito: ONDE SE LÊ: 1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.361.280/0001-18, ENDEREÇO: SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100, Salas 1014/1016/1018/1020 e 1022, Edifício Executive Tower, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3034-6565 / (61) 99127-3246, E-MAIL: credenciamento.ipodf@gmail.com, representada por CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, Registro Geral n. 13****2 SSP/GO, CPF n. 330.*.*.*.*-68, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 101/2025. LEIA-SE: 1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.922.423/0001-69, ENDEREÇO: SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100,

Salas 1014/1016/1018/1020 e 1022, Edifício Executive Tower, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3034-6565 / (61) 99127-3246, E-MAIL: credenciamento.ipodf@gmail.com, representada por CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, Registro Geral n. 13****2 SSP/GO, CPF n. 330.***.***-68, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 101/2025. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067691/2025-27. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, nome fantasia CARDIOFITNESS, inscrita sob o CNPJ 37.101.540/0001-71, localizada no STN conjunto O N 30, consultórios 144 a 147 e 149, Brasília - DF, CEP 70.770-911, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 01/07/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00120258/2025-27. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4 (estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa UNINEURO UNIDADE DE NEUROLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.607.754/0001-53, localizada no endereço Área Especial Setor C Norte, lotes 8 a 10, sala 607, 608, 612, 613 e 614, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 01/07/2026.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Joana Armando Scheidegger, SGRH 1.701.264-3, SIAPE 6542506, CPF 007.***.***-33, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00014205/2026-87, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de fevereiro a abril/2026. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Maria Ramalho Mendes, SGRH 46.645-X, SIAPE 4207653, CPF 149.***.***-68, a comparecer no Departamento de Gestão de

Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00015158/2026-99, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de fevereiro a abril/2026. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

Processo nº 00055-00040360/2026-74. Na qualidade de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, venho NOTIFICAR o Sr. ERIC PIMENTA CALIXTA, CPF: 035.XXX.XXX - 52, a comparecer a sede desta Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situada no SEPS 713/913 BLOCO D - Bairro ASA SUL - CEP 70390-135 - DF, das 9h às 18h, para tomar ciência acerca do possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência da colisão entre o veículo TRIUMPH/TIGER placa REIOB32 DT656, no dia 16/02/2025, na altura da QI 616 CJ e LT 8 - SAMAMBAIA, ocasionado pelo Sr. ERIC PIMENTA CALIXTA CPF 035.XXX;XXX-52, o qual conduzia o veículo envolvido no acidente de placa JJW3C55, conforme Ocorrência nº 1185/2025-26, registrada junto à 26ª Delegacia de Polícia. Cabe ressaltar que caso haja interesse no ressarcimento do dano ao erário, o notificado deverá se apresentar à Diretoria de Administração Geral do DETRAN/DF, no endereço supracitado e no prazo estipulado, sob pena de adoção de demais medidas administrativas visando o ressarcimento ao erário.

VALDETE AMARAL DIAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Processo 00055-00126597/2025-61. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2026 no dia 21/07/2026 às 09h. Objeto: registro de preços para a contratação de solução integrada para o desenvolvimento e orquestração de agentes de inteligência artificial (IA), contemplando recursos de governança de IA, treinamento, avaliação e implantação de modelos de aprendizado de máquina e modelos de linguagem em larga escala (LLMs), integrados a mecanismos de proteção de dados, descoberta e classificação de dados sensíveis, gestão de identidades e acessos e pesquisa indexada inteligente, além da prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, manutenção e suporte operacional dos agentes de IA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo DETRAN/DF. Valor: R\$ 40.070.006,08. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrans.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrans.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregociro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 02/2025 SEAPE X NOVACAP

PROCESSO: 04026-00027009/2025-79. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Novacap. Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a SEAPE/DF e a NOVACAP para a retomada e execução da construção do Setor D da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF-III), compreendendo três módulos de vivência, o módulo de recepção e revista, o módulo administrativo, o módulo de saúde, guaritas, reservatório de água, estacionamento, casa primária de medição, casa de bombas, subestação elétrica, abrigo de resíduos, reservatórios de infiltração, expansão das redes de água e esgoto a partir do Setor C, urbanização e infraestrutura do Setor D. Prazo de Vigência: o presente Termo terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes. Data de assinatura: 24/12/2025. Signatários: Pela SEAPE/DF: WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de Secretário de Estado; Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00590

PROCESSO: 04026-00020547/2026-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.621.087/0001-38. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00523, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026 SEAPE-DF. Valor Total da Nota de empenho R\$ 311.083,20 (trezentos e onze mil oitenta e três reais e vinte centavos). Sabão em pó. Item 04. Marca: Oriental - Quantidade: 6.681 pacotes. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Valor total R\$ 25.320,99 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos). Sabão em pó. Item 05. Marca: Oriental - Quantidade: 75.399 pacotes. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Valor total R\$ 285.762,21 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00591

PROCESSO: 04026-00020547/2026-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.621.087/0001-38. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2026NE00523, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026 SEAPE-DF. Valor Total da Nota de empenho R\$ 311.083,20 (trezentos e onze mil oitenta e três reais e vinte centavos). Sabão em pó. Item 04. Marca: Oriental - Quantidade: 6.684 kg. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Valor total R\$ 25.332,36 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Sabão em pó. Item 05. Marca: Oriental - Quantidade: 75.396 kg. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Valor total R\$ 285.750,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO DE ESPAÇO PÚBLICO EM TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO SEI Nº 00098-00004508/2019-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e VALDIR LINHARES DE VASCONCELOS. DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 16/2020. DO OBJETO: AMPLIAR o ramo das atividades econômicas, passando a abranger, além da atividade originalmente permitida de "Restaurante e Lanchonete", a comercialização de eletrônicos e acessórios em geral. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade; e VALDIR LINHARES DE VASCONCELOS, na qualidade de Permissário.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADESUNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABADIA DA COSTA 450.XXX.XXX-00 ABELINO ANTUNES FERREIRA 183.XXX.XXX-49 ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA 526.XXX.XXX-53 ADALBERTO DE FRANCA SOARES 776.XXX.XXX-15 ALBERTO FERREIRA DE

HOLANDA 850.XXX.XXX-91 ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA 705.XXX.XXX-00 ALTAIR ROBERTO DE SOUZA 635.XXX.XXX-00 ALZIRA GOMES DA SILVA 248.XXX.XXX-72 AMAURI CARVALHO CUNHA 238.XXX.XXX-34 AMILTON ALVES DA GAMA 308.XXX.XXX-00 AMUACI ALVES ROCHA 010.XXX.XXX-67 ANA FLORENCIA DO PRADO 186.XXX.XXX-34 ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA 883.XXX.XXX-06 ANA NERES DA COSTA 539.XXX.XXX-20 ANETE MARIA SOUSA GRAÇA 042.XXX.XXX-00 ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO BESSA 392.XXX.XXX-87 ANISIA PEREIRA SOARES 443.XXX.XXX-49 ANTONIA DA SILVA DE ARAUJO 590.XXX.XXX-00 ANTONIA DIAS DOS SANTOS 552.XXX.XXX-91 ANTONIA LUIZ BELTRAO 184.XXX.XXX-04 ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA 258.XXX.XXX-68 ANTONIA NEUMA GONCALVES LEITE 443.XXX.XXX-68 ANTONINA RIBEIRO LIMA 154.XXX.XXX-04 ANTONIO CELESTINO ALVES DA SILVA 118.XXX.XXX-20 ANTONIO CHAGAS DO NASCIMENTO 225.XXX.XXX-20 ANTONIO SOARES DE SOUSA 281.XXX.XXX-91 AROLDJO JOSE VIEIRA 334.XXX.XXX-15 BELMIRO MOREIRA DE SOUZA 245.XXX.XXX-00 BENEDITO CANDIDO DOS SANTOS 368.XXX.XXX-53 CARLOS ANTONIO DOS SANTOS 076.XXX.XXX-07 CARMELINA RIBEIRO 083.XXX.XXX-97 CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA 351.XXX.XXX-68 CELIO CANDIDO DE JESUS 318.XXX.XXX-53 CELSON PEREIRA DE SOUZA 400.XXX.XXX-00 CICERA RODRIGUES DE OLIVEIRA 334.XXX.XXX-53 CICERO DOS SANTOS SILVA 159.XXX.XXX-68 EDILBERTO PERNA DA ROCHA 347.XXX.XXX-49 EULISON ROBSON DE CARVALHO 424.XXX.XXX-40 EURIVAL DA SILVA MELO 215.XXX.XXX-87 GERALDA APARECIDA DE FATIMA SILVA 259.XXX.XXX-87 GILBERTO MIRANDA DA SILVA 150.XXX.XXX-68 GIRCENITO DOS SANTOS DE SOUZA 553.XXX.XXX-49 MARIA IVANI FERREIRA 576.XXX.XXX-91 RAIMUNDO LÚCIO DE SOUZA 949.XXX.XXX-25 RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUZA 020.XXX.XXX-70 RAIMUNDO PALMEIRA DA SILVA 043.XXX.XXX-30 RESIDELMA ALVES ARRUDA DA SILVA 524.XXX.XXX-15 RITA MARIA BARROS DE ARAUJO 458.XXX.XXX-20

ANATALICIO FERREIRA PIRES 184.XXX.XXX-15 ANTONIO REIS 093.XXX.XXX-68 BENEDITA SONIA GOMES 524.XXX.XXX-87 BERNARDINA TELES DA SILVA 280.XXX.XXX-04 CARMEN PINHEIRO ABREU 831.XXX.XXX-68 CREUSA NUNES DE ARAUJO 258.XXX.XXX-49 DALCI MARIA NUNES MEIRELES 003.XXX.XXX-24 DAMIANA ALMEIDA DOS SANTOS 605.XXX.XXX-49 DANIEL CARLOS NEVES 152.XXX.XXX-15 GERALDO CICERO BATISTA 151.XXX.XXX-00 GERALDO FRANCA PEREIRA 291.XXX.XXX-49 GERALDO SEBASTIAO CABRAL 095.XXX.XXX-72 GERALDO SILVA DO NASCIMENTO 329.XXX.XXX-34 ILDEBRADO MORENO 707.XXX.XXX-89 MARIA JOSE DOS SANTOS 531.XXX.XXX-20 RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO 334.XXX.XXX-53 RICARDINA PEREIRA DO NASCIMENTO 097.XXX.XXX-49 RITA DE SOUZA SENA 711.XXX.XXX-91 RITA MARIA ARAUJO DOS SANTOS 658.XXX.XXX-68 RITA PEREIRA MARTINS 337.XXX.XXX-20 ROSA GUEDES DA SILVA 084.XXX.XXX-53 SALVADORA DA COSTA LIMA SILVA 184.XXX.XXX-91

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação PRESENCIAL, com MODO DE DISPUTA ABERTO e julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação integrada de serviço especializado de engenharia para desenvolvimento, fabricação sob especificação técnica, integração, testes, comissionamento e entrega operacional de 15 (quinze) TUEs – Trens Unidade Elétrica, compostos por quatro carros cada, com arranjo A+B+B+A, destinados à operação no sistema metroviário da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00005154/2026-12. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 15/09/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00015496/2026-88 e Instrumento de Parceria nº 2955 - Seleção nº 4636 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO INFANTO JUVENIL DA ESTRUTURAL - CNPJ: 33.522.194/0001-44. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto realizar atividades de fisioterapia, pilates e oficinas criativas para o atendimento de um total de 220 pessoas idosas, a partir de 60 anos de idade em situação de vulnerabilidade social residentes das Regiões Administrativas de

Ceilândia e Água Quente. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e será repassado em duas parcelas - a primeira em julho/2026 e a segunda em outubro/2026.2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070541 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 600.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00927, emitida em 26/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 05/03/2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BARBARA BARROSO ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 012/2026 - CJU/CEB-H

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2026 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000158/2026-17. Contratada: Casa Civil. Inscrita sob o CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Do Objeto: Publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Do Prazo De Vigência: 60 (sessenta) meses. Pela Companhia Energética de Brasília: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente, Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Kleber Borges de Moura, Consultor Jurídico. Pela Contratada: José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003693/2022-76. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 031/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2026 para 28/01/2027. Valor: R\$ 3.302.003,85. Empenho: 2026NE01961, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 038/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, passando o seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027 e a inclusão de cláusula de rescisão do Contrato. O valor do Contrato permanece em R\$ 4.314.407,23. LOTE: 10. Empenho: 2026NE01973, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004161/2022-56. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 195/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 03/07/2026 para 03/07/2027. Reajusta-se o valor pelo IPCA, em aproximadamente 5,23%. O valor do Contrato passa de R\$ 729.610,00 para R\$ 767.733,98. Empenhos: NE202601891 e NE202601892. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006653/2025-29. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.S Nº 083/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. LOTE: 02. OBJETO: aquisição de 45.000 sacos de cimento Portland, composto, tipo: CP II-32, NBR-11578, saco com 50

KG. VALOR: R\$ 1.329.750,00. VIGÊNCIA: 120 dias. Empenho: 2026NE01968, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016777/2022-70. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 11/07/2026 para 11/07/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 16.224.781,98. LOTE: 01. Empenho: 2026NE01988, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00004813/2026-86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CASA DO PVC ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. VALOR: R\$ 1.699.985,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Nayara Pereira dos Santos. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 020/2026 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00018605/2026-36; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA. Objeto: eventual fornecimento contínuo de sopradores; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467.9549; Elemento de Despesa: 449052-40. Nota de Empenho nº: 2026NE01160; Data: 18/06/2026. Valor: R\$ 3.591,03; Data da Assinatura: 30/06/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA. Valor Total: R\$ 17.955,15 (dezesete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 926120 PROCESSO: 00113-00004825/2026/2024-11

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2026, do Tipo MAIOR DESCONTO, para Registro de Preços para a contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: construção de baia de ônibus em pavimento rígido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora Lote 1: JCA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de: R\$ 4.983.684,32 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90012/2026 - (REPETIÇÃO - PE 90005/2026) - UASG: 926241-6/2026

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de alimentação para ser utilizado nas demandas e atividades metodológicas/eventos a serem realizados sob solicitação pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme condições e especificações constantes no edital, e seus Anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Vigência da Ata: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Abertura das Propostas: 27/07/2026 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Processo: 00072-00001539/2026-16. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00204

Processo: 04008-00000129/2023-85. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.220.275/0001-42. Do Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as demandas internas da SECTI/DF, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência 3 (SEI nº 110551718), do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SEI nº 110333766) e Termo de homologação (SEI nº 110369098). Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 207349560). Prazo: 375 dias. Do Valor: R\$ 243.828,84 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de julho de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2026NE00205

Processo: 04008-00000325/2023-50. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls, unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF. Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 207353014). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 194.306,71 (cento e noventa e quatro mil trezentos e seis reais e setenta e um centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de julho de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000766/2023-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.522.369/0001-88. DO OBJETO: a locação dos 6º e 7º andares, loja térrea e 3º subsolo exclusivo do EDIFÍCIO TOUFIQ situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747m² (um mil, setecentos e quarenta e sete) metros quadrados, servido por dois elevadores, subdivididos em quatro pavimentos, matriculado sob o nº. 7537, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme especifica a Nota Técnica N.º 2/2024 - SECTI/GAB/CPLI (SEI nº 144711997) e Decisão n.º 3/2024 - SECTI/GAB (SEI nº 142629968) e a Proposta (SEI nº 143158485). Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 207355833). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 5.274,22 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Nota de Empenho 2026NE00206 emitida em 02/07/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 393/2023 - EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00002069/2023-16. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO: Jorge Andres Cormane Angarita; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 393/2023, por 08 (oito) meses, a contar de 13/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 13/09/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS PARTICIPAÇÃO EM SETEMBRO DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o

Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o mês de participação SETEMBRO 2026: Faixa A: Danielly Reis dos Santos, Evento, XVIII Congresso Latino-Americano de Mulheres na Computação, Internacional, R\$ 16.482,08, Pontuação: 125; Natália Leal dos Santos, Evento, LAWCC - XVIII Latin American Women in Computing Congress, Internacional, R\$ 17.000,00, Pontuação: 125; Maria Luiza Rodrigues de Sousa, Evento, LAWCC - XVIII Congresso Latino-Americano de Mulheres na Computação, Internacional, R\$ 16.850,00, Pontuação: 125; Faixa B: Lalia Haidara Santos Sadio, Evento, LAWCC 2026 (XVIII Latin American Women in Computing Congress) - 52ª CLEI (Conferência Latino-Americana de Informática), Internacional, R\$ 14.578,70, Pontuação: 125; Leandro Andrade Moreira, Evento, Functional Electrical Stimulation Society (IFESS) Conference 2026, Internacional, R\$ 20.110,00, Pontuação: 115; Vitória dos Santos Nogueira, Evento, International Functional Electrical Stimulation Society (IFESS) 2026, Internacional, R\$ 20.110,00, Pontuação: 105; Juliana Natal Berbert, Evento, SEG 2026 Conference, Internacional, R\$ 9.992,00, Pontuação: 105; Humberto Paulo da Cunha da Silva, Evento, V Congresso Internacional de Literatura Brasileira "Homenagem a Guimarães Rosa", Nacional, R\$ 14.500,00, Pontuação: 95; Giovanna Luiza Vieira de Carvalho, Evento, International Symposium The Neutrophil, Internacional, R\$ 19.820,25, Pontuação: 95; Bruna Leticia Leal de Ramos, Visita Técnica, Visita Técnica a Boulder, Colorado, Internacional, R\$ 24.997,58, Pontuação: 50; Rian Victor Melo, Visita Técnica, Visita Técnica à School of Public Affairs - University of Colorado Denver (UC Denver), Internacional, R\$ 24.975,00, Pontuação: 40. Faixa C: Vinícius Coutinho da Silva, Evento, UK Fluids Conference 2026, Internacional, R\$ 16.618,25, Pontuação: 120; Nailton Silva Costa Mafra, Evento, 7th International Symposium on Pavement and Bridge Life Cycle Assessment - ROADLCA2026, Internacional, R\$ 20.525,40, Pontuação: 110; Andrey Duarte Boava, Evento, 20th Vaccine Congress, Internacional, R\$ 20.556,14, Pontuação: 110; Karoline Sales de Oliveira Gusmão, Evento, 8th World Tribology Congress (WTC 2026), Internacional, R\$ 5.282,11, Pontuação: 105; Thais Rodrigues de Sousa, Evento, 6th World Congress on Climate Change and Ecosystem, Internacional, R\$ 15.722,00, Pontuação: 100; Douglas Rodrigues de Jesus, Evento, 6th World Congress Climate Change and Ecosystem, Internacional, R\$ 17.600,00, Pontuação: 95; Jessica Farias Dantas Medeiros, Evento, 9th World One Health Congress (WOHC 2026), Internacional, R\$ 18.600,70, Pontuação: 95. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO CHAMADA CONFAP-BRASILINOIS 2026

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000714/2026-17, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para a CHAMADA CONFAP-BRASILINOIS 2026 informando que não houve aprovados na referida chamada. INFORME: Conforme item 7.1. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: sucti@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA 5ª PERÍODO - 08 a 12/06/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000010/2026-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA no 5º período de 08 a 12/06/2026: FAIXA A: 1º Luana Maria de Jesus, 110, Valor aprovado: R\$ 19.000,00; 2º Igor Rafael Ribeiro Vale, 110, Valor aprovado: R\$ 19.000,00. FAIXA B: Não houve propostas selecionadas. FAIXA C: 1º Pedro Andrés Granados Muñoz, 130, Valor aprovado: R\$ 10.000,00; 2º Alberto José Alvares, 130, Valor aprovado: R\$ 15.000,00; 3º Christiane Inocencio Vasques, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 4º Cristiane Batista Salgado, 110, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 5º Kássia Regina Aguiar Vieira, 105, Valor aprovado: R\$ 1.810,40; 6º Shirlei Neves dos Santos, 105, Valor aprovado: R\$ 19.000,00; 7º Pedro Carlos Resende Junior, 95, Valor aprovado: R\$ 10.000,00; 8º Otávio de Tolêdo Nóbrega, 80, Valor aprovado: R\$ 9.000,00.

INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em atenção ao item 16.2 e 16.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA
DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 13 de 5 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 25, de 6 de fevereiro de 2026, página 68, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a sessão pública de abertura da Concorrência Presencial nº 90003/2025-SECOM/DF, anteriormente marcada para o dia 7 de julho de 2026, às 09h00, encontra-se suspensa. A referida suspensão ocorre em estrito cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0708343-10.2026.8.07.0018, impetrado pela agência Calix Comunicação e Publicidade Ltda - CNPJ nº 05.893.556/0001-78, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. O teor da mencionada decisão será publicado integralmente no Portal da SECOM/DF. Nova data e procedimentos para retomada do certame serão informados oportunamente, após deliberações do Poder Judiciário, mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgação no site oficial da SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF, Telefone: 0(61) 3961.1696, em dias úteis, das 09h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00h. Por fim, recomendamos o acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no site oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF. Processo SEI nº: 04000-00001881/2025-21.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO 2026. AUTORIZAÇÃO (206526474). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339091. FONTE DE RECURSO: 158014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00463. NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.174,84, EMITIDA EM 23/06/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 242/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 11 (onze) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2023

PROCESSO SEI Nº:00094-00005468/2019-71. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CENTRODE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.235.942/0001-12. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 17/2023 por mais 06 (seis) meses, nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), nos termos do Ofício Resposta Renovação de Contrato e Nota Técnica 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 30/06/2026 a 30/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, EDISON ROQUETE DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006947/2025-52. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.421.744/0001-48. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo dos quantitativos inicialmente pactuados no Contrato Administrativo nº 67/2025, correspondentes a aproximadamente 25%, no valor de R\$ 9.369,66 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) passando o valor anual contratado de R\$ 37.478,64 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 46.848,30 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.2557.5182, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.40, Subitem 25. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da última assinatura das partes, junto ao Sistema SEI-DF. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, LUIS HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005516/2025-79. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.421.744/0001-48. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo dos quantitativos inicialmente pactuados no Contrato Administrativo nº 70/2025, correspondentes a aproximadamente 19,61%, no valor de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais) passando o valor anual contratado de R\$ 247.361,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais) para R\$ 295.871,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e um reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea b c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e justificativas contidas na Nota Técnica N.º 9/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 220. Subitem: 17. Valor: R\$ 2.850,00. Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 220. Subitem: 33. Subitem: 35. Subitem: 65. Valor: R\$ 38.700,00. Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 22. Valor: R\$ 6.960,00. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da última assinatura das partes, junto ao Sistema SEI-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, LUIS HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2026

Processo SEI nº 00094-00004686/2025-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e serviços correlatos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Comissão Permanente de Contratação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal — SLU/DF, no uso de suas atribuições e com fundamento na decisão proferida em resposta à impugnação ao edital apresentada pela empresa PGV TERRAPLANAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., e nos termos da Nota Jurídica nº 180/2026-SLU/PRESI/PROJÚ, TORNA PÚBLICO o seguinte esclarecimento:

1. Quanto ao Plano de Trabalho (itens 13.23 a 13.29 do Termo de Referência)

Fica esclarecido que a exigência relativa ao Plano de Trabalho não será interpretada como requisito autônomo de habilitação técnica fora das hipóteses previstas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação técnica das licitantes será aferida exclusivamente com base nos documentos legal e editalmente previstos para comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

O Plano de Trabalho, enquanto instrumento de planejamento operacional, mobilização e aderência às condições de execução previstas no Termo de Referência, será exigido do licitante vencedor em momento próprio, antecedente à assinatura do contrato, à emissão da ordem de serviço ou ao início da execução, conforme definido pela Administração, sem atribuição de pontuação técnica, sem julgamento comparativo entre licitantes e sem utilização como critério subjetivo de inabilitação.

Fica, por consequência, esclarecido que a cominação de inabilitação prevista no item 13.29 do Termo de Referência não incide sobre o conteúdo metodológico do Plano de Trabalho, restringindo-se à documentação de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

2. Quanto à regra do item 10.3.2 do Edital (limitação de adjudicação por lote)

Fica esclarecido que a regra prevista no item 10.3.2 do Edital não constitui vedação à participação da licitante em mais de um lote, tampouco impedimento à apresentação de propostas para todos os lotes.

A regra configura limitação de adjudicação, fundada na modelagem da contratação, na essencialidade e continuidade dos serviços de limpeza urbana, na mitigação de riscos operacionais, na preservação da capacidade de fiscalização e na necessidade de evitar concentração excessiva da execução em um único contratado.

Assim, caso uma mesma licitante figure como melhor classificada em mais de um lote, somente poderá ser adjudicatária de um deles, observada a ordem objetiva de processamento dos lotes constante do instrumento convocatório (item 10.3 do Edital), prosseguindo-se, nos demais, com a análise da licitante subsequente, conforme as regras do edital.

A expressão "desclassificadas" contida no item 10.3.2 deve ser compreendida no sentido de desconsideração para fins de adjudicação nos demais lotes, e não como reconhecimento de vício ou irregularidade da proposta.

3. Da natureza e dos efeitos deste Aviso

Este Aviso de Esclarecimento possui natureza meramente interpretativa e saneadora, não alterando o objeto, os quantitativos, o critério de julgamento, a divisão em lotes, o orçamento estimado, o regime de execução, a matriz de custos, as condições substanciais de participação, tampouco criando nova obrigação ou ônus aos licitantes.

Certifica esta Comissão de Contratação, para todos os fins, que os esclarecimentos ora divulgados não comprometem a formulação das propostas, motivo pelo qual não se opera a hipótese do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mantidas a data e o horário originalmente designados para a sessão inaugural.

4. Da manutenção da sessão inaugural

Fica mantida a data e horário da sessão inaugural do referido certame, conforme previsto no preâmbulo do Edital.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
RIVELTON COSTA DA SILVA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 42/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2026 - SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituto, conforme Decreto de 29 de setembro de 2025, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa CLINICA VETERINARIA UPAVET BRASILIA LTDA (UNIDADE BRAZLÂNDIA), inscrita no CNPJ nº 41.042.477/0001-17 Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (202809136/192871363), Homologação

(207370518), Proposta da empresa (202811155), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000379/2026-01. Data de Assinatura: 03/07/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LEONARDO ARAÚJO EMERICK. Pela Empresa: JHONATAN DIMAS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026
Processo SEI GDF N.º 04035-00003801/2026-18

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo (ITEMO PORTLAND, CLASSE: CP V ARI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), para serem empregados nos projetos da fábrica de pré-moldados em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 16/07/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

PRISCILLA PEREIRA LÊDA

Progeoria

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00094-00009694/2018-40 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 57/2026 (doc. SEI - 207425422) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 452 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 394ª Sessão realizada em 11/06/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026; P/Terracap: e Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00003089/2026-00. Decisão DIRET nº 487/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 414/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.***.***/*-96. OBJETO: ÁREA LINDEIRA AO IMÓVEL SCE/SUL TRECHO 03 LT 5 Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 487/2026: R\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões quinhentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis, Carlos Fernando Pereira Ferreira e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Francieleide Paes da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00003365/2026-21. Decisão DIRET nº 479/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 413/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 1 - CNPJ: 00.***.***/*-88. OBJETO: ÁREA CONTÍGUA AO IMÓVEL SHCS EQS 108/109 LOTE A – BRASÍLIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 479/2026: R\$ 2.810.000,00 (dois milhões oitocentos e dez mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis, Carlos Fernando Pereira Ferreira e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Dinaldo Domingues Santos Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00004721/2026-24. Decisão DIRET nº 478/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU-S - nº 418/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.***.***.***-05. OBJETO: ÁREA LINDEIRA AO SCE/SUL TRECHO 02 LT 1B PARTES A, B e C - Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 478/2026: R\$ 7.660.000,00 (sete milhões seiscentos e sessenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis, Carlos Fernando Pereira Ferreira e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: David José de Matos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0111-001476/2011. Decisão DIRET nº 356/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso com Opção de Compra nº 373/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO - CNPJ: 00.***.***.***-09. OBJETO: "IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO", localizada em Samambaia/DF, QS-610, Conjunto D, Lote 02 (Parte). EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996/2014; Lei Complementar Distrital nº 806/2009, e suas alterações; Lei nº 6.888/2021; Lei Complementar Distrital nº 985/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Portaria nº 07/2020-SEDUH; Resolução nº 238/2016-CONAD/TERRACAP; art. 7º, do Decreto Lei nº 271/1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 369,45 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 356/2026: R\$ 246.299,83 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Gilvan da Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000682/2006. Decisão DIRET nº 392/2026. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 366/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 017/2008. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.***-73; e ALCÂNTARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 58.***.***.***-70. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 68/2026. OBJETO: Lote 02, Conjunto 02, da Quadra 10, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/GUARÁ, desta Capital. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Auxiliadora Pereira Chagas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000838/1999. Decisão DIRET nº 354/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 307/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: RITA SÔNIA FERREIRA DE SOUSA - CNPJ: 04.***.***.***-61. OBJETO: LOTE Nº 04, DA RUA 20, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 207/2025 - COPEP/SEDET/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 594,87 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 354/2026: R\$ 297.434,16 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: RITA SONIA FERREIRA DE SOUSA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE USO, SEM OPÇÃO DE COMPRA - CDU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3946ª sessão, realizada em 01/07/2026, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 518/2026, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso - CDU, com preço

público mensal de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais), com base no valor de avaliação de R\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos mil reais), da área contígua ao imóvel SCE/S TRECHO 02 Lote 01-C - BRASÍLIA/DF, nos termos do Memorial Descritivo, prot. 206737595, tendo como Concessionária a entidade CLUBE ASES - CNPJ: 00.415.919/0001-46, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00004229/2026-59, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ser requerida pela(o) Concessionária(o) a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 9º e 17º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005659/2025-15
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contração de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos Diurnos e Noturnos de BOMBEIRO CIVIL (SOB DEMANDA)
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	16/07/2026, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 131/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00008519/2026-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 131/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Terapia Renal (Conector para Cateteres e Dializador de Alto Fluxo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 99/2026.

ESQUILO EMPREENDIMENTOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 16/2026, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (Novo), às Margens da DF-128, Larga do Fumal, Fazenda Lagoa Bonita, Setor Habitacional Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI, processo nº 00391-00012117/2024-29. ESQUILO EMPREENDIMENTOS LTDA.

**BC TAMBORIL GERAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA****AVISO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

CNPJ: 53.960.284/0001-24

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEL-GDF n.º 40/2026 - IBRAM/PRESI no dia 17/06/2026 com validade de 5 (cinco) anos que se trata da compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para a implantação de Usina Fotovoltaica localizada na zona rural da Região Administrativa de Planaltina objeto do Processo: 00391- 00006868/2026-78. BC TAMBORIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

**BC TAMBORIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV**

CNPJ: 53.960.284/0001-24

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV no dia 22/06/2026 com validade em 12/05/2030 que se trata da supressão de 8,91 hectares de cerrado para a implantação de uma Usina Fotovoltaica localizada na zona rural da Região Administrativa de Planaltina objeto do Processo: 00391-00006083/2024-33 e registro SINAFLO n.º 25319010. BC TAMBORIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL – ASPPEG-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – ASPPEG-DF, entidade associativa sem fins lucrativos, representativa dos servidores da Carreira em Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, por seu Presidente Sr. Márcio William de Sousa, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, nos termos do Art. 18, inciso I e Parágrafo Único, todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de JULHO de 2026, às 18h 50m, em primeira convocação, ou às 19h 00, em segunda convocação, por meio virtual, no endereço/link a ser informado: pelo email dos associados, grupo de comunidade whatsapp Assembleia da ASPPEG sexta-feira, 10 de julho 6:45 – 10:15pm Fuso horário: America/São Paulo Como participar do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/xff-bivd-vkw> CONSIDERANDO que a Assembleia Geral é o órgão supremo da ASPPEG-DF, constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, obrigando suas deliberações a todos os associados, ainda que discordantes ou ausentes; CONSIDERANDO que compete à Assembleia Geral autorizar a propositura de ações judiciais de interesse dos filiados, bem como discutir e votar a ordem do dia constante do edital de convocação; CONSIDERANDO as finalidades institucionais da ASPPEG-DF de representar seus associados nas relações funcionais e negociações de natureza salarial, inclusive mediante a prática de atos judiciais e extrajudiciais, nos limites do Estatuto Social e da legislação vigente; CONSIDERANDO a necessidade de deliberação coletiva e expressa da categoria acerca da autorização para adoção de ações judiciais necessárias à tutela de direitos individuais homogêneos, coletivos e institucionais de interesse da Carreira em Políticas Públicas e Gestão Educacional; CONSIDERANDO a relevância dos temas remuneratórios, funcionais, formativos, representativos e institucionais relacionados à valorização da carreira, à organização de suas atribuições e à participação da ASPPEG-DF nas discussões públicas de interesse dos servidores representados. CONSIDERANDO a necessidade de deliberação coletiva acerca da adoção de medidas administrativas, representações perante órgãos de controle externo e, se necessário, medidas judiciais voltadas à fiscalização de atos, omissões, registros, políticas públicas e procedimentos administrativos relacionados à saúde e segurança dos servidores, à gestão escolar e à aplicação de recursos públicos destinados à educação pública do Distrito Federal. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira da ASPPEG-DF, a continuidade de suas atividades institucionais, administrativas, jurídicas e representativas, bem como a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados aos associados, mediante atualização do valor da contribuição social mensal. CONSIDERANDO a necessidade de modernização, ampliação da transparência e redução dos custos administrativos relacionados à convocação das Assembleias Gerais, mediante a adoção

de meios eletrônicos e digitais de comunicação que assegurem ampla divulgação, acesso à informação, participação e manifestação dos associados. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial com objetivo de reconhecimento ao direito dos integrantes da carreira à gratificação de qualificação, inclusive com eventual cobrança de parcelas vencidas, quando juridicamente cabível; 2. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial cabível para o reconhecimento do direito dos integrantes da carreira à gratificação de titulação, inclusive com eventual cobrança de parcelas vencidas, quando juridicamente cabível; 3. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial cujo objetivo é o reconhecimento ao direito e pagamento dos valores atrasados relativos ao Adicional de Tempo de Serviço, inclusive diferenças, reflexos e demais consectários legais, conforme análise jurídica específica; 4. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial que vise a devida regulamentação das especialidades e respectivas atribuições dos cargos integrantes da carreira, com observância da legislação aplicável, das fichas profissiográficas e da realidade funcional dos servidores; 5. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial cabível para buscar a regulamentação e/ou aplicação do piso nacional dos profissionais da educação em favor dos integrantes da Carreira em Políticas Públicas e Gestão Educacional; 6. Autorizar a ASPPEG-DF a propor ação judicial cabível para regulamentar a acumulação de cargos, considerando a redação da Constituição Federal e eventual divergência ou incompatibilidade com normas locais aplicáveis; 7. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial com objetivo de para postular o direito de participação da carreira na elaboração, revisão, aperfeiçoamento e negociação dos respectivos planos de carreira; 8. Autorizar a ASPPEG-DF a propositura de ação judicial cujo objetivo é assegurar a participação da entidade na composição de conselhos, comissões, grupos de trabalho, fóruns e demais espaços institucionais de interesse coletivo dos servidores representados; 9. Autorizar a ASPPEG-DF a propor ação judicial cabível para garantir sua atuação como entidade representativa dos servidores públicos nas discussões sobre planos de carreira, remuneração, direitos funcionais, condições de trabalho e demais matérias de interesse da categoria; 10. Autorizar a ASPPEG-DF propositura de ação judicial cabível para garantir paridade com o magistério quanto às políticas de formação continuada em nível de pós-graduação, observadas as especificidades da carreira e a legislação aplicável; 11. Autorizar a ASPPEG-DF a promover ações, requerimentos, representações, tratativas e demais providências perante o Ministério da Educação e outros órgãos públicos competentes, com a finalidade de estabelecer, pleitear ou fortalecer a paridade da carreira com programas educacionais, políticas públicas de formação, valorização profissional e demais instrumentos institucionais de interesse da categoria; 12. Autorizar a ASPPEG-DF a adotar medidas administrativas, representações perante o TCDF, órgãos de saúde do trabalhador e demais autoridades competentes, bem como medidas judiciais cabíveis, para apurar e questionar omissões ou irregularidades relacionadas à saúde e segurança dos servidores da educação, inclusive quanto a riscos psicossociais, adoecimento mental, condições de trabalho e registros de doenças profissionais; 13. Autorizar a ASPPEG-DF a adotar medidas administrativas, representações perante o TCDF e demais órgãos competentes, bem como medidas judiciais cabíveis, para questionar a ausência de concurso para Gestor Escolar, à luz da Lei Orgânica do Distrito Federal e da legislação aplicável; 14. Autorizar a ASPPEG-DF a adotar medidas administrativas, representações perante o TCU, TCDF e demais órgãos competentes, bem como medidas judiciais cabíveis, para discutir, acompanhar e fiscalizar a destinação, execução e correta aplicação dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF destinados ou aplicados à educação pública do Distrito Federal; 15. Deliberar sobre a atualização do valor da contribuição social mensal dos associados da ASPPEG-DF, com a apresentação das propostas de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), R\$ 40,00 (quarenta reais) e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), bem como autorizar a Associação a efetuar a cobrança do valor aprovado mediante desconto em folha de pagamento, débito em conta-corrente ou outro meio de pagamento regularmente disponibilizado e autorizado pelo associado; 16. Deliberar sobre a alteração do Parágrafo Único do art. 18 do Estatuto Social da ASPPEG-DF, a fim de substituir a exigência de publicação de editais de convocação em jornal local de circulação regular pela divulgação por meios oficiais de comunicação da Associação, inclusive sítio eletrônico, correio eletrônico, aplicativos de mensagens, grupos institucionais, redes sociais oficiais e outros meios digitais idôneos, assegurada a ampla ciência dos associados, com a indicação do dia, horário, forma de realização, local físico ou link de acesso e ordem do dia. PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO: Parágrafo único. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas por edital divulgado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos meios oficiais de comunicação da ASPPEG-DF, inclusive sítio eletrônico, correio eletrônico, aplicativos de mensagens, grupos institucionais, redes sociais oficiais e outros meios digitais idôneos que assegurem ampla ciência aos associados, devendo constar obrigatoriamente o dia, horário, forma de realização, local físico ou link de acesso, quando aplicável, e a respectiva ordem do dia. A autorização ora submetida à deliberação compreende, quando necessário, o ajuizamento de ações coletivas, mandados de segurança coletivos, ações ordinárias, requerimentos administrativos, representações, pedidos de providências, manifestações técnicas, recursos, incidentes processuais, cumprimento de sentença e demais medidas compatíveis com a defesa dos direitos e interesses da categoria, sem prejuízo da análise jurídica específica quanto à via adequada, legitimidade, competência, riscos, documentos necessários, custos e conveniência estratégica de cada demanda. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, conforme artigo 22 do Estatuto Social. A votação ocorrerá por meio presencial e virtual, assegurada a identificação dos participantes e o registro da manifestação de voto em sigilo. A Comunicação da ASPPEG-DF dará ampla divulgação ao presente Edital por todos os meios oficiais de comunicação da Associação, inclusive e-mail, WhatsApp, grupos institucionais, sítio eletrônico e/ou redes sociais, sem prejuízo de publicação em jornal local de circulação regular, conforme Parágrafo Único, art. 18. Brasília/DF, 30 de junho de 2026.

MARCIO WILLIAM DE SOUSA
Presidente da ASPPEG-DF

CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE REURB

CNPJ: 37.100.658/0001-85

Nos termos do art. 43 do Decreto Distrital nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, bem como dos arts. 13 a 15 da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, notificam-se os titulares de domínio, confinantes, confrontantes e demais terceiros eventualmente interessados, acerca do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), na modalidade REURB-E, do Núcleo Urbano Informal – NUI Condomínio Quintas do Sol, CNPJ: 37.100.658/0001-85.

O Processo Administrativo nº 00390-00002110/2019-60, em trâmite perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, refere-se à regularização do parcelamento situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, próximo à Avenida do Sol, Distrito Federal, na localidade conhecida como Presépio, antiga Fazenda Taboquinha, com superfície topográfica total de 96,9692 hectares e perímetro de 8.422,40 metros.

O Núcleo Urbano Informal incide sobre áreas registradas no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, abrangendo matrículas com sobreposição direta e outras com possível sobreposição à poligonal do Núcleo Urbano Informal – NUI Condomínio Quintas do Sol.

Consideram-se efetivamente sobrepostas as Matrículas nº 10.777, 10.778, 10.779, 10.780, 10.781, 10.782, 10.783, 13.049, 15.741, 16.003 e 22.922.

Por sua vez, são classificadas como possivelmente sobrepostas as Matrículas nº 8.128, 10.805, 11.409, 22.286, 22.287, 24.260, 32.027 e 76.105, todas igualmente registradas no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Notificam-se, os seguintes titulares/interessados, vinculados às respectivas matrículas:

Titular de Domínio	Matrícula
Ari Tom	R.9/10.783 e R.10/10.783
Ciro da Câmara Travassos e Ghyslaine Poças Travassos	R.1/13.049
Paulo Roberto da Silva e Leda Antelmi Da Silva	av.2/13.049
Edson Da Silva Taques e Tereza Alceste Pompéo Taques	av.2/13.049
Celso Gonçalves Sardinha e Maria Aparecida Gerbassi Sardinha	av.2/13.049

Por fim, atendendo à legislação de regência, indica-se que se pretende utilizar os instrumentos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA/LEGITIMAÇÃO DE POSSE, como forma de aquisição do direito de propriedade.

A descrição georreferenciada do imóvel, elaborada no Sistema UTM/SIRGAS 2000, bem como os documentos técnicos e jurídicos referentes ao procedimento de legitimação fundiária/e ou legitimação da posse, encontram-se disponíveis para consulta junto à SEDUH, no endereço:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH

Setor Comercial Norte – Quadra 01 – Bloco A – Edifício Number One, Bairro Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70711-900

O esboço da poligonal da área objeto da REURB consta no Anexo I deste Edital.

Dessa forma, ficam todos os citados devidamente NOTIFICADOS para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sob pena de preclusão, nos termos do art. 43 do Decreto nº 46.741/2025.

Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, presumir-se-á a concordância tácita com os termos do processo de regularização fundiária.

ANEXO I

Esboço da poligonal georreferenciada do Núcleo Urbano Informal Condomínio Quintas do Sol (Sistema UTM/SIRGAS 2000).



Imagem 1- Mapa de Localização – Condomínio Quintas do Sol
Esboço da poligonal da área objeto da Reurb.
Brasília/DF, 01 de julho de 2026

CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL
Ezequias de Oliveira Chagas Junior – Síndico
CPF: 524.XXX.XXX-34

FÓTON INFORMÁTICA S.A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026**

(Lavrada sob a forma sumária, nos termos do § 1º, art. 130 da Lei nº 6.404/76).

CNPJ/MF 38.022.174/0001-28 CF/DF 07.320.307/001-78

DATA, HORA E LOCAL: 24 de abril de 2026, às 09h00, na sede da sociedade na SHC/SUL, CR, Quadra 512, Bloco "C", Loja 45, Brasília-DF, CEP nº 70.361-535, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300007268. QUORUM: Presença de todos os acionistas detentores de ações ordinárias, conforme assentamentos constantes do Livro de Presença. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e demais formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do § 4º do artigo 124 da referida Lei. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) aviso de acionistas – dispensado o aviso em conforme disposto no artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76; b) publicações do art. 133 da Lei nº 6.404/76 - Demonstrações financeiras e relatório de auditoria independente do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. MESA: Presidente - Sr. Mário Alberto Osller Malagutti e Secretário designado, Sr. Daniel Silveira Carneiro. FORMA DA ATA: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do art. 130 da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: (a) apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (b) deliberação sobre destinação do lucro do exercício, e (c) Ratificação da política de Distribuição de Lucros. DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos de todos os acionistas detentores de ações ordinárias, as seguintes deliberações, as quais foram aprovadas sem ressalvas: (a) Após a respectiva leitura e votação, os Acionistas aprovaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia. (b) O Lucro Líquido apurado no exercício de 2025 foi de R\$ 7.325.905,59 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Do montante apurado, foi constituída Reserva Legal à razão de 5% (cinco por cento), no valor de R\$ 366.295,28 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Após a constituição da Reserva Legal, foi deduzido o valor de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R\$ 1.590.033,84 (um milhão, quinhentos e noventa mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Dessa forma, o saldo disponível para distribuição de dividendos totalizou R\$ 5.369.576,47 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo aprovada a distribuição de 100% (cem por cento) desse valor. Os valores correspondentes permanecerão à disposição dos acionistas na conta de Dividendos a Pagar da sociedade, podendo ser sacados total ou parcialmente a qualquer tempo, observado o fluxo de caixa da companhia, até a data-limite de 31 de dezembro de 2028. (c) Ratificada a política de Distribuição de Dividendos realizada aos acionistas no exercício de 2025, conforme a AGE de 2025, registrada sob o nº2885029, em 30/12/2025 na JUCIS/DF. Onde foi aprovada para distribuição de lucros referentes aos exercícios de 2020 a 2024, a totalidade dos lucros disponíveis para distribuição, que compreende o valor em Reserva Especial no montante de R\$ 5.315.862,95 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e o Lucro Líquido do exercício social de 2025, referente aos lucros apurados no Balanço no montante de R\$ 5.369.576,47 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), cujos valores serão integralmente distribuídos aos acionistas. A distribuição integral dos lucros deliberados será paga parceladamente, por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos acionistas, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e os anos-calendários de 2027 e 2028. Os valores correspondentes permanecerão à disposição dos acionistas na conta de Dividendos a Pagar/distribuir, da sociedade para saque total ou parcial a qualquer tempo, observado o fluxo de caixa da sociedade, até a data limite de 31 de dezembro de 2028. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em seu livro próprio, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. Brasília, 29 de maio de 2026. Mário Alberto Osller Malagutti – Presidente / Acionista; Daniel Silveira Carneiro – Secretário / Acionista. Junta comercial do DF, certifico registro sob o nº 3112354 em 30/06/2026.

MR. OLUC OPERACOES AMBIENTAIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de armazenamento de produtos perigosos (TRANSBORDO), no Q SETOR DE INDUSTRIAS QI 17 S/N LOTE 08 - 10 E 12 SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) BRASÍLIA/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00007777/2026-50. MR. OLUC OPERACOES AMBIENTAIS LTDA.

**SINTTASB/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICOS E AUXILIARES
EM SAÚDE BUCAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVACAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL DO DISTRITO FEDERAL – SINTTASB/DF, por sua Presidente, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os filiados quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de julho de 2026, na Igreja ADET, QSD 55, Casa 12, Taguatinga Sul/DF. CEP: 72.020-550, em primeira convocação às 20h00, com a presença da maioria dos filiados aptos, e, em segunda convocação às 20h30, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Discussão e deliberação sobre a reforma do Estatuto Social do SINTTASB/DF, compreendendo alterações, inclusões, exclusões, adequações, renumeração, consolidação e aprovação do novo texto estatutário; 2. Assuntos correlatos necessários à efetivação da reforma estatutária. Brasília/DF, 03 de julho de 2026.

SOLANGE ADORNELAS DE ARAÚJO BEZERRA

Presidente do SINTTASB/DF